

Portugal

Statistiques de
Sécurité Sociale,
Associations Syndicales
et Patronales
Continent, Açores et Madère

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Serviços Centrais

**Estatísticas de
Segurança Social,
Associações Sindicais
e Patronais**

Continente, Açores e Madeira

1980

NOTA INTRODUTÓRIA

Note d'introduction

Com este 38.º volume dá o INE seguimento às publicações que habitualmente edita com este título, fazendo-o com algum atraso em relação às datas habituais, o que se relaciona com o processo burocrático envolvente à adjudicação.

Continuou a registar-se uma excelente colaboração, prestada ao INE por todos os informadores, sendo de realçar, no entanto, o trabalho desenvolvido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social na sua qualidade de Órgão Delegado do INE e pelos organismos que integram a Caixa Nacional de Previdência.

No domínio das Estatísticas da Segurança Social da Administração Pública ainda não é possível apresentar um desenvolvimento estatístico comparável à cobertura do sector privado e equiparado. Prosseguem, no entanto, esforços nesse sentido, ao mesmo tempo que o INE realiza acções tendentes à recolha de dados físicos e financeiros sobre a Segurança Social, mais integráveis no sistema das Contas Nacionais e nos sistemas similares utilizados por organismos internacionais, nomeadamente a CEE e o BIT.

Quanto ao capítulo sobre o movimento das Associações Sindicais e Patronais, a estrutura informativa existente não permite uma apresentação mais desenvolvida de dados sobre os sindicatos. Contudo, e baseados em informações de ficheiro, apresenta-se pela primeira vez um quadro com o número de sindicatos existentes e as actividades económicas ou categorias que representam.

Esperamos de todos os utilizadores as suas críticas e sugestões tendentes à melhoria da presente publicação.

Novembro de 1981

Avec ce 38^e Volume, l'INS donne suite à la série de publications qu'il édite habituellement sous ce titre. En ce qui concerne la date fixée elle est hors de temps puis le procès bureaucratique a empêché l'adjudication.

Nous devons souligner, une fois de plus, l'excellente collaboration apportée à l'INS par tous les informateurs; cependant, il est juste de signaler en particulier le travail réalisé par l'Institut de Gestion Financière de la Sécurité Sociale, comme un organe délégué de l'INS et par les organismes de la Caisse Nationale de Sécurité Sociale.

Dans le domaine des Statistiques des Assurances Sociales de l'Administration Publique, il ne nous est pas possible encore de présenter un développement statistique comparable à la couverture qui est donnée au secteur privé et assimilé. Toutefois, nous poursuivons nos efforts dans ce sens, en même temps que sont réalisées à l'INS des actions visant la collecte de données physiques et financières sur la Sécurité Sociale plus susceptibles d'être intégrées dans le système de développement des Comptes Nationaux et dans des systèmes similaires utilisés par les organismes internationaux, notamment la CEE et le BIT.

Quant au chapitre sur le mouvement des Associations Syndicales et Patronales, la structure d'information existante, nous empêche de présenter d'une manière plus développée les données relatives aux syndicats. Cependant, et sur la base des informations de notre fichier, nous publions pour la première fois un tableau indiquant le nombre de syndicats existants et les activités économiques ou les catégories professionnelles qu'ils représentent.

Nous serons reconnaissants à tous les utilisateurs de leurs critiques ou suggestions visant à améliorer la présente publication.

Novembre 1981

PLANO DA OBRA

PLAN DE L'OUVRAGE

NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE PRIMEIRA

Notas Explicativas e Conceitos

A — Segurança Social

B — Associações Sindicais e Patronais

Legislação mais importante, no domínio desta publicação, em vigor em 1980

PARTE SEGUNDA

Sinais convencionais

Capítulo I — Segurança Social

1 — Gráficos

2 — Quadros

— Regime de Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado

— Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública

— Regime de Segurança Social de Inscrição Facultativa.

Capítulo II — Associações Sindicais e Patronais

1 — Gráficos

2 — Quadros

— Sindicatos

— Associações Patronais

NOTE D'INTRODUCTION

PREMIERE PARTIE

Notes Explicatives et Définitions

A — Sécurité Sociale

B — Associations Syndicales et Patronales

Legislation la plus importante, dans le domaine de la présente publication, en vigueur en 1980

DEUXIEME PARTIE

Signes Conventionnels

Chapitre I — Sécurité Sociale

1 — Graphiques

2 — Tableaux

— Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent

— Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique

— Régime de Sécurité Sociale d'Inscription Facultative

Chapitre II — Associations Syndicales et Patronales

1 — Graphiques

2 — Tableaux

— Syndicats

— Associations Patronales

PARTE PRIMEIRA

PREMIERE PARTIE

NOTAS EXPLICATIVAS E CONCEITOS

NOTES EXPLICATIVES ET DEFINITIONS

A — SEGURANÇA SOCIAL

A — SECURITE SOCIALE

1 — EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

A introdução em Portugal de um sistema de Segurança Social obrigatório data de 1935 com a Lei n.º 1 884 de 16 de Março, através da qual são constituídas duas novas categorias de instituições de previdência social: As «Caixas Sindicais de Previdência», destinadas à protecção, em caso de doença, de invalidez, de velhice e de morte dos trabalhadores por conta de outrem, e dos membros da família que estejam a seu cargo, que exerçam a mesma profissão e criadas por iniciativa dos organismos corporativos; e as «Caixas de Reforma ou de Previdência» idênticas às primeiras, constituídas em benefício dos trabalhadores que não estavam abrangidos por convenções colectivas de trabalho e por isso sem intervenção dos organismos corporativos. Por outro lado, permaneciam a par destas, as instituições de protecção da Função Pública e as Associações de Socorros Mútuos.

Em 1942 é instituído o «Abono de Família» pelo Decreto Lei n.º 32 192 de 13 de Agosto.

É no entanto a partir de 1962 que se opera uma profunda reforma na estrutura e organização da previdência social com base na Lei n.º 2 115 de 18 de Junho desse ano visando o alargamento das instituições de previdência a todos os trabalhadores por conta de outrem (à excepção da Função Pública) e à coordenação das actividades destas com os organismos de saúde e assistência.

Assim, são reestruturadas as Caixas Sindicais de Previdência então existentes em três espécies. «Caixa de Previdência e Abono de Família» assentes numa base regional e destinadas a proteger os beneficiários e seus familiares na doença e maternidade e a conceder abonos de família e prestações complementares; «Caixas de Pensões», destinadas à protecção dos beneficiários, ou seus familiares, na invalidez, velhice e morte; e «Caixas de Seguros» destinadas à cobertura de riscos especiais.

Posteriormente, através da Lei n.º 2 144 de 29 de Maio de 1969, são reorganizadas as Casas do Povo, e são criados os regimes de previdência e abono de família para os trabalhadores rurais.

1 — L'ÉVOLUTION DE LA SECURITE SOCIALE

L'introduction au Portugal d'un système de Sécurité Sociale obligatoire date de 1935, avec la publication de la Loi n.º 1 884, du 16 mars, qui a créé deux nouvelles catégories d'institutions de sécurité sociale: les «Caisses Syndicales de Prévoyance» destinées à la protection en cas de maladie, d'invalidité, de vieillesse et de décès des travailleurs au compte d'autrui et des personnes de famille à leur charge, exerçant la même profession, caisses à instituer sur l'initiative des organismes corporatifs; et les «Caisses de Réforme ou de Prévoyance», identiques aux premières, constituées au bénéfice des travailleurs qui n'étaient pas ouverts par des conventions collectives du travail, et par conséquent en dehors de l'intervention des organismes corporatifs. D'autre part, à côté de ces Caisses, subsistaient les institutions de protection de la Fonction Publique et les Associations de Secours Mutuels.

En 1942, ont été instituées les «Allocations Familiales», aux termes du Décret-Loi n.º 32 192, du 13 août.

Toutefois, c'est à partir de 1970 qu'est opérée une profonde réforme dans la structure et l'organisation de la Sécurité Sociale aux termes de la Loi n.º 2 115, du 18 juin de cette même année, visant l'extension de la couverture des institutions de sécurité sociale à tous les travailleurs au compte d'autrui (à l'exception des fonctionnaires publics), ainsi que la coordination des activités de ces institutions avec celles des organismes de santé et d'assistance.

C'est ainsi que les Caisses Syndicales de Prévoyance alors existantes sont restructurées en trois types: «Caisses de Prévoyance et des Allocations Familiales» reposant sur une base régionale et destinées à protéger les bénéficiaires et les personnes de leur famille à la maladie et à la maternité, ainsi qu'à concéder les allocations familiales et les prestations complémentaires; «Caisses de Pensões», destinées à la protection des bénéficiaires et des personnes de famille, à l'invalidité, à la vieillesse et au décès; et «Caisses d'Assurances» destinées à la couverture de risques spéciaux.

Postérieurement, aux termes de la Loi n.º 2 144, du 29 mai 1969, sont réorganisées les «Maisons du Peuple» et sont créés les régimes de Prévoyance et des allocations familiales des travailleurs ruraux.

Com o Decreto n.º 444/70 de 23 de Setembro os arrendatários de prédios rústicos que utilizem exclusiva ou predominantemente trabalho próprio ou do seu agregado familiar e não pertençam ao agregado familiar do senhorio são integrados neste último.

Em 1973 é alargado o âmbito da Segurança Social a vários estratos da população activa, contribuindo assim para um maior grau de cobertura da população pelas estruturas da Segurança Social, nomeadamente ao nível de benefícios imediatos (Doença e Maternidade). São disso exemplo; a integração do pessoal do serviço doméstico e respectivas entidades patronais (Decreto-Lei n.º 81/73 de 2 de Março); engraxadores por conta própria, guarda nocturnos, barbeiros e cabeleiros por conta própria, vendedores de jornais, de lotaria e pregoeiros de leilões, distribuidores e vendedores ambulantes de leite por conta própria (Decreto-Lei n.º 479/73 de 27 de Setembro); e as bordadeiras de campo, da Madeira e dos Açores (Portaria n.º 775/73 de 8 de Novembro e 780/73 de 9 de Novembro).

Em 1974 os membros do Clero secular e regular são também integrados com regime especial nas Caixas de Previdência (Portaria n.º 291/74 de 23 de Abril).

A partir de 1 de Janeiro de 1976 mais de 30 mil trabalhadores do sector das pescas passam a beneficiar de todas as regalias do sistema, pela transformação da Junta Central das Casas dos Pescadores em Caixa de Previdência e Abono de Família (Decreto-Lei n.º 49/76 de 20 de Janeiro).

Com o Decreto-Lei n.º 217/74 de 27 de Maio e Despacho Normativo n.º 59/77 de 14 de Março é instituída a Pensão Social.

O Decreto-Lei n.º 17/77 de 12/1, transferiu os Serviços Médico-Sociais da Previdência para o âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Em 1978, um despacho ministerial publicado em 29/7, integrou nestes serviços, com estatuto especial, os estratos populacionais não abrangidos por quaisquer esquemas de protecção na doença.

A Portaria 115/77, de 9 de Março cria um regime especial para os trabalhadores independentes.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 183/77 de 5 de Maio compete às instituições de previdência o processamento e pagamento de subsídios de desemprego.

Com vista à integração dos cidadãos desalojados das ex-colónias, privados de meios de subsistência, é instituído o regime de protecção social aos desalojados, semelhante ao regime geral (Decreto-Lei n.º 259/77 de 21 de Junho).

O Decreto-Lei n.º 343/79 de 28 de Agosto tornou obrigatória a inscrição nas Caixas de Previdência, de todos os trabalhadores que não reúnem as condições de inscrição na Caixa Geral de Aposentações.

Também os estagiários de cursos de formação profissional foram integrados no Regime Geral de Previdência pela Portaria n.º 298/79, de 25 de Junho.

O decreto-Lei n.º 170/80, de 29/5, criou um sistema unificado de prestações de segurança social à infância, juventude e família.

Finalmente, o Decreto-Lei n.º 160/80, de 27/5, estabeleceu um esquema de prestações de segurança social a não beneficiários do sistema contributivo, embora numa óptica assistencialista, doutrina menos ambiciosa que a concepção universalista de segurança social. Com efeito, enquanto esta defende a extensão dos benefícios da segurança social a toda a população, aquela faz depender a sua atribuição de situações de carência.

Pode, pois, caracterizar-se o sistema de segurança social português como um compromisso entre a concepção assistencialista, perfilhada pelo regime não contributivo, e a doutrina laborista que entende ser a segurança social um direito dos trabalhadores estando assim, presente nos regimes contributivos.

Aux termes du Décret n.º 444/70, du 23 septembre, ce régime a été étendu aux agriculteurs exploitant des propriétés rurales en régime d'affermage, utilisant exclusivement ou en prédominance leur propre travail ou celui de personnes de leur famille, et qui n'appartiennent pas à la famille du propriétaire.

En 1973 le domaine de la Sécurité Sociale est étendu à différents groupes de la population active, ce qui contribue à élargir le degré de couverture de la population par les structures de la Sécurité Sociale, notamment au niveau des bénéfices immédiats (Maladie et Maternité). Citons, à titre d'exemple; l'intégration du personnel des services domestiques et leurs employeurs correspondants (Décret-Loi 81/73 du 2 mars); les crieurs de chaussures à leur propre compte; les veilleurs de nuit; les coiffeurs à leur propre compte; les vendeurs de journaux, de billets de loterie et les crieurs aux enchères, distributeurs et vendeurs ambulants de lait à leur propre compte (Décret-Loi n.º 479/73 du 27 septembre); les brodeuses rurales de Madère et des Açores (Arrêtés n.º 775/73 du 8 novembre e 780/73 du 9 novembre).

En 1974, les membres du clergé séculier et régulier sont également intégrés avec régime spécial dans les Caisses de Sécurité Sociale (Arrêté n.º 291/74 du 23 avril).

A partir du 1er janvier 1976, plus de 30 000 travailleurs du secteur des pêches bénéficient de tous les avantages du système, à la suite de la transformation de la «Junta Central das Casas dos Pescadores» en «Caisse de Prévoyance et d'Allocations Familiales» (Décret-Loi n.º 49/76 du 20 janvier).

Le Décret-Loi n.º 217/74 du 27 mai et la Décision Normative n.º 59/77 du 14 mars instituent la «Pension Sociale».

Aux termes du Décret-Loi n.º 17/77, du 12 janvier les Services Médico-Sociaux de la Sécurité Sociale passent sous la dépendance du Secrétariat d'Etat de la Santé. En 1978, une décision ministérielle, publiée le 29 juillet, intègre dans ces services, avec statut spécial les groupes de population qui n'étaient encore englobés dans aucun schéma de protection à la maladie.

L'Arrêté 115/77, du 9 mars, institue un régime spécial pour les travailleurs indépendants.

Aux termes du Décret-Loi n.º 183/77, du 5 mai, c'est aux institutions de sécurité sociale qu'appartiennent l'enregistrement et le paiement des allocations de chômage.

En vue de l'intégration des citoyens rapatriés des anciennes colonies et privés de moyens de subsistance, est institué le régime de protection sociale des rapatriés (Décret-Loi n.º 259/77, du 21 juin).

Le Décret-Loi n.º 343/79, du 28 août, a rendu obligatoire l'inscription aux Caisses de Sécurité Sociale de tous les travailleurs ne réunissant pas les conditions pour l'inscription à la Caisse Générale des Retraites.

De même, les stagiaires des cours de formation professionnelle ont été intégrés dans le régime général de la Sécurité Sociale aux termes de l'Arrêté n.º 298/79, du 25 juin.

Le Décret-Loi n.º 170/80, du 29 mai, a créé un système unifié de prestations de sécurité sociale à l'enfance, à la jeunesse et à la famille.

Enfin, le Décret-Loi n.º 160/80, du 27 mai, a institué un schéma des prestations de sécurité sociale aux personnes qui ne bénéficieraient pas du système contributif, bien que sous une optique d'assistance, doctrine moins ambitieuse que la conception universaliste de sécurité sociale. En effet, tandis que celle-ci préconise l'extension des bénéfices de la sécurité sociale à toute la population le système adopté fait dépendre l'attribution des prestations d'une situation de carence.

On peut donc définir le système de sécurité sociale portugais comme un compromis entre la conception «assistentialiste», adoptée dans le régime non contributif, et la doctrine «laboriste», que soutient que la sécurité sociale est droit de tous les travailleurs, et aussi présente dans les régimes contributifs.

2 — REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL E SECTORES POPULACIONAIS POR ELES ABRANGIDOS

O sector institucional de «Segurança Social» compreende três grandes tipos ou regimes fundamentais.

O mais representativo define-se por duas características essenciais: inscrição obrigatória e base contributiva. Este tipo abrange dois sectores laborais distintos: um constituído pelos trabalhadores do sector privado ou equiparado, e o outro pelos trabalhadores da administração pública. Os primeiros estão abrangidos pelas instituições de segurança social integrados no Ministério dos Assuntos Sociais, coordenadas pelos Centros Regionais Segurança Social; os segundos estão cobertos pela Caixa Nacional de Previdência que compreende a Caixa Geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado.

O segundo tipo foi recentemente criado e caracteriza-se por não assentar em base contributiva, destinando-se a proteger todas as pessoas de fracos recursos económicos. As instituições responsáveis pela sua execução são as mesmas do sector privado ou equiparado.

Finalmente, o terceiro tipo actualmente menos significativo, assume um carácter subsidiário da segurança social caracterizando-se por ser de inscrição facultativa e estar a cargo de instituições privadas de solidariedade social, nelas se destacando as Associações de Socorros Mútuos.

2.1 — Regimes de Segurança Social do Sector Privado ou equiparado

As instituições de seguro obrigatório para os trabalhadores do sector privado ou equiparado (Caixas de Previdência e Abono de Família e Caixa Nacional de Pensões) entendendo-se por equiparado as empresas públicas e nacionalizadas, compreende vários regimes em função das populações a que se destinam e das diferentes contribuições e quotas, cujas classificações são as seguintes:

2.1.1 — Regime Geral de Previdência e Abono de Família

Abrange obrigatoriamente:

- a) Os trabalhadores por conta de outrem no comércio, na indústria e profissões liberais ou ao serviço de quaisquer associações;
- b) Os trabalhadores de explorações agrícolas no exercício de profissões comuns a outras actividades ou que exijam particular grau de especialização, bem como os que prestam serviço com carácter permanente;
- c) Trabalhadores do sector privado, chamados a exercer funções de administradores das empresas ou designados pelo Estado para o exercício de funções de gestão ou fiscalização de empresas do sector público ou privado;
- d) Sócios das empresas que mediante remuneração e subordinados à administração, nelas exerçam profissões abrangidas pela Caixa e gerentes não sócios das sociedades por quotas;
- e) Pessoal do serviço doméstico;
- f) Trabalhadores rurais da Região Autónoma da Madeira, sujeitos, embora a regime de transição;

2 — REGIMES DE SECURITE SOCIALE ET SECTEURS DE POPULATION ENGLOBES

Le secteur institutionnel de «Sécurité Sociale» comprend trois grands types ou régimes fondamentaux.

Le plus représentatif est défini par deux caractéristiques essentielles: inscription obligatoire et base contributive. Ce type englobe deux secteurs distincts de travailleurs: l'un, constitué par les travailleurs du secteur privé ou assimilés; l'autre constitué par les travailleurs de l'Administration publique. Les premiers sont convertis par les institutions de sécurité sociale intégrées dans le Ministère des Affaires Sociales et coordonnées par les Centres Régionaux de Sécurité Sociale; les seconds sont convertis par la Caisse Nationale de la Sécurité Sociale, qui comprend la Caisse Générale des Retraites et le Mont-de-Piété des Serviteurs de l'Etat. Dans le système privé de sécurité sociale pour les travailleurs des banques, qui ne sont couverts, statistiquement, qu'aux effets de l'allocation familiale et des prestations complémentaires.

Le second type a été créé récemment; il est caractérisé par le fait qu'il ne repose pas sur une base contributive et est destiné à protéger toutes les personnes de faibles ressources économiques. Les institutions responsables de son application sont les mêmes que celles du secteur privé ou assimilé.

Finalement, le troisième type, actuellement le moins significatif, assume un caractère subsidiaire de la sécurité sociale; il est caractérisé par le fait que l'inscription est facultative et qu'il est à la charge d'institutions privées de solidarité sociale, parmi lesquelles il faut mentionner spécialement les associations de secours mutuels.

2.1 — Régimes de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou équivalent

Les institutions à assurance obligatoire pour les travailleurs du secteur privé ou équivalent (Caisses de Prévoyance et d'Allocations Familiales et Caisse Nationale des Pensions) — on entend par «équivalent» le secteur des entreprises publiques et nationalisées, obéissent à différents régimes, en fonction des populations auxquelles elles se destinent et des différentes contributions et cotisations payées par les travailleurs et les employeurs, dont la classification est la suivante.

2.1.1 — Régime Générale de Prévoyance et des Allocations Familiales

Englobe obligatoirement:

- a) Les travailleurs au compte d'autrui, dans le commerce, l'industrie et les professions libérales, ou bien au service d'associations quelconques;
- b) Les travailleurs d'exploitations agricoles, dans l'exercice de professions communes à d'autres activités ou exigeant un degré particulier de spécialisation, ainsi que les travailleurs qui fournissent leurs services avec un caractère permanent;
- c) Les travailleurs du secteur privé, appelés à exercer des fonctions d'administrateur d'entreprises, ou désignés par l'Etat pour l'exercice de fonctions de gestion ou de contrôle d'entreprises du secteur public ou privé;
- d) Associés des entreprises qui moyennant rémunération et subordonnés à l'administration, y exercent des professions couvertes par la Caisse et gerants non associés des sociétés à responsabilité limitée;
- e) Personnel du service domestique;
- f) Travailleurs ruraux de la Région Autonome de Madère, étant cependant assujettis au régime de transition;

- g) Estagiários de cursos de formação profissional;
- h) Trabalhadores que não reúnem as condições de inscrição na Caixa Geral de Aposentações;
- i) Facultativamente os cônjuges de proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais que nestes exerçam actividade;
- j) Os deputados à Assembleia da República poderão optar entre o regime de protecção social aplicável ao funcionalismo público e o regime de Previdência da sua actividade profissional anterior;

As contribuições para este regime correspondem a 28,5 % sobre os salários e ordenados auferidos pelos trabalhadores, sendo 8 % o encargo do trabalhador e 20,5 % o encargo da entidade patronal. Para o pessoal do serviço doméstico estas taxas incidem sobre remunerações convencionais. Os trabalhadores rurais da Região Autónoma da Madeira estão sujeitos a uma taxa de 5 % enquanto que as entidades empregadoras contribuem com 8 %.

A determinação das contribuições incide sobre: remuneração base paga em dinheiro, em géneros, alimentação ou habitação; diuturnidades; subsídios de rendas de casa ou outros análogos; subsídios concedidos a título de compensação de alta de custo de vida, ou por qualquer outro título; remuneração durante o período de férias incluindo os subsídios adicionais; abonos para falhas, salários relativos aos dias de trabalho garantidos aos trabalhadores por efeito de convenções colectivas ou despacho de regulamentação de trabalho; indemnizações ou compensações por despedimento.

Existem, no entanto, certos grupos sócio-profissionais que em virtude dos condicionamentos da actividade que desempenham, estão sujeitos a taxas menos onerosas que o regime geral, e cuja incidência é sobre remunerações convencionais, dando por isso origem a regimes especiais dentro do regime geral de previdência e abono de família e que podem subdividir-se em dois grupos:

2.1.1.1 — Regimes especiais com entidades patronais contributivas

- Clero secular e regular — bispos, presbíteros e diáconos, incardinados numa diocese, em exercício de ordens e ao serviço da Igreja, e os religiosos que tenham votos ou compromissos públicos e vivam em comunidade ou a elas pertençam e novíços.

As contribuições para este regime são de 8% e 3,5%, respectivamente, para as dioceses ou congregações e para os beneficiários, sobre as remunerações auferidas com um salário mínimo convencional de 2 000\$00.

- *Bordadeiras de campo* (Madeira e Açores) — trabalhadoras maiores de 14 anos que executam bordados no domicílio para firmas industriais, no mínimo mensal de 32 500 pontos em tela (Madeira) ou no mínimo de 3 250 pontos por mês em qualquer outro tecido (Madeira e Açores).

As contribuições deste regime são de oitenta centavos para a entidade patronal e vinte centavos para a trabalhadora por cada 100 pontos (1 000 em trabalhos de tela).

- g) *Stagiaires des cours de formation professionnelle;*
- h) *Travailleurs ne réunissant pas les conditions pour l'inscription à la Caisse Générale de Retraite;*
- i) *Facultativement les conjoints de propriétaires d'établissements commerciaux et industriels, exerçant leur activité dans ces établissements, est facultative;*
- j) *Les députés à l'Assemblée de la République pourront opter pour le régime de protection sociale applicable à la Fonction Publique, ou bien pour le régime de sécurité sociale de leur activité professionnelle précédente;*

Les contributions versées sous ce régime correspondent à 28,5 % sur les salaires et traitements perçus par les travailleurs, dont 8% à la charge du travailleur et 20,5% à la charge de l'employeur. Pour le personnel du service domestique ces taux frappent les rémunérations conventionnelles. Les travailleurs ruraux de la Région Autonome de Madère sont assujettis à un taux de 5%, alors que les employeurs contribuent avec 8%.

Le calcul des contributions port sur: la rémunération de base payée en espèces, en nature, en aliments ou en logement les allocations d'ancienneté; les allocations attribuées à titre de compensation pour la hausse du coût de la vie ou à tout autre titre; les rémunérations payées durant les congés, y compris les allocations additionnelles; les allocations des pertes éventuelles; les salaires relatifs aux jours de travail garantis aux travailleurs aux termes de conventions collectives ou de décisions de réglementation du travail; les indemnités ou compensations pour licenciement.

Cependant, il existe certains groupes socio-professionnels qui, en raison des conditions inhérents à l'activité qu'ils exercent, sont assujettis à des taux moins onéreux que ceux du régime général, lesquels frappent les rémunérations conventionnelles, donnant ainsi origine à des régimes spéciaux, à l'intérieur du régime général de prévoyance et des allocations familiales. Ces régimes spéciaux peuvent être subdivisés en deux groupes.

2.1.1.1 — Régimes spéciaux où les contributions sont versées par les employeurs et par les travailleurs

- Clergé séculier et régulier — évêque, prêtres et diacres, en exercice dans une diocese, au service de l'église, les religieux liés par des vœux ou des engagements publics vivant en communauté ou appartenant à ces communautés et les novices.

Les contributions sous ce régime sont de, respectivement, 8 % et 3,5 % pour les diocèses ou congrégations et pour les bénéficiaires, sur les rémunérations perçues, avec salaire minimum conventionnel de 2 000 Esc.

- *Brodeuses rurales* (Madère et Açores) — ouvrières âgées de plus de 14 ans qui confectionnent des broderies à leur domicile pour des firmes industrielles, pour un minimum mensuel de 32 500 points en toile (Madère) ou de 3 250 points en tout autre tissu (Madère et Açores).

Les contributions sous ce régime sont de quatre-vingts centimes pour l'employeur et de vingt centimes pour l'ouvrière, pour 100 points (1 000 points pour les ouvrages de toile).

2.1.1.2 — Regimes especiais cujo pagamento de contribuições é da responsabilidade exclusiva dos próprios beneficiários

— *Trabalhadores independentes* — trabalhadores que exerçam a sua actividade sem vínculo a contrato de trabalho, contrato legalmente equiparado ou situação profissional idêntica.

As contribuições deste regime variam de acordo com o rendimento colectável entre 9,5% a 18,5% de uma remuneração mensal convencional que vai de 4 000\$00 a 20 000\$00.

— *Vendedores de jornais por conta própria, engraxadores por conta própria, vendedores ambulantes de lotaria, pregoeiros de leilões por conta própria e guarda-nocturnos* (no Continente).

Com quotizações mensais de 110\$00.

— *Distribuidores ou vendedores ambulantes de Leite por conta própria* — Com quotizações mensais de 150\$00.

— *Barbeiros e cabeleireiros e officios correlativos* — Os industriais barbeiros e cabeleireiros e os profissionais dos officios correlativos (manicuras, callistas, etc.) que trabalhem por conta própria e exerçam a sua actividade em estabelecimento próprio ou no daqueles industriais.

As quotizações mensais variam entre 85\$00 e 270\$00.

— *Continuação voluntária de pagamento de contribuições* — Para os trabalhadores que deixando de estar obrigatoriamente abrangidos pelo regime Geral de Previdência e Abono de Família podem por opção continuar voluntariamente a contribuir para o regime desde que tenham mais de um ano de inscrição, tenham tido contribuições durante seis meses e sejam considerados aptos em exame médico. A contribuição é de 15,5% sobre o salário escolhido. O. D. Regulamentar n.º 7/80, de 3/4, dispensou do preenchimento destes requisitos os emigrantes sujeitos de contrato de trabalho para país que não tenha celebrado convenção de segurança social com Portugal.

2.1.2 — Regime especial de Previdência dos trabalhadores rurais

São beneficiários deste regime:

a) *Sócios efectivos das Casas do Povo* (podem inscrever-se como sócios efectivos os trabalhadores rurais não permanentes por conta de outrem maiores de 18 anos ou chefes de família);

b) *Sócios equiparados a efectivos; produtores agrícolas que exclusiva ou predominantemente trabalhem a terra, quer seja sua, quer seja arrendada, com o seu próprio trabalho e o dos seus familiares que com ele coabitam, recorrendo apenas eventualmente ao trabalho de outros companheiros;*

2.1.1.2 — Régimes spéciaux où les contributions sont exclusivement versées par les bénéficiaires

— *Travailleurs indépendants* — *travailleurs exerçant leur activité sans être liés par un contrat de travail ou bien dont le contrat est légalement assimilé ou exerçant une situation professionnelle identique.*

Les contributions sous ce régime varient, conformément au revenu imposable, entre 9,5% et 18,5% d'une rémunération mensuelle conventionnelle variant entre 4 000 Esc. et 20 000 Esc.

— *Vendeurs de journaux à leur propre compte, cireur de chaussures à leur propre compte, vendeurs ambulants de billets de loterie, crieurs d'enchères à leur propre compte et veilleurs de nuit* (sur le Continent).

Cotisations mensuelles de 110 Esc.

— *Distributeurs ou vendeurs ambulants de lait à leur propre compte: cotisations mensuelles de 150 Esc.*

— *Coiffeurs et professions corrélatives* —

Les professionnels coiffeurs, ou exerçant des professions corrélatives (manucures, pédicures, etc.), travaillant à leur propre compte, soit dans leur propre établissement, soit dans l'établissement de professionnels exerçant les professions en question.

Les cotisations mensuelles varient entre 85 Esc. et 270 Esc.

— *Continuation volontaire du paiement des contributions* — *Travailleurs qui, bien qu'ayant cessé d'être obligatoirement soumis au régime général de la Sécurité Sociale et des Allocations Familiales, peuvent s'ils le désirent continuer à contribuer volontairement à ce régime, du moment qu'ils ont versé leurs contributions durant six mois et qu'ils ont été reconnus aptes à la suite d'un examen médical. La contribution est de 15,5% sur le salaire choisi. Le Décret réglementaire n.º 7/80, du 3 avril, a dispensé de ces conditions les émigrés liés par un contrat de travail dans des pays qui n'ont pas signé de convention de sécurité sociale avec le Portugal.*

2.1.2 — Régime spécial de sécurité sociale des travailleurs ruraux

Bénéficient de ce régime:

a) *les associés effectifs des «Maisons du Peuple» (peuvent s'inscrire comme associés effectifs les travailleurs ruraux non permanents au compte d'autrui âgés de plus de 18 ans ou chefs de famille;*

b) *les associés assimilés aux associés effectifs; les producteurs agricoles qui, exclusivement ou en prédominance, travaillent la terre, que celle-ci leur appartienne ou qu'elle soit affermée, en recourant à leur propre travail ou au travail de personnes de leur famille qui cohabitent avec eux, et qui n'ont recours qu'à titre éventuel au travail d'autres compagnons;*

- c) Trabalhadores rurais por conta de outrem não permanentes menores de 18 anos, não chefes de família;
- d) Beneficiários de inscrição facultativa (trabalhadores rurais por conta própria maiores de 14 anos quando equiparados em nível de vida aos sócios efectivos).

Os beneficiários deste regime pagam 150\$00 mensais, sendo maiores de 18 anos e 120\$00 até esta idade.

São contribuintes deste regime os produtores agrícolas, proprietários ou arrendatários variando a contribuição segundo o rendimento colectável sobre que incidem taxas que vão de 0,4% a 1,2%.

2.1.3 — Regime especial de abono de família dos rurais

O Decreto-Lei n.º 170/80, de 29/5, generalizou a atribuição do abono de família aos beneficiários de todos os regimes contributivos, incluindo o regime de protecção dos desalojados, independentemente da verificação de prazos de garantia ou de períodos mínimos de prestação de trabalho. Contudo, o mesmo diploma prevê regulamentação ainda não publicada. As contribuições para este regime são pagas pela entidade patronal no montante de 7\$00 diários por cada trabalhador rural ao serviço e pelos senhorios dos arrendatários, referidos em b) do número anterior, no valor mensal de 12\$00 a 240\$00 segundo a renda ou rendimento colectável.

2.2 — Regime de Segurança Social dos trabalhadores da Administração Pública — Compreende os trabalhadores da administração central, regional e local inscritos obrigatoriamente na Caixa Nacional de Previdência que engloba a Caixa Geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado, e é responsável pelo processamento de pensões de velhice a funcionários civis (pensões de aposentação) e militares, pensões de sobrevivência e subsídios por morte de aposentados ou reformados. Este regime é também extensivo aos trabalhadores das seguintes empresas públicas: Caixa Geral de Depósitos, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Correios e Telecomunicações de Portugal e Radiodifusão Portuguesa.

As contribuições dos trabalhadores para este regime correspondem a 7 % sobre o total da remuneração mensal.

2.3 — Regime não contributivo de protecção social — Abrange os nacionais residentes no País que não se encontrem integrados em qualquer regime de protecção social, designadamente os de natureza contributiva e inscrição obrigatória e que, como condição geral de recursos, não tenham rendimentos líquidos mensais iguais ou inferiores a 40% da remuneração mínima garantida para a generalidade da população e o rendimento do respectivo agregado familiar não seja superior a vez e meia o salário mínimo nacional.

- c) les travailleurs ruraux au compte d'autrui non permanents, âgés de moins de 18 ans, et qui ne sont pas chefs de famille;

- d) les bénéficiaires d'une inscription facultative (travailleurs ruraux à leur propre compte, âgés de plus de 14 ans, quand il sont assimilés, en matière de niveau de vie, aux associés effectifs).

Les bénéficiaires sous ce régime versent une cotisation de esc. 150 pour les personnes âgées de plus de 18 ans, et de esc. 120 jusqu'à cet âge.

Les contributions sont versées par les producteurs agricoles, propriétaires ou fermiers et varient avec le revenu imposable, suivant des taux qui vont de 0,4% à 1,2%.

2.1.3 — Régime spécial des allocations familiales des travailleurs ruraux.

Le Décret-Loi n.º 170/80, du 29 mai, a étendu l'attribution de l'allocation familiale aux bénéficiaires de tous les régimes contributifs, y compris le régime de protection des rapatriés, indépendamment de tous délais de garantie ou de périodes minimum de prestation de travail. Toutefois, ce décret doit faire l'objet d'une réglementation, qui n'a pas encore été publiée. Les contributions, sous ce régime, sont versées par les employeurs, pour un montant de esc. 7 par jour et par travailleur rural à leur service, et par les propriétaires des fermiers visés à l'alinéa b) du numéro précédent, pour un montant mensuel de esc. 12 à esc. 240, suivant le loyer ou suivant le revenu imposable.

2.2 — Régime de Sécurité Sociale des travailleurs de l'Administration Publique — Englobe les travailleurs de l'Administration Centrale, régionale et local obligatoirement inscrits à la Caisse Nationale de Prévoyance qui comprend la Caisse Générale des Pensions et la Mont-de-Piété des Serviteurs de l'Etat, et qui est chargée de la liquidation des pensions de vieillesse aux fonctionnaires civils (pensions de retraite) et militaires (pensions de réforme), des pensions de service et des allocations de décès des retraites ou des réformés. Ce régime s'entend également aux travailleurs des entreprises publiques suivantes: Caisse Générale des Dépôts, Imprimerie Nationale Hôtel Monnaies, Postes et Télécommunications du Portugal et Radiodiffusion Portugaise.

Les contributions des travailleurs sous ce régime correspondant à 7 % du total de la rémunération mensuelle.

2.3 — Régime non contributif de protection sociale — Ce régime couvre les ressortissants nationaux résidents, qui ne seraient intégrés dans aucun régime de protection sociale, notamment de nature contributive et à inscription obligatoire, dont les revenus globaux mensuels sont égaux ou inférieurs à 40 % du salaire minimum garanti pour l'ensemble de la population, et quand le revenu de l'«agregat familial» correspondant ne dépasse pas une fois et demie le salaire minimum national.

3 — QUADRO SINÓPTICO DAS PRESTAÇÕES DOS VÁRIOS REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL; SEGUNDO OS OBJECTIVOS (NÃO INCLUI AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL)

3 — TABLEAU SYNOPTIQUE DES PRESTATIONS DES DIVERS RÉGIMES DE SÉCURITÉ SOCIALE, SUIVANT LES OBJECTIFS (NON COMPRIS LES INSTITUTIONS PRIVÉES DE SOLIDARITÉ SOCIALE)

Regimes de Segurança Social	Prestações Sociais	Infância e juventude					Família e comunidade				Popul. activa		Invalidez e reabilitação					Terceira idade		
		Abono de família	Subsídio nascimento	Subsídio de aleitação	Abono comp. a crian- ças e jovens deficientes	Subsídio por frequência de estabelecimentos de educação especial	Subsídio casamento	Subsídio por morte	Subsídio funeral	Pensão sobrevivência	Subs. doença e matern.	Subsídio desemprego	Pensão invalidez	Pensão soc. invalidez	Complemento cônjuge	Supl. grande inválido	Subs. mensal vitalício	Pensão velhice	Complemento cônjuge	Pensão social velhice
Regime Contributivo Geral		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Regimes Contributivos Especiais																				
Clero Regular e Secular										X		X						X		
Bordadeiras		X	X	X	X	X	X	X	XA			X						X		
Trabalhadores independentes		X	X	X	X	X	X	X	X			X						X		
Vendedores de jornais, de lotaria, pregoeiros de leilões e distri- buidores ambulantes de leite		X	X	X	X	X	X	X	XA			X						X		
Engraxadores por conta própria e guarda nocturnos		X	X	X	X	X	X	X	XA			X						X		
Barbeiros, cabeleireiros e ofícios correlativos		X	X	X	X	X	X	X	XA			X						X		
Continuação voluntária de paga- mento de contribuições		X	X	X	X	X	X	X	X			X						X		
Regime especial de abono de família dos rurais		X	X	X	X	X	X	X										X		
Regime especial de previdência dos rurais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						X	X	
Regime de protecção dos desalojados Regime não contributivo de protec- ção social		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						X		
Regime dos trabalhadores da Admi- nistração Pública		X	X	X	X	X	X	X	X	X	XD	X						X		

A — Só ao Cônjuge.
B — Independentemente da condição da falta de recursos económicos.
C — Pensão de ?????? ????
D — Colocação no quadro geral de adidos.

De registar ainda a acção social desenvolvida pela segurança social, nomeadamente na manutenção de lares, centros de dia ou de convívio, ajudas domiciliárias e ainda os serviços de colocação familiar destinados a crianças e jovens privados de meio familiar ou de meio familiar normal.

4 — NATUREZA DAS DIFERENTES PRESTAÇÕES SOCIAIS

Abono de família — Prestação pecuniária recebida mensalmente pelos beneficiários de qualquer regime de segurança social, por direito dos descendentes ou equiparados a cargo do beneficiário, até à idade de escolaridade obrigatória ou até aos 24 anos desde que frequentem com aproveitamento qualquer curso superior.

Acção social — Compreende a colocação familiar em lares e internatos de crianças e jovens privados de meio familiar ou meio familiar normal, manutenção ou acordo com creches, jardins de infância, parques infantis, centros de actividade de tempos livres, casas de trabalho, lares e internatos para menores socialmente desajustados e para idosos, estabelecimentos para educação de menores deficientes, colónias de férias e albergues nocturnos. Compreende ainda apoio domiciliário, centros de reabilitação, centros de apoio vocacional, recolhimentos, centros de dia e de convívio, etc.

Subsídio de aleitação — Prestação pecuniária concedida nos primeiros dez meses de vida dos filhos dos beneficiários.

Il faut signaler également l'action sociale exercée par la sécurité sociale, notamment en ce qui concerne l'entretien de foyers, de centres diurnes ou de réunion, d'aides à domicile, et aussi les services de placement familial, destinés aux enfants et aux jeunes privés d'un milieu familial, ou d'un milieu familial normal.

4 — NATURE DES DIFFÉRENTES PRESTATIONS SOCIALES

Allocations familiales — Prestation en espèces, versée mensuellement aux bénéficiaires de quelque régime de sécurité sociale, pour les descendants ou équivalents à leur charge, jusqu'à l'âge de la scolarité obligatoire ou jusqu'à l'âge de 24 ans s'ils poursuivent des études supérieures et au moment qu'ils sont reçus aux examens correspondants.

Action sociale — Englobe l'internement des personnes de famille dans le foyers et internats pour enfants et pour les jeunes privés d'un moyen familial ou d'un moyen familial normal, l'entretien ou l'accord avec les crèches, jardins d'enfants, parcs infantiles, centres d'activité jour le loisir, maisons de travail, foyers et internats pour les mineurs socialement inadaptés et pour les personnes âgées. Etablissements pour l'éducation de mineurs déficients, colonies de vacances et asiles de nuit y compris encore l'appui domiciliaire, centres de récupération, centres d'appui vocationnel, recollections, centres d'accueil, etc.

Allocation d'allaitement — Prestation pecuniaire versée dans les dix premiers mois de vie des enfants des bénéficiaires.

Complemento de cônjuge — Prestação suplementar mensal concedida aos pensionistas de invalidez ou velhice, do regime contributivo geral de segurança social.

Pensão de invalidez — Prestação pecuniária mensal concedida em vida aos beneficiários que havendo completado o tempo de inscrição estatutariamente estabelecido, e antes de atingirem a idade de reforma por velhice, se encontrem por motivo de doença ou acidente, definitivamente incapacitados de trabalhar na sua profissão.

Pensão de sobrevivência — Prestação pecuniária mensal concedida aos familiares dos beneficiários que, à data da morte tenham o tempo de inscrição estatutariamente estabelecido.

Pensão social — Prestação pecuniária mensal concedida aos cidadãos portugueses residentes em território nacional, com 65 anos ou com idade superior a 18 anos, se forem neste último caso inválido para toda e qualquer profissão, desde que preencham as condições previstas na lei.

Pensão de velhice — Prestação pecuniária mensal concedida em vida aos beneficiários que tenham completado a idade mínima de reforma e o tempo de inscrição estatutariamente estabelecido.

Subsídio de aleitação — Prestação pecuniária concedida nos primeiros dez meses de vida dos filhos dos beneficiários.

Subsídio de casamento — Prestação concedida aos beneficiários que contraíam casamento.

Subsídio de desemprego — Prestação pecuniária concedida aos trabalhadores desempregados ou candidatos ao 1.º emprego que reúnem as condições legalmente fixadas.

Subsídio por doença — Prestação pecuniária concedida aos beneficiários activos, por motivo de doença, de montante e em condições variáveis conforme o regime.

Subsídio de funeral — Prestação pecuniária concedida por uma só vez pelo falecimento de familiares ou do próprio beneficiário.

Subsídio de maternidade — Prestação pecuniária concedida a todas as trabalhadoras no período da maternidade, correspondente a 90 dias de licença a gozar no mesmo período.

Subsídio mensal vitalício — Prestação pecuniária mensal concedida aos descendentes ou equiparados a cargo do beneficiário que, física ou psiquicamente, se encontrem absoluta e definitivamente incapacitados de prover as suas necessidades.

Subsídio por morte — Prestação pecuniária concedida por uma só vez aos familiares dos beneficiários de montante e em condições variáveis com o regime.

Subsídio de nascimento — Prestação pecuniária concedida por uma só vez quando do nascimento com vida de filhos dos beneficiários.

Subsídio pela frequência de estabelecimento de educação especial — Compensação de encargos com a frequência, pelos descendentes ou equiparados, de estabelecimentos de educação especial que impliquem o pagamento de mensalidades.

Suplemento de grande inválido — prestação suplementar mensal concedida aos pensionistas de invalidez ou velhice, incluindo a pensão social, com incapacidade permanente para todo e qualquer trabalho que não possam dispensar a assistência constante de terceira pessoa.

Complément de conjoint — Prestation supplémentaire mensuelle versée aux pensionnés pour vieillesse ou invalidité du regime contributif général de la sécurité sociale.

Pension d'invalidité — Prestation pécuniaire mensuelle versée en vie aux bénéficiaires qui, ayant complété le temps d'inscription statutairement fixé, et avant d'atteindre l'âge de la retraite pour vieillesse, se trouveraient, pour motif de maladie ou d'accident, dans l'incapacité définitive de travailler dans leur profession.

Pension de survie — Prestation pécuniaire mensuelle versée aux personnes de famille des bénéficiaires qui, à la date du décès, auraient complété le temps d'inscription statutairement fixé.

Pension de survie — Prestation pécuniaire mensuelle versée aux citoyens portugais domiciliés en territoire national, âgés de 65 ans, ou lieu âgés de plus de 18 ans, s'ils se trouvent dans l'incapacité d'exercer une profession quelconque, et du moment qu'ils remplissent les conditions prévues dans la loi.

Pension de vieillesse — Prestation pécuniaire mensuelle versée en vie aux bénéficiaires ayant complété l'âge minimum de la retraite et le temps d'inscription statutairement fixé.

Allocation d'allaitement — Prestation pécuniaire versée dans les dix premiers mois de vie des enfants des bénéficiaires.

Allocation de mariage — Prestation pécuniaire versée en une seule fois aux bénéficiaires que contractent mariage.

Allocation de chômage — Prestation pécuniaire versée aux travailleurs en chômage ou candidats à un premier emploi qui remplissent les conditions légalement établies.

Allocation de maladie — Prestation pécuniaire versée aux bénéficiaires actifs, pour motif de maladie; le montant et les conditions de versement de cette allocation varient suivant régime.

Allocation d'enterrement — Prestation pécuniaire versée en une seule fois à l'occasion du décès du bénéficiaire ou de personnes de famille.

Allocation à la maternité — Prestation pécuniaire versée à toutes les femmes travailleurs, durant la période de maternité, correspondant aux 90 jours de congé pris durant la même période.

Allocation mensuelle viagère — Prestation pécuniaire mensuelle versée aux descendants âgés de plus de 24 ans ou assimilés, à la charge du bénéficiaire qui se trouverait, par suite de lésions difformités ou maladie congénitale ou acquise, dans les conditions légalement établies.

Allocation de décès — Prestation pécuniaire versée en une seule fois aux personnes de familles des bénéficiaires, et dont le montant et les conditions de versement varient avec le régime.

Allocation de naissance — Prestation pécuniaire versée en une seule fois à l'occasion de la naissance d'enfants nés vivants du bénéficiaires.

Allocation pour fréquentation d'un établissement d'éducation spéciale — Compensation des charges supportées par le bénéficiaire pour la fréquentation, par des descendants ou assimilés, d'établissements d'éducation, spéciale impliquant le paiement de mensualités.

Supplément de grand invalide — Prestation supplémentaire mensuelle versée aux pensionnés pour vieillesse ou invalidité, y compris la pension sociale, atteints d'incapacité permanente à toute activité et exigeant l'assistance constante d'une autre personne.

5 — OUTROS CONCEITOS E DEFINIÇÕES NO ÂMBITO DESTA PUBLICAÇÃO

Beneficiários activos — Beneficiários constantes das folhas de ordenados e salários em cujo nome tenham sido registadas contribuições; inclui os desempregados.

Beneficiários pensionistas de invalidez ou velhice — Beneficiários em cujo nome estão sendo processadas pensões por terem sido considerados inválidos para a profissão que desempenham ou por terem atingido a idade regulamentar de reforma por velhice.

Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de prestações sociais — Beneficiários que cumprindo todas as condições de atribuição, deram lugar à concessão de prestações no ano a que se referem os elementos estatísticos.

Descendentes ou equiparados — Filhos do beneficiário ou do seu cônjuge, os tutelados, os adoptados e os menores, que por sentença judicial ou por instituições de assistência, nos termos da lei, lhes foram confluídos.

Pessoal ao serviço — Compreende todos os trabalhadores ao serviço durante toda ou parte da última semana do ano e ainda os trabalhadores ausentes por curta duração (doença ou acidente, conflito de trabalho, férias ou outra forma de licença, ausência voluntária ou impedimento temporário de trabalhar por causas tais como condições climatéricas desfavoráveis ou incidentes técnicos).

Exclui os trabalhadores na situação de ausência por tempo indeterminado (doenças prolongadas, tais como tuberculose, licenças ilimitadas sem vencimento, suspensões temporárias ou de duração indefinida motivadas por razões não disciplinares, assim como os trabalhadores que cumpram serviço militar obrigatório e reformados).

B — ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS

Chama-se a atenção para a falta de correspondência entre os dados apresentados nos quadros n.º 2.2.4 e 2.2.5 (empresas associadas segundo a natureza jurídica) com os dados publicados pelas Estatísticas das Sociedades. A razão principal desta disparidade encontra-se no D.L. 215-C/75, de 30/4, regulador das várias formas de organização das entidades patronais. Com efeito, permitindo este D.L. a inscrição de uma entidade patronal em várias associações conforme a multiplicidade de interesses a defender, uma empresa é contada tantas vezes quantas as inscrições. Por outro lado, a liberdade de inscrição acrescenta razões a esta disparidade, condicionada ainda pela fonte diversa que está na sua origem: inquérito às associações patronais, neste caso, inquérito directo às empresas no caso das Estatísticas das Sociedades.

Isto de modo nenhum diminui o interesse destes dados já que o seu objectivo se insere numa perspectiva de associativismo empresarial, indispensáveis ao seu correcto enquadramento.

Neste capítulo há apenas a assinalar a inserção de um quadro de Sindicatos por actividades económicas, elaborado com base em elementos constantes do ficheiro do I.N.E., cuja origem é o Ministério do Trabalho.

5 — AUTRES CONCEPTS ET DEFINITIONS DANS LE CADRE DE CETTE PUBLICATION

Bénéficiaires actifs — Bénéficiaires inscrits sur les feuilles de traitements et de salaires et au nom desquels les contributions ont été enregistrées.

Bénéficiaires pensionnés d'invalidité ou de vieillesse — Bénéficiaires au nom desquels sont liquidées les pensions, du fait qu'ils ont été considérés comme invalides pour la profession qu'ils exercent ou qu'ils ont atteint l'âge réglementaire de la réforme pour vieillesse.

Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement de prestations sociales — Bénéficiaires qui, remplissant toutes les conditions d'attribution, ont donné lieu à la concession de prestations dans l'année à laquelle se rapportent les éléments statistiques.

Descendants ou équivalents — Les enfants du bénéficiaire ou de son conjoint, les enfants dont la tutelle leur a été confiée, les enfants adoptés et les mineurs qui, par sentence judiciaire ou par décision des institutions d'assistance, aux termes de la loi, leur auraient été confiés.

Personnel en service — Englobe tous les travailleurs en service durant la totalité ou une partie de la dernière semaine de l'année, ainsi que les travailleurs absents pour une courte durée (maladie ou accident, conflit de travail, congés, absence volontaire ou empêchement temporaire au travail pour des causes telles que conditions climatériques défavorables ou incidents techniques).

Sont exclus les travailleurs dans la situation d'absence par un temps indéterminé (maladies prolongées, telles que tuberculose, congés illimités sans traitement, suspensions temporaires ou d'une durée indéfinie motivées pour des raisons non disciplinaires, ainsi que les travailleurs qui accomplissent leur service militaire obligatoire et les réformés).

B — ASSOCIATIONS SYNDICALES ET PATRONALES

Nous appelons l'attention sur le fait qu'il n'y a pas correspondance entre les données présentées sur les tableaux n.º 2.2.4 et 2.2.5 (entreprises associées d'après leur nature juridique) et les données publiées par les Statistiques des Sociétés. La raison principale de cette disparité réside dans le Décret-Loi n.º 215-C/75, du 30/4, qui réglemente les différentes formes d'organisation des entreprises patronales. En effet, ce Décret permettant l'inscription d'une même entreprise patronale à diverses associations, conformément à la multiplicité de ses intérêts, il en résulte qu'une entreprise est comptée autant de fois qu'il y a d'inscriptions. D'autre part, la liberté d'inscription vient encore ajouter des raisons à cette disparité déterminée par la diversité des sources d'information: enquête sur les associations patronales, dans ce cas, enquête directe sur les entreprises dans le cas des statistiques des Sociétés.

Toutefois, ceci n'affecte en rien l'intérêt de ces données, puisque leur objectif s'insère dans une perspective d'associativisme d'entreprises, indispensables à leur encadrement correct.

Dans ce chapitre, il y a seulement à signaler l'insertion d'un tableau des Syndicats, par activités économiques, élaboré sur la base des éléments contenus dans le fichier de F.I.N.S., et fournis par le Ministère du Travail.

LEGISLAÇÃO MAIS IMPORTANTE, NO DOMÍNIO DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIGOR EM 1980

LEGISLATION LA PLUS IMPORTANTE, DANS LE DOMAINE
DE LA PRESENTE PUBLICATION, EN VIGUEUR EN 1980

1 — ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

D.L. n.º 215-C/75 de 30/4 — Confere às entidades patronais o direito de se constituírem em associações patronais para defesa e promoção dos seus interesses empresariais.

2 — ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

D.L. n.º 215-B/75 de 30/4; D.L. n.º 183/76 de 10/3; D.L. n.º 773/76 de 27/10 e D.L. n.º 841-B/76 de 7/12 — Lei n.º 57/77, de 5/8, Resolução n.º 36/79, de 3/2 — Regula o exercício da liberdade sindical. Revoga a legislação sobre associações sindicais, nomeadamente a que vincula os trabalhadores não sindicalizados ao pagamento obrigatório das quotas.

Revoga as normas relativas à representação profissional contidas na regulamentação das Casas do Povo e respectivas federações e das Casas dos Pescadores.

3 — SEGURANÇA SOCIAL

3.1 — Sector privado

Lei n.º 2115/62 de 18/6 — Bases Gerais de Previdência Social — visa o alargamento das instituições de previdência a todos os trabalhadores por conta de outrem e a coordenação das actividades daquelas com os organismos de saúde e assistência.

D.L. n.º 549/77, de 31/12; Lei n.º 55/78, de 27/7; Dec. n.º 79/79, de 2/8; D.L. n.º 515/79, de 28/12 — Estrutura orgânica da Segurança Social.

Portarias n.ºs 193/79, de 21/4, 561/79, de 24/10 e 38-A/80, de 12/2 — Actualiza as condições de trabalho dos trabalhadores das instituições de previdência visando a sua integração futura no regime de função pública.

3.1.1 — Regime geral

Decreto n.º 45 266 de 23/9/63 (com várias alterações) — Regulamento das caixas sindicais de previdência — regula a estrutura, funcionamento e esquemas de benefícios das caixas sindicais de previdência.

D.L. n.º 180-C/78 de 15/7, Portaria n.º 783/78 de 30/12 e Portaria 238/79 de 23/5 — Reformula o regime de Previdência do pessoal do serviço doméstico integrando-o no regime geral.

Portaria 298/79, de 25/6 — Determina o alargamento do âmbito da Previdência aos estagiários de cursos de formação profissional.

D.L. n.º 343/79, de 28/8 — Torna obrigatória a inscrição nas Caixas Sindicais de Previdência de todos os trabalhadores que não reúnem as condições de inscrição na Caixa Geral de Aposentações.

Decreto Regional 26/79/M de 7/11 — Integra os trabalhadores rurais da Região Autónoma da Madeira no regime geral de Previdência, embora no regime de transição.

Despacho de 23/12/70 — Pensões de sobrevivência.

1 — ASSOCIATIONS PATRONALES

D.L. n.º 215-C/75, du 30/4 — Confère aux employeurs le droit de se constituer en associations patronales pour la défense et la promotion de leurs intérêts professionnels.

2 — ASSOCIATIONS SYNDICALES

D.L. n.º 215-B/75, du 30/4; D.L. n.º 183/76, du 10/3; D.L. n.º 773/76 du 27/10 et D.L. n.º 841-B/76 du 7/12 — Loi n.º 57/77, du 5/8 — Résolution n.º 36/79, du 3/2 — Réglemente l'exercice de la liberté syndicale. Révoque la législation sur les associations syndicales, notamment celle qui obligeait les travailleurs non syndiqués au paiement des cotisations.

Révoque les règles relatives à la représentation professionnelle, contenues dans la réglementation des Maisons du Peuple et fédérations correspondantes et des Maisons du Pêcheur.

3 — SECURITE SOCIALE

3.1 — Secteur privé

Loi n.º 2115/62, du 18/6 — Bases générales de la sécurité sociale — vise l'extension des institutions de sécurité sociale à tous les travailleurs au compte d'autrui et la coordination des activités de ces institutions avec celle des organismes de santé et d'assistance.

D.L. n.º 549/77, du 31/12; Loi n.º 55/78, du 27/7; Déc. n.º 79/79, du 2/8; D. L. n.º 515/79, du 28/12 — Exstructure organique de Sécurité Sociale.

Arrêtés 193/79, du 21/4, 561/79, du 24/10 et 38-A/80, du 12/2 — Actualise les conditions de travail des travailleurs des institutions de sécurité sociale, en vue de leur intégration dans le régime de la Fonction Publique.

3.1.1 — Régime général

Décret n.º 45 266, du 23/9/63 (avec divers amendements) — Règlement des caisses syndicales de prévoyance — réglemente la structure, le fonctionnement et les schémas des bénéfices des caisses syndicales de prévoyance.

D.L. n.º 180-C/78, du 15/7; l'Arrêté n.º 783/78, du 30/12 et l'Arrêté n.º 238/79, du 23/5 — Reformule le régime de sécurité sociale du personnel des services domestiques qui est désormais intégrés dans le régime général.

Arrêté 298/79, du 25 Juin — Etablit l'élargissement du cadre de la sécurité sociale aux stagiaires des cours de formation professionnelle.

D.L. n.º 343/79, du 28 Août — Rend obligatoire l'inscription aux Caisses Syndicales de Sécurité Sociale de tous les travailleurs qui ne réunissent pas les conditions pour l'inscription à la Caisse Générale de Retraite.

Décret Régional 26/79/M, du 7 Novembre — Intègre les travailleurs ruraux de la Région Autonome de Madère dans le régime général de sécurité sociale quoiqu'en régime de transition.

Décision du 23/12/70 — Pensions de survie.

3.1.2 — Regimes especiais

3.1.2.1 — Regimes especiais de previdência e abono de família dos trabalhadores rurais

Lei n.º 2144 de 29/5/69 — Cria os regimes de previdência e abono de família para os trabalhadores rurais, à semelhança dos existentes nas caixas de previdência.

3.1.2.1.1 — Abono de família

Decreto n.º 49 216 de 30/8/69 e Decreto n.º 444/70 de 23/9 — Regulamentam a atribuição do abono de família aos trabalhadores rurais e a sua extensão aos arrendatários de prédios rústicos que utilizem exclusiva ou predominantemente trabalho próprio ou de pessoas do seu agregado familiar.

3.1.2.1.2 — Previdência

Decreto n.º 445/70 de 23/9; D.L. 391/72, de 12/10; Dec. 807/74, de 31/12; Dec. 174-B/75 de 1/4; Dec. 306/76 de 26/4 Dec. Regulamentar 46/80 de 12/9 e Portaria n.º 384-A/78 de 15/7 — Regulamentam o regime especial de previdência para os trabalhadores rurais.

3.1.2.2 — Engraxadores por conta própria, guardas nocturnos, barbeiros e cabeleiros por conta própria, vendedores de jornais, de lotaria e pregoeiros de leilões, distribuidores e vendedores ambulantes de leite por conta própria

D.L. 479/73, de 27/9 e respectivas portarias.

3.1.2.3 — Clero diocesano

Portaria 291/74, de 23/4.

3.1.2.4 — Continuação voluntária do pagamento de contribuições

Portaria 276/75, de 23/4.

3.1.2.5 — Trabalhadores independentes

Portaria n.º 115/77, de 9/3 e Portaria n.º 211/79, de 3/5 — Criam um regime especial de previdência para os trabalhadores independentes.

3.1.2.6 — Desalojados

D.L. n.º 259/77, de 21/6, D.L. n.º 271/78, de 5/9, Despacho normativo n.º 152/77, de 21/6 — Protecção social para os desalojados.

3.1.3 — Contribuições

D.L. n.º 513-M/79, de 26/12 e D. L. n.º 103/80, de 9/5 — Contribuições para a segurança social (previdência).

3.1.4 — Pensões

D.L. n.º 139/80, de 20/5 e Dec. Regulamentar n.º 65/80, de 25/10 — Pensões de velhice, invalidez e sobrevivência.

Portaria n.º 678/80, de 18/9 — Pensões dos rurais.

Portaria n.º 691/80, de 20/9, D.L. n.º 464/80, de 13/10 e D.L. n.º 480/80, de 15/10 — Montante e condições de atribuição da pensão social.

3.1.5 — Subsídio de Desemprego

D.L. n.º 269/76, de 10/4; D.L. n.º 183/77, de 5/5; D.L. n.º 445/79, de 9/11; Despacho normativo n.º 374/79, de 20/12, Despacho normativo n.º 368/79, de 23/11 e D.L. n.º 480/80, de 15/10.

3.1.6 — Baixa por doença

Despacho publicado no Diário da República; II Série n.º 234 de 6/10/76 — Aprova o Regulamento da Concessão e Controlo das Baixas por Doença.

3.1.7 — Instituições Privadas de solidariedade social

D.L. n.º 519-G2/79, de 29/12.

3.1.8 — Esquema de prestações de segurança social a não beneficiários dos regimes de base contributiva.

D.L. n.º 160/80, de 27/5 e D. Regulamentar n.º 71/80, de 28/10.

3.2 — Trabalhadores da Administração Pública

3.2.1 — Aposentação

D.L. n.º 498/72, de 9/12; D.L. n.º 341/77, de 19/8; D.L. n.º 543/77, de 31/12 e D.L. n.º 191-A/79, de 25/6 — Estatuto da Aposentação.

3.1.2 — Régimes Speciaux

3.1.2.1 — Régimes spéciaux de sécurité sociale et d'allocations familiales des travailleurs ruraux

Loi n.º 2 144, du 29/5/69 — Institue les régimes de sécurité sociale et d'allocations familiales pour les travailleurs ruraux, à la ressemblance de ceux qui existent dans le cadre des caisses de prévoyance.

3.1.2.1.1 — Allocations familiales

Décret n.º 49 216, du 30/8/69; Décret n.º 444/70, du 23/9 — Réglementent l'attribution des allocations familiales aux travailleurs ruraux et leur extension aux agriculteurs qui exploitent des propriétés rurales en régime d'affermage et qui utilisent exclusivement ou en prédominance leur propre travail ou celui de personnes de famille.

3.1.2.1.2 — Sécurité Sociale

Décret n.º 445/70, du 23/9; D.L. 391/72, du 12/10; Déc. 807/74, du 31/12; Déc. 174-B/75, du 1/4; Déc. 306/76, du 26/4 Dec. Réglementaire 46/80, du 12/9, et Arrêté n.º 384-A/78, du 15/7 — Réglementent le régime spécial de la sécurité sociale des travailleurs ruraux.

3.1.2.2 — Circumscriptions à leur propre compte veilleurs de nuit et coiffeurs à leur propre compte, vendeurs de journaux, de billets de loterie et crieurs d'enchères, distributeurs et vendeurs ambulants de lait à leur propre compte.

D. L. 479/73, du 27 septembre et Arrêtés correspondants.

3.1.2.3 — Clergé diocésain

Arrêté 291/74, du 23/4.

3.1.2.4 — Continuation volontaire du paiement de cotisations

Arrêté 276/75, du 23/4.

3.1.2.5 — Travailleurs indépendants

Arrêté n.º 115/77, du 9/3 et Arrêté 211/79, du 3/5 — Instituent un régime spécial de sécurité sociale pour les travailleurs indépendants.

3.1.2.6 — Rapatriés des anciennes colonies

D.L. n.º 259/77, du 21/6 n.º 271/78, du 5/9 — Ordonnance n.º 152/77, du 21/6 — Institue un régime de protection sociale pour les rapatriés.

3.1.3 — Contributions

D.L. n.º 513-M/79, du 26/12 et D.L. n.º 103/80, du 9/5 — Cotisation à la sécurité sociale (prévoyance).

3.1.4 — Pensions

D.L. n.º 139/80, du 20/5 et Dec. Réglementaire n.º 65/80, du 25/10 — Pensions de vieillesse, invalidité et survivance.

Arrêté n.º 678/80, du 18/9 — Pensions des ruraux.

Arrêté n.º 691/80, du 20/9, D.L. n.º 464/80, du 13/10 et D.L. n.º 480/80, du 15/10 — Montant et conditions d'attribution de la pension sociale.

3.1.5 — Allocation de chômage

D.L. n.º 269/76, du 10/4; D.L. n.º 183/77, du 5/5; D.L. n.º 445/79, du 9/11; Ordonnance n.º 374/79, du 20/12, Ordonnance n.º 368/79, du 23/11 et D.L. n.º 480/80 du 15/10.

3.1.6 — Absences pour maladie

Décision publiée au Journal Officiel-II Série n.º 234, du 6/10/76 — Approuve le Règlement de la Concession et du contrôle des absences pour maladie.

3.1.7 — Statut des institutions privées de solidarité sociale

D.L. n.º 519-G2/79, du 29/12.

3.1.8 — Prestations de sécurité sociale à ceux qui ne sont pas bénéficiaires des régimes contributifs.

D.L. n.º 160/80, du 27/5 et D. Réglementaire n.º 71/80, du 28/10.

3.2 — Travailleurs de l'Administration Publique

3.2.1 — Retraite

D.L. n.º 498/72, du 9/12; D.L. n.º 341/77, du 19/8; D.L. n.º 543/77, du 31/12 et D.L. n.º 191-A/79, du 25/6 — Statut de la retraite.



3.2.2 — Sobrevivência

D.L. n.º 142/73, de 31/3 e D.L. n.º 191-B/79, de 25/6 — Estatuto das pensões de sobrevivência.

3.2.3 — Pensões

D.L. n.º 200-A/80, de 24/6 — Actualiza as pensões de aposentação, reforma e sobrevivência.

3.3 — Legislação comum ao sector privado e administração pública

3.3.1 — Abono de família e Prestações Complementares

D.L. n.º 197/77, de 17/5, Portaria n.º 271/77, de 17/5 e Portaria n.º 17/78, de 11/1; D.L. n.º 170/80, de 29/5. D. Regulamentar n.º 20/80, de 27/5 — Fixam as condições de atribuição do abono de família e prestações complementares e respectivos montantes.

D.L. n.º 180-D/78, de 15/7 — Extingue o abono de família em relação a ascendentes e equiparados.

3.3.2 — Maternidade

D.L. n.º 112/76, de 7/2, D. Regulamentar n.º 46/80, de 12/9 e Despacho normativo n.º 205/80, de 30/6 — Reformula o regime de faltas e subsídios de maternidade.

3.2.2 — Survie

D.L. n.º 142/73, du 31/3 et D.L. n.º 191-B/79, du 25/6 — Statut des pensions de survie.

3.2.3 — Pensions

D.L. n.º 200-A/80, du 24/6 — Ajuste les pensions de retraite, de réforme et de survie.

3.3 — Legislation commune au secteur privé et à l'administration publique

3.3.1 — Allocations familiales et prestations complémentaires

D.L. n.º 197/77, du 17/5, Arrêté n.º 271/77, du 17/5 et Arrêté n.º 17/78, du 11/1; D.L. n.º 170/80, du 29/5; D. Règlementaire n.º 20/80, du 27/5 — Fixe les conditions d'attribution des allocations familiales et prestations complémentaires et les montants correspondants.

D.L. n.º 180-D/78, du 15/7 — Supprime les allocations familiales pour les ascendants et assimilés.

3.3.2 — Maternité

D.L. n.º 112/76, du 7/2, D. Règlementaire n.º 46/80, du 12/9 et Ordonnance n.º 205/80, du 30/6 — Réorganise le régime des congés et des allocations de maternité.

PARTE SEGUNDA
DEUXIEME PARTIE

Sinais convencionais

Signes conventionnels

- O fenómeno não existe.
Le phénomène n'existe pas.
- .. Resultado nulo.
Résultat nul.
- ... Confidencial (dados sujeitos a segredo estatístico).
Confidentiel (données individuelles assujetties au secret statistique).
- X Resultado ignorado.
Résultat inconnu.
- . Total não correspondente à soma das parcelas indicadas.
Le total ne correspond pas à l'addition des données indiquées.
- H Sexo masculino.
Sexe masculin.
- M Sexo feminino.
Sexe féminin.
- HM Total dos dois sexos.
Total des deux sexes.
- ESC Escudo.
«Escudo».

THEORY OF THE EARTH

The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and the forces which have acted upon it. It is a science which is constantly developing as new discoveries are made and new theories are proposed. The theory of the earth is a branch of geology which deals with the origin and development of the earth and its various parts. It is a science which seeks to explain the processes which have shaped the earth and its features. The theory of the earth is based on the study of the earth's structure and the forces which have acted upon it. It is a science which is constantly developing as new discoveries are made and new theories are proposed.

CAPÍTULO I

CHAPITRE I

Segurança Social

SECURITÉ SOCIALE

1 — Gráficos

Graphiques

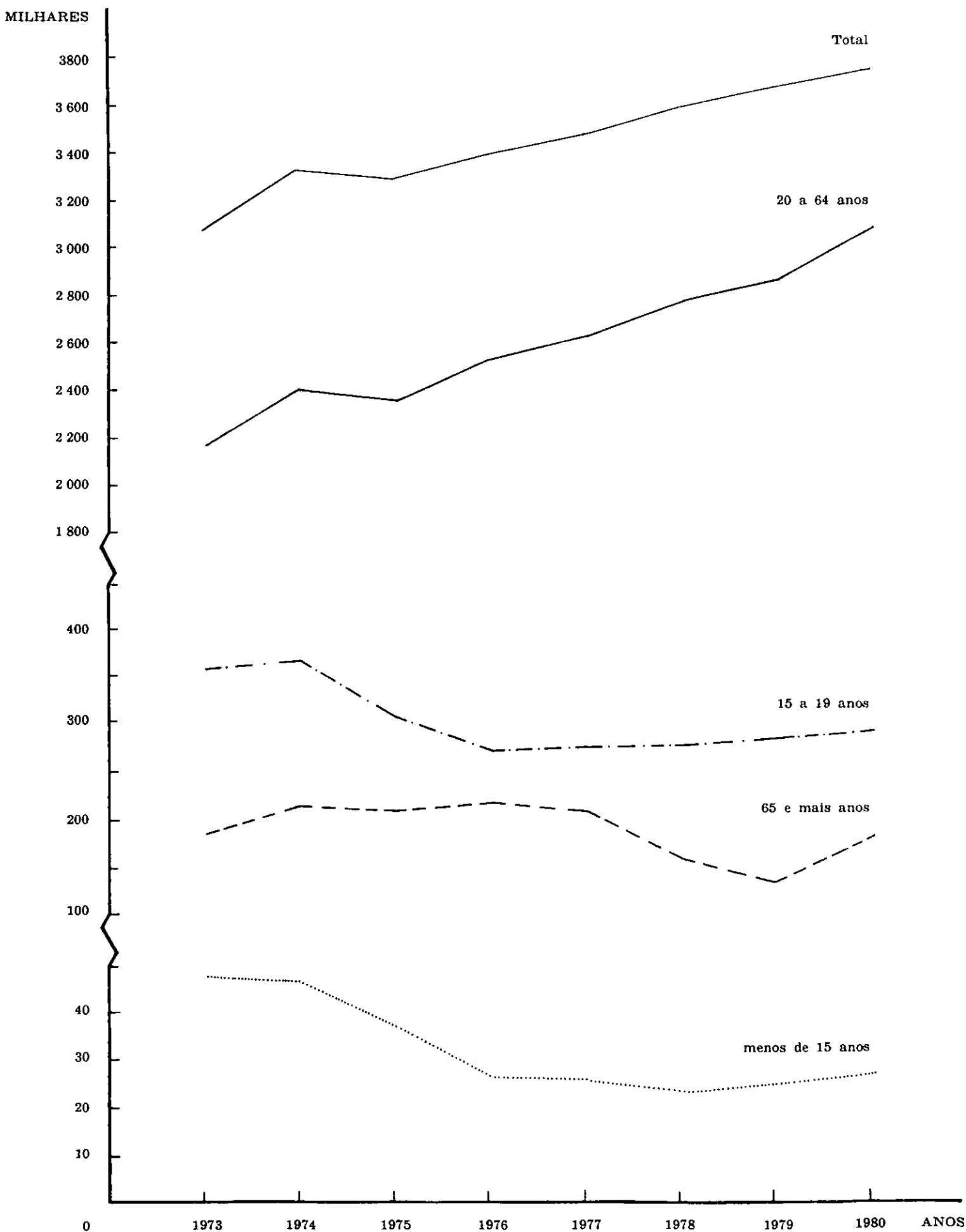
2 — Quadros

Tableaux

QUADRO SINTESE

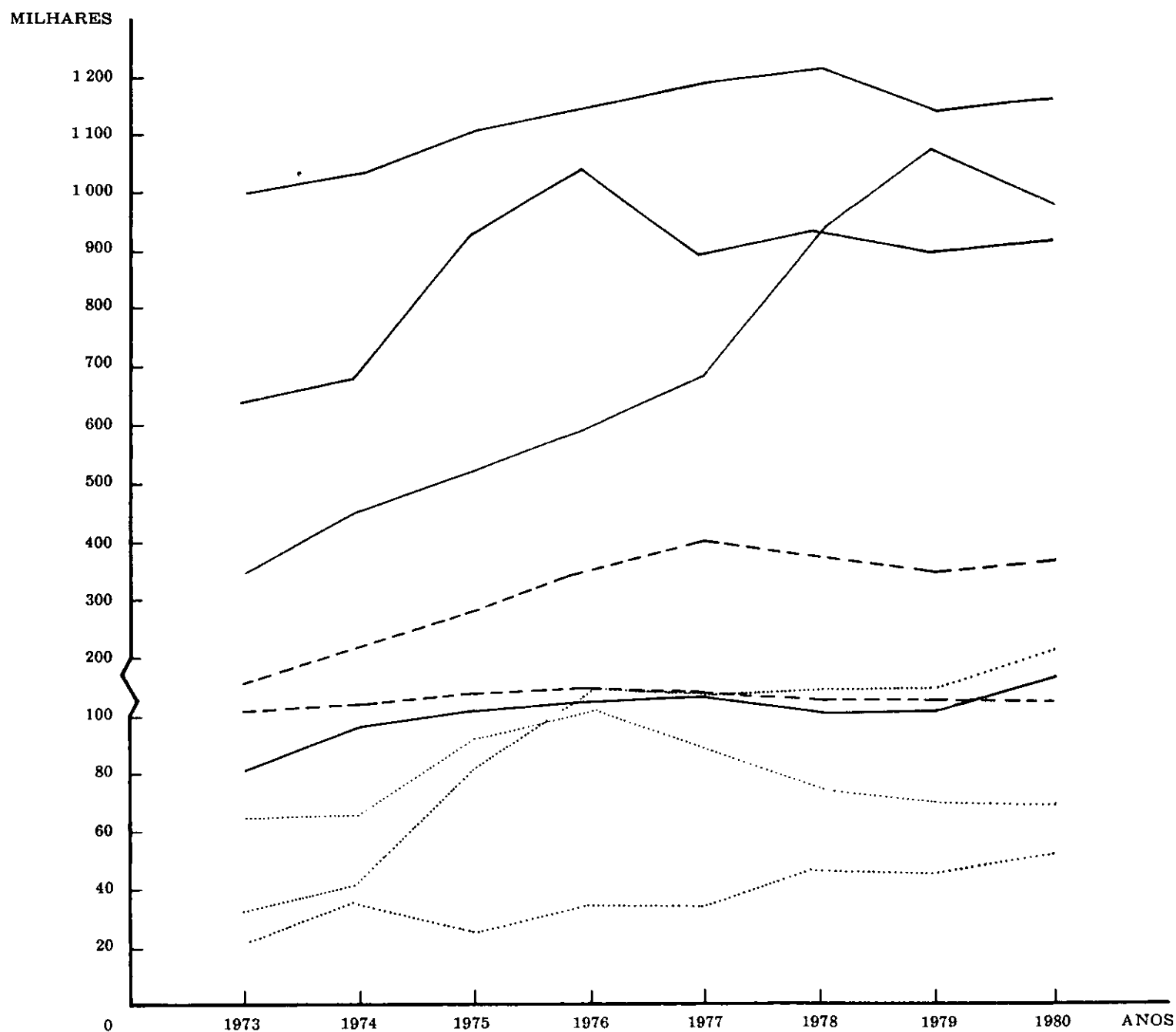
- I — Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado — *Securité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent*
 - I.A) — Regime Geral de Previdência e Abono de Família — *Régime Général de Prévoyance et Allocations Familiales*
 - Dados Fisicos — *Données Physiques*
 - I.B) — Regime Especial de Abono de Família (Rurais) — *Régime Spécial de Allocations Familiales (Ruraux)*
 - Dados Fisicos — *Données Physiques*
 - Dados Financeiros — *Données Financières*
 - I.C) — Regime Especial de Previdência (Rurais) — *Régime Spécial de Prévoyance (Ruraux)*
 - Dados Fisicos — *Données Physiques*
 - Dados Financeiros — *Données Financières*
 - I.D) — Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais — *Caisse Nationale d'Assurances et Maladies Professionnelles*
 - I.E) — Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes — *Securité Sociale des Travailleurs Migrants*
- II — Segurança Social do Funcionalismo Público — *Securité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique*
- III — Regimes de Segurança Social de inscrição facultativa — *Regimes de Sécurité Sociale d'Inscription Facultative*

BENEFICIÁRIOS ACTIVOS DOS REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL
DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO — COMPOSIÇÃO ETÁRIA
1973 - 1980



Nota: Não inclui os beneficiários de idade ignorada.

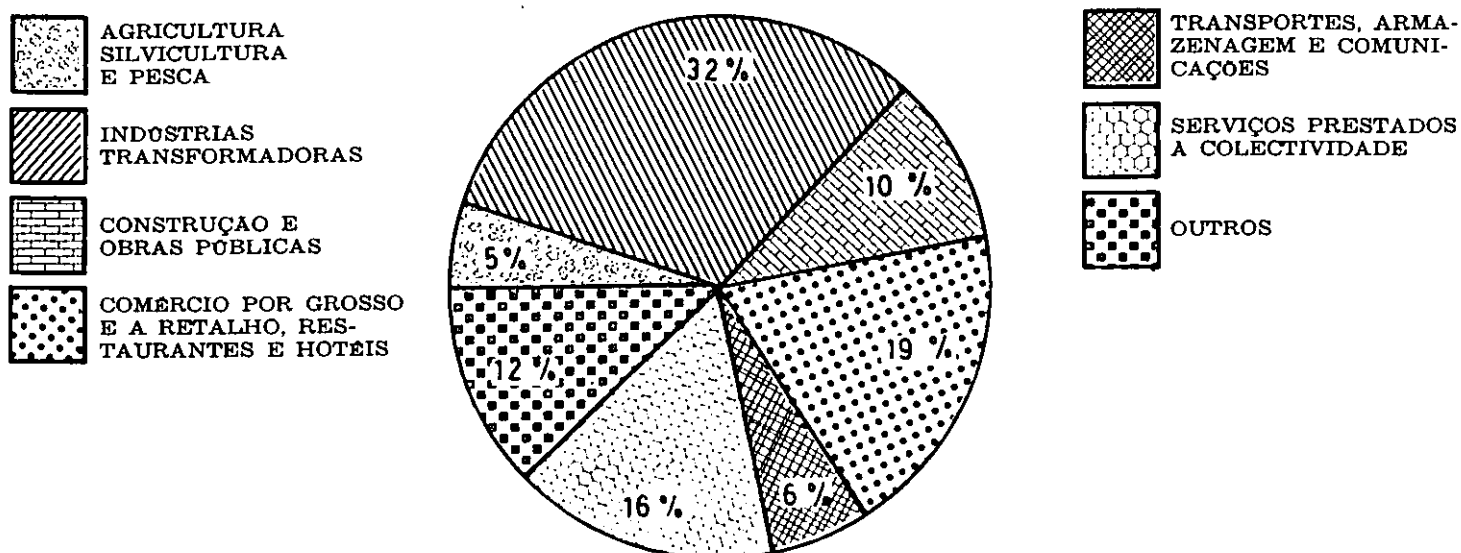
**BENEFICIARIOS E FAMILIARES DOS REGIMES DE SEGURANÇA
SOCIAL DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO A QUEM FORAM
PROCESSADAS PRESTAÇÕES SOCIAIS NOS ANOS 1973 - 1980**



PRESTAÇÕES SOCIAIS:

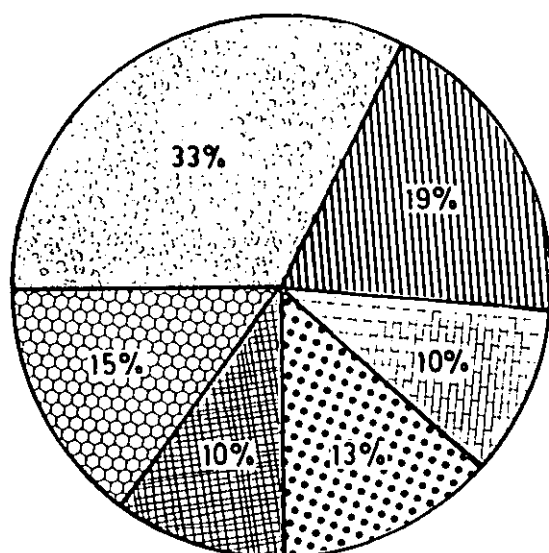
—————	ABONO DE FAMILIA
—————	SUBSÍDIO DE DOENÇA E MATERNIDADE
—————	PENSÃO DE VELHICE
-----	PENSÃO DE INVALIDEZ
-----	SUBSÍDIO DE NASCIMENTO
—————	SUBSÍDIO DE ALEITAÇÃO
.....	SUBSÍDIO DE CASAMENTO
.....	PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA
.....	SUBSÍDIO POR MORTE

**BENEFICIARIOS ACTIVOS DOS REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL
DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO (REGIME GERAL
DE PREVIDÊNCIA E ABONO DE FAMÍLIA) POR RAMOS
DE ACTIVIDADE ECONÓMICA**

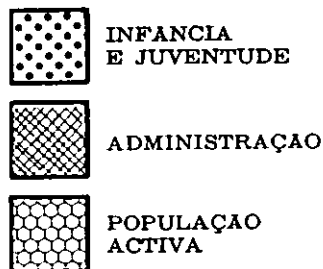
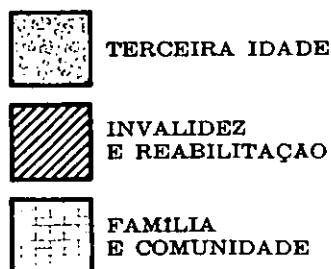
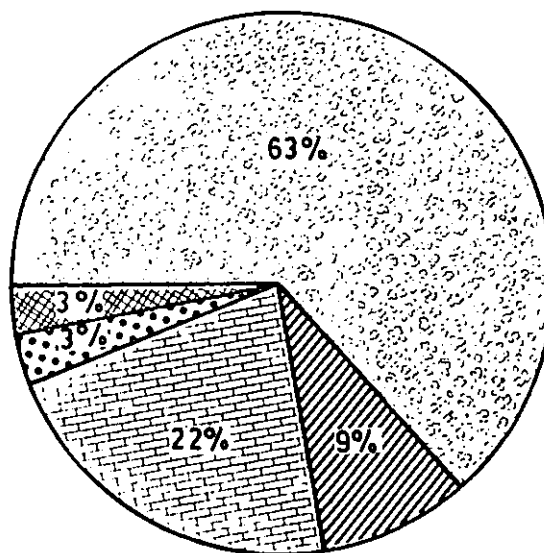


**REPARTIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES SEGUNDO
OS OBJECTIVOS E DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO
NOS REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL**

DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO



DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



QUADRO SÍNTESE
TABLEAUX DE SYNTHÈSE

Continente e Regiões Autónomas — Continent et Régions Autonomes.

1980

Regimes — Régimes Instituições, beneficiários e prestações sociais <i>Institutions, bénéficiaires et prestations sociales</i>	Regime geral de previdência e Abono de Família <i>Régime général de prévoyance et allocations familiales</i>	Regime especial de abono de fa- mília (rurais) <i>Régime spécial d'allocation familiales (ruraux)</i>	Regime especial de previdência (rurais) <i>Régime spécial de prévoyance (ruraux)</i>	Regime de Segurança Social do fun- cionalismo público <i>Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de la Administra- tion Publique</i>	Regime de Segurança Social de ins- crição facul- tativa <i>Régime de Sécurité sociale d'ins- cription facultative (c)</i>
1	2	3	4	5	6
Instituições de Segurança Social — <i>Institutions de Sécurité Sociale</i>	59	59 (a)	1 168	2	92
Beneficiários activos — <i>Bénéficiaires actifs</i>	3 163 334	117 406	569 797	625 783	606 535
Beneficiários a quem foram processados Abonos de Família — <i>Bénéficiaires qui ont reçu d'Allocations Familiales</i> . .	1 086 174	86 135	—	49 762	×
Subsídios de Abonos de Família processados — <i>Allocations Familiales payés</i> (1 000 ESC)	5 903 445	605 330	—	314 448	×
Beneficiários a quem foram processados subsídios de Aleitação (prestações pecuniárias) — <i>Bénéficiaires qui ont reçu d'Allocation d'Alaitement (prestations en espèces)</i> . . .	148 167	—	18 524	×	×
Subsídios de Aleitação processados — <i>Allocations d'Alaitement payés</i> (1 000 ESC)	571 751	—	73 466	×	×
Beneficiários a quem foram processados subsídios de morte — <i>Bénéficiaires qui ont reçu Capital-Décès</i>	33 481	—	16 575	×	10 424
Subsídios de morte processados — <i>Capital-Décès payés</i> (1 000 ESC)	783 182	—	149 306	×	54 255
Beneficiários a quem foram processados subsídios de funeral — <i>Bénéficiaires qui ont reçu d'Allocations pour frais funéraires</i>	29 554	—	30 768	×	×
Subsídios de funeral processados — <i>Allocations pour frais funéraires payés</i> (1 000 ESC)	76 740	—	83 539	×	×
Beneficiários a quem foram processados subsídios de doença e maternidade — <i>Bénéficiaires qui ont reçu d'Indemnités de Maladie et Allocation de Maternité</i>	797 032	—	114 035	×	8 046
Subsídios de doença e maternidade processados — <i>Indemnités de Maladie et Allocations de Maternité payés</i> (1 000 ESC)	6 693 313	—	951 992	×	22 709
Pensionistas de sobrevivência a quem foram processadas pensões — <i>Pensionnés qui ont reçu pensions de survie</i> . .	200 154	—	13 004	46 024	299
Pensões de sobrevivência processadas — <i>Pensions de Survie payés</i> (1 000 ESC)	5 645 296	—	245 510	2 596 120	30 112
Pensionistas de velhice a quem foram processadas pensões — <i>Pensionnés qui ont reçu pensions de Vieillesse</i>	366 476	—	610 950	73 068	1 200 (d)
Pensões de velhice processadas — <i>Pensions de Vieillesse payés</i> (1 000 ESC)	21 934 492	—	16 262 134	7 766 169	10 660 (d)
Pensionistas de invalidez a quem foram processadas pensões — <i>Pensionnés d'invalidité qui ont reçu pensions</i>	230 776	—	135 145	6 622 (b)	(e)
Pensões de invalidez processadas — <i>Pensions d'Invalidité payés</i> (1 000 ESC)	13 811 029	—	3 943 345	1 082 124	(e)
Beneficiários de pensão social a quem foram processadas pensões — <i>Bénéficiaires qui ont reçu pensions sociales</i> . .	78 588	—	—	×	—
Pensões sociais processadas — <i>Pensions Sociales payés</i> (1 000 ESC)	2 354 985	—	—	×	—
Contribuições de beneficiários activos — <i>Contributions des bénéficiaires actifs</i> (1 000 ESC)	25 982 050	—	931 206	6 324 557	163 604

(a) São as mesmas Instituições do Regime Geral de Previdência e Abono de Família — *Ils sont les mêmes Institutions du Régime Général de Prévoyance et Allocations Familiales.*

(b) Compreende apenas os militares — *Y compris seulement les militaires.*

(c) Compreende apenas as Associações de Socorros Mútuos — *Y compris seulement les Associations de Secours Mutuels.*

(d) Inclui a invalidez — *Y compris l'invalidité.*

(e) Incluída em pensões de velhice — *Inclus dans les pensions de vieillesse.*

— REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO

Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent

IA — REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E ABONO DE FAMÍLIA

Régime Général de Prévoyance et Allocation Familiale

Dados Fiscaes

Données Physiques

1. — Beneficiários activos com contribuições no ano segundo as regiões, por natureza de inscrição e sexo

Bénéficiaires actifs ayant des contributions au cours de l'année, selon les régions, par nature d'inscription et sexe

1980

Regiões — Régions		Continent e Regiões Autónomas Continent et Régions Autonomes	Continent Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores	Região Autónoma da Madeira Région Autonome de la Madère
Natureza de inscrição e sexo Nature d'inscription et sexe					
1		2	3	4	5
Total	HM H	3 163 334 2 075 038	3 032 603 1 994 578	54 024 40 320	76 707 40 140
1. No regime de contribuição obrigatória — Dans le régime de contribution obligatoire	HM H	3 155 534 2 067 935	3 024 803 1 987 475	54 024 40 320	76 707 40 140
1.1 Trabalhadores por conta de outrem — Travailleurs au compte d'autrui	HM H	2 823 819 1 844 599	2 706 779 1 773 841	50 378 37 497	68 662 33 261
Dos quais: — dont:					
— Pessoal do serviço doméstico — Personnel du service domestique	HM H	211 085 1 476	205 168 1 260	3 202 83	2 655 133
— Bordadeiras — Brodeuses	HM H	— —	— —	— —	— —
— Clero (diocesano e regular) — Clergé (diocésain et régulier)	HM H	8 320 4 548	7 570 4 260	298 189	452 99
1.2 Trabalhadores independentes — Travailleurs indépendants	HM H	256 814 194 635	245 602 186 311	2 773 2 379	8 439 5 945
1.3 Desempregados — Chômeurs	HM H	74 901 28 701	72 422 27 323	873 444	1 606 934
Residentes — Résidents	HM H	40 840 16 989	39 038 15 744	682 388	1 120 857
Desalojados — Rapatriés des anciennes colonies	HM H	34 061 11 712	33 384 11 579	191 56	486 77
2. No regime de contribuição voluntária — Dans le régime de contribution volontaire	HM H	7 800 7 103	7 800 7 103	— —	— —

2. — Beneficiários activos com quotizações, no ano segundo as regiões, por grupos etários e sexo

Bénéficiaires actifs ayant des cotisations au cours de l'année, selon les régions, par groupes d'âge et sexe

1980

Regiões e Sexo Régions et sexe		Continent e Regiões Autónomas Continent et Régions Autonomes	Continent Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores	Região Autónoma da Madeira Région Autonome de la Madère
Grupos etários — Groupes d'âge					
1		2	3	4	5
Total	HM H	3 163 334 2 075 038	3 032 603 1 994 578	54 024 40 320	76 707 40 140
Menos de 15 anos	HM H	24 490 12 772	22 230 11 475	332 204	1 928 1 093
15 a 19	HM H	258 180 165 873	241 333 154 818	5 289 3 719	11 558 7 336
20 a 24	HM H	408 348 248 028	390 163 237 355	6 183 4 530	12 022 6 143
25 a 29	HM H	411 893 266 717	396 547 256 954	5 862 4 451	9 484 5 312
30 a 34	HM H	348 304 239 153	336 743 231 873	4 300 3 282	7 261 4 018
35 a 39	HM H	280 696 193 437	270 309 187 239	3 587 2 769	6 800 3 429
40 a 44	HM H	267 896 183 284	257 647 177 138	3 547 2 786	6 702 3 360
45 a 49	HM H	260 552 179 086	250 736 173 316	3 512 2 756	6 304 3 014
50 a 54	HM H	219 114 144 591	211 358 140 144	3 221 2 484	4 535 1 963
55 a 59	HM H	186 563 120 860	180 243 117 463	2 504 2 013	3 816 1 384
60 a 64	HM H	125 572 80 098	120 555 77 099	1 578 1 294	3 439 1 705
65 a 69	HM H	61 997 44 193	59 452 42 909	805 641	1 740 643
Mais de 69 anos — Plus de 69 ans	HM H	34 033 23 878	32 644 22 906	300 244	1 089 728
Idade ignorada — Age ignorée	HM H	275 696 173 068	262 643 163 889	13 024 9 167	29 12

3. — Beneficiários activos com contribuições no ano, segundo o sexo, por distritos, R. A. e Estrangeiro
Bénéficiaires actifs ayant des contributions au cours de l'année, selon le sexe, par districts, R. A. et étranger

1980

Sexo — Sexe Distritos, Regiões Autónomas e Estrangeiro <i>Districts, Régions Autonomes et Etranger</i>	HM	Distribuição percentual <i>Distribution pourcentuelle</i>	H	Distribuição percentual do sexo masculino em relação ao total dos dois sexos nos distritos e regiões <i>Distribution pourcentuelle du sexe masculin en rapport au total des deux sexes dans les districts et régions</i>
1	2	3	4	5
Continente, Açores, Madeira e Estrangeiro	3 163 334	100,0	2 075 038	65,6
Continente	3 023 561	95,5	1 987 111	65,7
Aveiro	178 360	5,6	123 500	69,2
Beja	51 491	1,6	35 831	69,6
Braga	190 882	6,0	112 042	58,7
Bragança	21 501	0,7	16 322	75,9
Castelo Branco	50 541	1,6	35 227	69,7
Cóimbra	106 027	3,4	64 130	60,5
Évora	71 158	2,3	42 826	60,3
Faro	98 484	3,1	66 050	67,1
Guarda	33 290	1,1	23 471	70,5
Leiria	116 948	3,7	81 068	69,3
Lisboa	946 493	30,0	618 201	65,3
Portalegre	45 783	1,4	29 095	63,5
Porto	593 112	18,7	374 740	63,2
Santarém	126 831	4,0	86 512	68,2
Setúbal	221 509	7,0	149 448	67,5
Viana do Castelo	43 001	1,4	31 298	72,8
Vila Real	37 943	1,2	28 714	75,7
Viseu	60 470	1,9	44 641	73,8
Ignorados	29 717	0,9	23 995	80,7
Açores	61 714	2,0	46 620	75,5
Madeira	77 540	2,5	40 858	52,7
Estrangeiro (a)	519	0	449	86,5

(a) Nos quadros anteriores e posteriores onde não existir a individualização por «Estrangeiro» o seu valor está integrado no valor do «Continente». — Sur les tableaux antérieurs et postérieurs où l'on ne procède pas à l'individualisation par «Etranger», la valeur correspondante est englobée dans la valeur du «Continent».

4. — Beneficiários activos com contribuições em Dezembro, segundo as regiões e sexo, por ramos de actividade económica

Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique

1980

Ramos de actividade económica (divisões e algumas subdivisões da C. A. E.) — Branches d'activité économique	Regiões e sexo <i>Régions et sexe</i>		Continent e Regiões Autónomas <i>Continent et Régions Autonomes</i>		Continent <i>Continent</i>		Região Autónoma dos Açores <i>Région Autonome des Açores</i>		Região Autónoma da Madeira <i>Région Autonome de la Madère</i>	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Total	• 2 707 304	• 1 773 303	2 595 416	1 706 344	41 360	30 916	• 70 528	• 36 043		
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca — <i>Agriculture, silviculture, chasse et pêche . .</i>	133 410	108 831	123 637	100 305	3 017	2 972	6 756	5 554		
1.1 Agricultura e caça — <i>Agriculture et chasse</i>	90 135	67 551	82 063	60 723	2 651	2 606	5 421	4 222		
1.2 Silvicultura e exploração florestal — <i>Silviculture et exploration de forêt</i>	4 337	3 020	3 991	2 674	311	311	35	35		
1.3 Pesca — <i>Pêche</i>	38 938	38 260	37 583	36 908	55	55	1 300	1 297		
2. Indústrias extractivas — <i>Industries extractives</i>	33 426	28 628	33 203	28 407	102	102	121	119		
3. Indústrias transformadoras — <i>Industries manufacturières</i>	878 726	576 895	839 096	565 391	10 348	6 480	29 282	5 024		
4. Electricidade, gás e água — <i>Electricité, gaz et l'eau</i>	36 819	30 685	35 392	29 317	317	300	1 110	1 068		
5. Construção e obras públicas — <i>Construction et travaux publics</i>	276 123	265 110	262 284	251 411	6 586	6 481	7 253	7 218		
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis — <i>Commerce de gros et de détail, restaurants et hôtels</i>	504 217	324 615	480 104	305 901	10 274	7 966	13 839	10 748		
7. Transportes, armazenagem e comunicações — <i>Transports, emmagasinage et communications</i>	166 524	142 499	161 014	137 422	2 096	2 862	2 514	2 215		
8. Bancos e outras instituições financeiras, Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados às empresas — <i>Banques et autres institutions financières. Assurances, opérations sur immeubles et services prêtés à les entreprises</i>	74 736	52 935	73 852	52 205	249	186	635	544		
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais — <i>Services prêtés à la collectivité, services sociaux et services personnels</i>	417 255	122 846	403 767	117 502	6 178	2 389	7 310	2 955		
9.1 Administração Pública e Defesa Nacional — <i>Administration Publique et Défense Nationale</i>	20 987	13 442	20 240	12 995	369	230	378	217		
9.2 Serviços de saneamento e limpeza — <i>Services de salubrité et propreté</i>	7 858	3 460	7 378	3 260	474	219	6	1		
9.3 Serviços sociais e similares prestados à colectividade — <i>Services sociaux et similaires prêtés à la collectivité</i>	153 763	71 557	148 807	68 504	2 185	1 521	2 771	1 532		
9.4 Serviços recreativos e culturais — <i>Services récréatifs et culturels</i>	19 718	11 884	19 182	11 432	197	178	339	274		
9.5 Serviços pessoais e domésticos — <i>Services personnels et domestiques</i>	214 929	22 483	208 160	21 311	2 953	241	3 816	931		
Pessoal do serviço doméstico	176 080	1 336	170 492	720	2 688	48	2 900	568		
Outro	38 849	21 147	37 668	20 591	265	193	916	363		
0. Actividades mal definidas — <i>Activités mal définies</i>	185 206	119 882	183 067	118 483	1 293	1 178	846	221		

4.1. — Beneficiários activos com contribuições em Dezembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (Trabalhadores por conta de outrem)

Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique (Travailleurs pour compte d'autrui)

1980

Regiões e sexo Ramos de actividade económica (divisões e algu- mas subdivisões da C. A. E.)	Continente e Regiões Autónomas		Continente		Região Autónoma dos Açores		Região Autónoma da Madeira	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total	2 440 820	1 595 017	2 339 985	1 535 872	38 745	28 886	62 090	30 259
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca . . .	119 524	100 184	113 488	94 403	2 961	2 916	3 075	2 865
1.1 Agricultura e caça	76 518	59 170	72 183	55 087	2 595	2 550	1 740	1 533
1.2 Silvicultura e exploração florestal . . .	4 144	2 828	3 798	2 482	311	311	35	35
1.3 Pesca	38 862	38 186	37 507	36 834	55	55	1 300	1 297
2. Indústrias extractivas	32 738	28 254	32 519	28 037	100	100	119	117
3. Indústrias transformadoras	861 804	566 058	822 724	554 939	9 939	6 222	29 141	4 897
4. Electricidade, gás e água	36 016	30 216	34 590	28 849	316	299	1 110	1 068
5. Construção e obras públicas	267 112	256 644	253 662	243 334	6 416	6 311	7 034	6 999
6. Comércio por grosso e a retalho, restau- rantes e hotéis	446 597	281 761	425 562	265 638	8 584	6 598	12 451	9 525
7. Transportes, armazenagem e comunicações .	164 176	140 630	159 014	135 899	2 878	2 746	2 284	1 985
8. Bancos e outras instituições financeiras. Se- guros, operações sobre imóveis e serviços prestados às empresas	74 286	52 646	73 409	51 922	242	180	635	544
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais	404 636	114 410	392 327	109 812	6 068	2 339	6 241	2 259
9.1 Administração Pública e Defesa Nacional	20 955	13 437	20 208	12 990	369	230	378	217
9.2 Serviços de saneamento e limpeza . . .	7 537	3 281	7 069	3 061	462	219	6	1
9.3 Serviços sociais e similares prestados à colectividade	148 581	67 406	143 631	64 357	2 185	1 521	2 765	1 528
9.4 Serviços recreativos e culturais	19 207	11 630	18 672	11 178	196	178	339	274
9.5 Serviços pessoais e domésticos	208 356	18 656	202 747	18 226	2 856	191	2 753	239
Pessoal do serviço doméstico	175 475	889	170 376	720	2 685	48	2 414	121
Outro	32 881	17 767	32 371	17 506	171	143	339	118
0. Actividades mal definidas	33 931	24 214	32 690	23 039	1 241	1 175	—	—

4.2. — Beneficiários activos com contribuições em Dezembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (Desempregados)

Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique (Chômeurs)

1980

Regiões e sexo Ramos de actividade económica (divisões e algumas subdivisões da C. A. E.)	Continente e Regiões Autónomas		Continente		Região Autónoma dos Açores		Região Autónoma da Madeira	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9
TOTAL	• 57 378	• 18 193	56 175	17 714	341	102	a) 862	a) 377
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca . . .	2 880	215	2 873	208	7	7	×	×
1.1 Agricultura e caça	2 819	157	2 812	150	7	7	×	×
1.2 Silvicultura e exploração florestal . . .	5	4	5	4	—	—	×	×
1.3 Pesca	56	54	56	54	—	—	×	×
2. Indústrias extractivas	485	179	483	177	2	2	×	×
3. Indústrias transformadoras	7 927	2 710	7 777	2 682	150	28	×	×
4. Electricidade, gás e água	352	218	552	218	—	—	×	×
5. Construção e obras públicas	2 077	1 570	2 043	1 536	34	34	×	×
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis	4 417	1 036	4 349	1 019	68	17	×	×
7. Transportes, armazenagem e comunicações .	915	501	902	490	13	11	×	×
8. Bancos e outras instituições financeiras. Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados às empresas	121	20	121	20	—	—	×	×
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais	1 175	347	1 160	347	15	—	×	×
9.1 Administração Pública e Defesa Nacional	32	5	32	5	—	—	×	×
9.2 Serviços de saneamento e limpeza . . .	118	16	106	16	12	—	×	×
9.3 Serviços sociais e similares prestados à colectividade	542	214	542	214	—	—	×	×
9.4 Serviços recreativos e culturais	213	75	213	75	—	—	×	×
9.5 Serviços pessoais e domésticos	270	37	267	37	3	—	×	×
Pessoal do serviço doméstico	119	—	116	—	3	—	×	×
Outro.	151	37	151	37	—	—	×	×
0. Actividades mal definidas	35 967	11 020	35 915	11 017	52	3	×	×

a) Não é possível discriminar por ramos de actividade — Il n'est pas possible désagréer par branches d'activité.

4.3. — Beneficiários activos com contribuições em Dezembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (Trabalhadores Independentes)

Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique (Travailleurs indépendants)

1980

Regiões e sexo Ramos de actividade económica (divisões e algumas subdivisões da C. A. E.)	Continente e Regiões Autónomas		Continente		Região Autónoma dos Açores		Região Autónoma da Madeira	
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total	209 106	160 093	199 256	152 758	2 274	1 928	7 576	5 407
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca	11 006	8 432	7 276	5 694	49	49	3 681	2 689
1.1 Agricultura e caça	10 798	8 224	7 068	5 486	49	49	3 681	2 689
1.2 Silvicultura e exploração florestal	188	188	188	188	..	..	..	..
1.3 Pesca	20	20	20	20	..	..	..	..
2. Indústrias extractivas	203	195	201	193	..	..	2	2
3. Indústrias transformadoras	8 995	8 127	8 595	7 770	259	230	141	127
4. Electricidade, gás e água	251	251	250	250	1	1	..	..
5. Construção e obras públicas	6 934	6 896	6 579	6 541	136	136	219	219
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis	53 203	41 818	50 193	39 244	1 622	1 351	1 388	1 223
7. Transportes, armazenagem e comunicações	1 433	1 368	1 098	1 033	105	105	230	230
8. Bancos e outras instituições financeiras, Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados às empresas	329	269	322	263	7	6	..	..
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais	11 444	8 089	10 280	7 343	95	50	1 069	696
9.1 Administração Pública e Defesa Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—
9.2 Serviços de saneamento e limpeza	203	183	203	183	..	..	..	..
9.3 Serviços sociais e similares prestados à colectividade	4 640	3 937	4 634	3 933	..	..	6	4
9.4 Serviços recreativos e culturais	298	179	297	179	1	..	..	..
9.5 Serviços pessoais e domésticos	6 303	3 790	5 146	3 048	94	50	1 063	692
Pessoal do serviço doméstico	486	447	—	—	..	..	488	447
Outro	5 817	3 343	5 146	3 048	94	50	577	245
0. Actividades mal definidas	115 308	84 648	114 462	84 427	..	..	846	221

5. — Contribuintes em Dezembro, segundo as regiões por ramos de actividade económica

Contribuables du mois de décembre, selon les régions par branches d'activité économique

1980

Regiões — Régions Ramos de actividade económica (divisões e algumas subdivisões da C. A. E.)	Continento e Regiões Autónomas	Continento	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1	2	3	4	5
Total	339 724	327 287	6 588	5 849
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca	18 691	16 487	1 108	1 096
1.1 Agricultura e caça	17 138	15 183	1 078	877
1.2 Silvicultura e exploração florestal	642	609	24	9
1.3. Pesca	911	695	6	210
2. Indústrias extractivas	1 967	1 944	3	20
3. Indústrias transformadoras	30 035	29 014	497	524
4. Electricidade, gás e água	471	463	6	2
5. Construção e obras públicas	22 526	21 105	1 044	377
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis	48 505	46 678	735	1 092
7. Transportes, armazenagem e comunicações	7 072	6 595	259	218
8. Bancos e outras instituições financeiras, seguros, operações sobre imó- veis e serviços prestados às empresas	4 570	4 482	41	47
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais . .	199 722	194 367	2 882	2 473
9.1 Administração Pública e Defesa Nacional	705	690	10	5
9.2 Serviços de saneamento e limpeza	459	411	43	5
9.3 Serviços sociais e similares prestados à colectividade	9 957	9 592	250	115
9.4 Serviços recreativos e culturais	1 416	1 323	61	32
9.5 Serviços pessoais e domésticos	187 185	182 351	2 518	2 316
Pessoal do serviço doméstico	171 832	167 184	2 483	2 165
Outro	15 353	15 167	35	151
0. Actividades mal definidas	6 165	6 152	13	—

Ver francês no quadro 4 — Voir le français dans le tableau 4.

6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiales selon les régions par objectifs et prestations sociales

1980

Regiões — Régions		Continente e Regiões Autónomas Continent et Régions Autonomes	Continent Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores	Região Autónoma da Madeira Région Autonome de la Madère
Objectivos e Prestações Sociais Objectifs et Prestations Sociales		2	3	4	5
1		2	3	4	5
Infância e Juventude — Enfance et Jeunesse					
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Abono de Família» — <i>Bénéficiaires qui au cours de l'année ont donné lieu au payement d'Allocations Familiales</i>		1 086 174	1 040 318	20 743	25 113
Beneficiários por número de descendentes ou equiparados e sexos que em 31 de Dezembro tinham direito a «Abono de Família» — <i>Bénéficiaires par nombre de descendants ou équivalents et sexes qui, au 31 décembre, avaient droit à des Allocations Familiales</i>					
	HM	1 030 822	991 284	16 477	23 061
	H	905 879	870 209	15 090	20 580
Beneficiários com 1 descendente <i>Bénéficiaires avec 1 descendant</i>	HM	497 781	483 840	6 056	7 885
	H	426 928	414 601	5 395	6 932
» » 2 »	HM	336 106	325 509	4 499	6 098
	H	300 738	291 039	4 187	5 512
» » 3 »	HM	111 068	105 064	2 671	3 333
	H	99 277	93 857	2 495	2 925
» » 4 »	HM	45 498	41 510	1 663	2 325
	H	41 405	37 725	1 549	2 131
» » 5 »	HM	22 131	19 968	785	1 378
	H	20 491	18 523	712	1 256
» » 6 »	HM	10 041	8 613	453	975
	H	9 295	8 015	415	865
» » 7 »	HM	4 505	3 823	203	479
	H	4 220	3 609	193	418
» » 8 »	HM	2 099	1 720	99	280
	H	2 008	1 658	97	253
» » 9 »	HM	848	613	34	201
	H	817	594	34	189
Beneficiários com 10 e mais descendentes — <i>Bénéficiaires avec 10 et plus descendants</i>					
	HM	745	624	14	107
	H	700	588	13	99
Número médio de descendentes por beneficiário — <i>Moyenne de descendants par bénéficiaire</i>		1,86	1,84	2,37	2,63
Descendentes ou equiparados por grupos etários e sexos que, em 31 de Dezembro, tinham direito a «Abono de Família» — <i>Descendants ou équivalents par groupes d'âge et sexes qui, au 31 décembre, avaient droit à des Allocations Familiales</i>					
	HM	1 920 095	1 820 482	39 021	60 592
	H	992 307	941 594	19 731	30 982
Menos de 3 anos <i>Moins de 3 ans</i>	HM	308 099	290 728	6 629	10 742
	H	158 772	149 720	3 311	5 735
3 a 4 anos	HM	257 003	243 841	5 093	8 069
	H	132 334	125 547	2 584	4 203
5 anos	HM	134 320	127 318	2 525	4 477
	H	71 005	67 412	1 288	2 305
6 a 12 anos	HM	818 859	774 492	19 198	25 169
	H	426 291	403 804	9 807	12 680
13 anos	HM	117 039	110 390	2 841	3 808
	H	60 930	57 411	1 465	2 054
14 a 17 anos	HM	196 544	188 685	2 067	5 792
	H	100 057	96 302	949	2 806
18 a 20 anos	HM	60 987	58 961	407	1 619
	H	28 766	27 819	195	752
21 a 23 anos	HM	18 321	17 598	129	594
	H	9 297	8 949	71	277
Mais de 23 — <i>Plus de 23</i>	HM	8 823	8 469	132	322
	H	4 855	4 624	61	170
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Nascimento» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au payement d'Allocation de Naissance</i>		96 876	91 516	2 387	2 973

6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares segundo as regiões por objectivos e prestações sociais
(Continuação — suite)

1980

Objectivos e Prestações Sociais	Regiões	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1		2	3	4	5
Infância e Juventude (continuação)					
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Aleitação» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement d'Allocation d'Allaitement</i> :					
Prestações pecuniárias — <i>Préstations en espèces</i>		148 167	144 736	1 306	2 125
Prestações não pecuniárias — <i>Préstations en nature</i>		24 420	23 125	170	1 125
População Activa — <i>Population active</i>					
Beneficiários activos por sexos que deram lugar durante o ano ao processamento de «Subsídio por Doença e Maternidade» — <i>Bénéficiaires par sexes, qui au cours de l'année ont donné lieu au paiement d'Indemnités de Maladie et Allocation de Maternité</i>					
	{ HM	797 032	778 361	6 938	11 733
	{ H	439 483	428 172	5 278	6 033
Subsidiados por tuberculose — <i>Allocataires par tuberculose</i>	{ HM	5 522	5 249	168	105
	{ H	4 285	4 063	147	75
Subsidiados por outras doenças — <i>Allocataires par autres maladies</i>	{ HM	740 815	724 562	6 328	9 925
	{ H	435 198	424 109	5 131	5 958
Subsidiados por maternidade — <i>Allocataires par maternité</i>	M	50 695	48 550	442	1 703
Baixas por sexos que originaram durante o ano «Subsídios por Doença, e Maternidade» — <i>Absences de travail par sexes qui au cours de l'année, ont donné lieu à Indemnités de Maladie et Allocation de Maternité</i>					
	{ HM	897 466	879 925	6 515	11 026
	{ H	483 454	472 628	4 889	5 937
Por tuberculose — <i>Par tuberculose</i>	{ HM	2 754	2 629	73	52
	{ H	2 123	2 021	64	38
Por outras doenças — <i>Par autres maladies</i>	{ HM	843 721	828 325	6 095	9 301
	{ H	481 331	470 607	4 825	5 899
Por maternidade — <i>Par maternité</i>	M	50 991	48 971	347	1 673
Dias subsidiados por sexos, durante o ano, por doença e maternidade — <i>Jours subventionnés, par sexes au cours de l'année par Indemnités de Maladie et Maternité</i>					
	{ HM	46 600 574	45 459 730	422 717	718 127
	{ H	22 483 229	21 817 515	303 569	362 145
Por tuberculose	{ HM	1 126 729	1 059 473	31 701	35 555
	{ H	921 610	865 972	27 878	27 760
Por outras doenças	{ HM	41 303 538	40 411 461	354 357	537 720
	{ H	21 561 619	20 951 543	275 691	334 385
Por maternidade	M	4 170 307	3 988 796	36 659	144 852
Beneficiários activos por sexos subsidiados por «Desemprego» em Dezembro — <i>Bénéficiaires actifs d'Allocation-Chômage, par sexes au décembre (a)</i>					
	{ HM	58 683	56 776	668	1 239
	{ H	18 699	17 715	122	862
Residentes — <i>Résidents</i>	{ HM	28 053	26 501	516	1 036
	{ H	9 206	8 295	88	823
Desalojados — <i>Rapatriés des anciennes colonies</i>	{ HM	30 630	30 275	152	203
	{ H	9 493	9 420	34	39
Dias subsidiados por «Desemprego» durante o ano — <i>Jours subventionnés par Chômage au cours de l'année</i>					
	{ HM	22 127 475	21 610 974	182 726	333 775
	{ H	7 578 371	7 372 744	53 018	152 609
Residentes — <i>Résidents</i>	{ HM	10 187 700	9 863 214	124 839	199 647
	{ H	3 543 012	3 371 780	38 863	132 369
Desalojados — <i>Rapatriés des anciennes colonies</i>	{ HM	11 939 775	11 747 760	57 887	134 128
	{ H	4 035 359	4 000 964	14 155	20 240

(a) Inclui além dos beneficiários das Caixas de Previdência, os sócios efectivos das Casas do Povo e outros abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 183/7, de 5 de Maio — *Y compris, autres les assurés des Caisses de Sécurité, les associés effectifs des Maisons du Peuple et autres couverts par le décret-loi n.º 183/7, 5 Mai.*

6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação)

1980

Objectivos e Prestações Sociais	Regiões	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1		2	3	4	5
Família e Comunidade — Famille et Communauté					
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Casamentos» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement d'Allocation de Mariage</i>		62 223	59 649	880	1 696
Beneficiários por sexos que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio por morte» — <i>Bénéficiaires par sexes qui, au cours de l'année ont donné lieu au paiement du Capital-Décès</i>	{ HM H	33 481 ×	33 481 ×	(a) »	(a) »
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Funerais» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement de Frais Funéraires</i>		29 534	28 300	476	778
«Pensionistas de Sobrevivência» existentes em 31 de Dezembro por sexos e graus de parentesco em relação aos beneficiários — <i>Pensionnés de Survie, existants au 31 décembre, par sexes et degré de parenté par rapport aux bénéficiaires</i>	{ HM H	200 154 33 803	200 154 33 803	(a) »	(a) »
Cônjuges — <i>Conjoints</i>	{ HM H	135 860 4 630	135 860 4 630	» »	» »
Descendentes ou equiparados — <i>Descendants ou équivalents</i>	{ HM H	60 322 27 906	60 322 27 906	» »	» »
Ascendentes ou equiparados — <i>Ascendants ou équivalents</i>	{ HM H	3 964 1 266	3 964 1 266	» »	» »
Outros parentes equiparados ou afins — <i>Autres parents ou assimilés</i>	{ HM H	8 1	8 1	» »	» »
Invalidez e Reabilitação — Invalidité et Réhabilitation					
Beneficiários pensionistas de invalidez por grupos etários e sexos, existentes em 31 de Dezembro — <i>Bénéficiaires pensionnés d'invalidité, par groupes d'âge et sexes existants au 31 décembre</i>	{ HM H	230 776 113 421	230 776 113 421	» »	» »
Menos de 20 anos — <i>Moins de 20 ans</i>	{ HM H	46 27	46 27	» »	» »
20 a 24	{ HM H	451 274	451 274	» »	» »
25 a 29	{ HM H	1 767 772	1 767 772	» »	» »
30 a 34	{ HM H	3 891 1 520	3 891 1 520	» »	» »
35 a 39	{ HM H	6 663 2 352	6 663 2 352	» »	» »

(a) Não é possível ao Centro Nacional de Pensões, organismo responsável pelo processamento, obter a desagregação ao nível de Regiões Autónomas pelo que os valores vêm integrados no Continente — *Il n'est pas possible au Centre Nationale des Pensions, organisme auquel appartient l'enregistrement des données, de procéder à une désagrégation au niveau des Régions Autonomes; c'est pourquoi les valeurs correspondantes sont englobées dans celles du Continent.*

6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação)

1980

Objectivos e Prestações Sociais		Regiões	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1			2	3	4	5
Invalidex e Reabilitação (continuação)						
40 a 44	{	HM	13 690	13 690	(a)	(a)
		H	4 827	4 827	»	»
45 a 49	{	HM	28 251	28 251	»	»
		H	10 424	10 424	»	»
50 a 54	{	HM	49 136	49 136	»	»
		H	19 943	19 943	»	»
55 a 59	{	HM	70 284	70 284	»	»
		H	32 319	32 319	»	»
60 a 64	{	HM	56 293	56 293	»	»
		H	40 678	40 678	»	»
65 a 69	{	HM	11	11	»	»
		H	10	10	»	»
Mais de 69 anos — Plus de 69 ans	{	HM	291	291	»	»
		H	275	275	»	»
Descendentes ou equiparados por grupos etários e sexos que, em 31 de Dezembro tinham direito a «Abono complementar a crianças e jovens deficientes» — <i>Descendants ou équivalents par groupes d'âge et sexes qui, au 31 décembre avaient droit à Allocation complémentaire aux enfants et aux jeunes déficients</i>						
	{	HM	19 460	18 424	170	866
		H	10 844	10 295	96	453
Menos de 3 anos — Moins de 3 ans	{	HM	307	302	..	5
		H	181	179	..	2
3 a 4 anos	{	HM	663	642	..	21
		H	371	358	..	13
5 anos	{	HM	578	555	3	20
		H	332	320	1	11
6 a 12 anos	{	HM	5 813	5 558	37	218
		H	3 373	3 239	19	115
13 anos	{	HM	1 489	1 411	7	71
		H	802	759	5	38
14 a 17 anos	{	HM	5 070	4 719	50	301
		H	2 863	2 666	36	161
18 a 20 anos	{	HM	3 226	3 051	35	140
		H	1 700	1 615	18	67
21 a 23 anos	{	HM	2 314	2 186	38	90
		H	1 222	1 159	17	46
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídios vitalícios» — <i>Bénéficiaires qui au cours de l'année, ont donné lieu au paiement de «Rent Viagère»</i>			15 619	13 823	352	1 444
Descendentes ou equiparados por grupos etários e sexos que, em 31 de Dezembro, tinham direito a «Subsídio vitalício» — <i>Descendants ou équivalents par groupes d'âge et sexes qui, au 31 décembre avaient droit de «Rente Viagère»</i>						
	{	HM	7 209	7 085	124	(a)
		H	3 179	3 120	59	»
24 a 34 anos	{	HM	3 831	3 856	75	»
		H	1 817	1 784	33	»
35 a 69 anos e mais	{	HM	3 278	3 229	49	»
		H	1 362	1 338	26	»
Terceira Idade — Troisième Age						
Beneficiários pensionistas de velhice por grupos etários e sexos existentes em 31 de Dezembro — <i>Bénéficiaires pensionnés de vieillesse par groupes d'âges et sexes existants au 31 décembre</i>						
	{	HM	366 476	366 476	(a)	(a)
		H	194 859	194 859	»	»
Menos de 60 anos — Moins de 60 ans	{	HM	4 334	4 334	»	»
		H	3 091	3 091	»	»
60 a 64	{	HM	36 212	36 212	»	»
		H	3 268	3 268	»	»

(a) Ver nota da pág. 11 — Voir remarque de la page 11.

6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação)

1980

Objectivos e Prestações Sociais		Regiões	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1			2	3	4	5
Terceira Idade (continuação)						
65 a 69	{	HM	146 591	146 591	(n)	(a)
		H	83 112	83 112	>	>
70 a 74	{	HM	104 429	104 429	>	>
		H	61 729	61 729	>	>
75 a 79	{	HM	50 756	50 756	>	>
		H	29 807	29 807	>	>
80 a 84	{	HM	18 240	18 240	>	>
		H	10 472	10 472	>	>
Mais de 84 anos — <i>Plus de 84 ans</i>	{	HM	5 914	5 914	>	>
		H	3 380	3 380	>	>
Beneficiários de «Pensão Social» por sexos que durante o ano deram lugar ao processamento de Pensões Sociais — <i>Bénéficiaires de Pension Sociale par sexes qui au cours de l'année ont donné lieu au payement de Pensions Sociales</i>		{	HM	78 588	>	>
		H	17 016	17 016	>	>
Por invalidez — <i>Par invalidité</i>	{	HM	16 000	16 000	>	>
		H	6 012	6 012	>	>
Por velhice — <i>Par vieillesse</i>	{	HM	62 588	62 588	>	>
		H	11 004	11 004	>	>
Beneficiários de «Pensão Social» por invalidez e velhice, grupos etários e sexos existentes em 31 de Dezembro — <i>Bénéficiaires de Pension Sociale par invalidité et vieillesse, groupes d'âge et sexes, existants au 31 décembre</i>		{	HM	78 588	>	>
		H	17 016	17 016	>	>
Por invalidez — <i>Par invalidité</i>	{	HM	16 000	16 000	>	>
		H	6 012	6 012	>	>
Menos de 20 anos — <i>Moins de 20 ans</i>	{	HM	521	521	>	>
		H	255	255	>	>
20 a 24	{	HM	947	947	>	>
		H	502	502	>	>
25 a 29	{	HM	846	846	>	>
		H	395	395	>	>
30 a 34	{	HM	895	895	>	>
		H	399	399	>	>
35 a 39	{	HM	877	877	>	>
		H	365	365	>	>
40 a 44	{	HM	1 009	1 009	>	>
		H	417	417	>	>
45 a 49	{	HM	1 510	1 510	>	>
		H	716	716	>	>
50 a 54	{	HM	1 971	1 971	>	>
		H	789	789	>	>
55 a 59	{	HM	3 103	3 103	>	>
		H	1 029	1 029	>	>
60 a 64	{	HM	4 321	4 321	>	>
		H	1 145	1 145	>	>
Por velhice — <i>Par vieillesse</i>	{	HM	62 588	62 588	>	>
		H	11 004	11 004	>	>
65 a 69	{	HM	12 564	12 564	>	>
		H	3 052	3 052	>	>
70 a 74	{	HM	19 640	19 640	>	>
		H	4 168	4 168	>	>
75 a 79	{	HM	13 240	13 240	>	>
		H	2 004	2 004	>	>
80 a 84	{	HM	9 505	9 505	>	>
		H	1 085	1 085	>	>
Mais de 84 anos — <i>Plus de 84 ans</i>	{	HM	7 639	7 639	>	>
		H	695	695	>	>

(a) Ver nota da pág. 11 — Voir remarque de la page 11.

7 — Pensionistas de Invalidiz e Velhice e respectivas pensões processadas por escalões de pensão em Dezembro

Pensionnés d'invalidité et vieillesse et respectives pensions payées par échelons de pension au Décembre

1980

Escalões de pensão <i>Echelons de pensions</i>	Número de pensionistas			Pensões processadas		
	<i>Nombre de pensionnés</i>	%	% acumulada	<i>Pensions payées</i> ESC	%	% acumulada
1	2	3	4	5	6	7
P ≤ 2 000	1 614	0,3	0,3	2 151 710	0,0	0,0
2 000 < P ≤ 3 000	6 391	1,0	1,3	16 535 606	0,5	0,5
3 000 < P ≤ 4 000	140 616	22,8	24,1	560 204 160	18,3	18,8
4 000 < P ≤ 5 000	284 988	46,2	70,3	1 314 286 815	44,1	62,9
5 000 < P ≤ 6 000	130 297	21,1	91,4	691 042 514	23,6	85,5
6 000 < P ≤ 7 000	19 923	3,2	94,6	128 371 732	4,2	89,7
7 000 < P ≤ 8 000	9 769	1,6	96,2	72 894 537	2,3	92,0
8 000 < P ≤ 9 000	7 129	1,1	97,3	60 511 056	1,9	93,9
9 000 < P ≤ 10 000	4 664	0,8	98,1	44 186 572	1,4	95,3
10 000 < P ≤ 11 000	3 373	0,5	98,6	35 357 080	1,1	96,4
11 000 < P ≤ 12 000	2 435	0,4	99,0	27 938 018	0,9	97,3
12 000 < P ≤ 13 000	1 672	0,3	99,3	20 852 663	0,6	97,9
13 000 < P ≤ 14 000	1 079	0,2	99,5	14 553 015	0,4	98,3
14 000 < P ≤ 15 000	832	0,1	99,6	12 041 944	0,3	98,6
P > 15 000	2 293	0,4	100,0	44 665 784	1,4	100,0
Total	(a) 617 075	100,0		3 045 593 206	100,0	

Fonte: Centro Nacional de Pensões — Source: Centre Nationale de Pensions.

(a) Este total não coincide com o total de pensionistas em Dezembro, do quadro das págs. 11 e 12 porque nesse total existem pensionistas cujos processamentos não estão articulados com o C.N.P. — Ce total ne correspond pas au total de pensionnés au décembre, du tableau des pages 11 et 12 parce que dans ce total il y a des pensionnés dont les paiements ne sont pas articulés avec le Centre National de Pensions.

I B — REGIME ESPECIAL DE ABONO DE FAMILIA (RURAIIS)

Régime spécial d'allocation familiale (ruraux)

Dados Físicos
Données Physiques

I. — Beneficiários activos e contribuintes com quotizações respectivamente no mês de Dezembro e no ano, por distritos e R. A.

Bénéficiaires actifs et contribuables ayant des cotisations respectivement au mois de décembre et au cours de l'année par districts et R. A.

1980

Distritos e Regiões Autónomas Districts et Régions Autonomes	Beneficiários activos Bénéficiaires actifs	Distribuição percentual Distribution pourcentuelle	Contribuintes Contribuables	Distribuição percentual
1	2	3	4	5
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère . . .	117 406	100,0	63 970	100,0
Continente	107 756	91,8	62 252	94,4
Avelro	3 084	2,6	3 265	4,9
Beja	1 674	1,4	905	1,4
Braga	11 782	10,0	10 425	15,8
Bragança	6 478	5,5	4 241	6,4
Castelo Branco	3 134	2,7	2 145	3,3
Coimbra	3 615	3,1	3 025	4,6
Évora	5 774	4,9	823	1,2
Faro	1 355	1,2	895	1,4
Guarda	6 352	5,4	3 562	5,4
Leiria	1 330	1,1	473	0,7
Lisboa	8 870	7,6	4 063	6,2
Portalegre	4 142	3,5	1 104	1,7
Porto	13 760	11,7	5 487	8,3
Santarém	6 984	5,9	2 636	4,0
Setúbal	1 491	1,3	335	0,5
Viana do Castelo	5 020	4,3	4 296	6,5
Vila Real	10 563	9,0	5 467	8,3
Viseu	12 368	10,6	9 105	13,8
Açores	9 630	8,2	3 718	5,6
Madeira	(a)	—	(a)	—

a) Integrados no Regime Geral de Previdência, segundo o Decreto Regional 26/79/M, de 7-11 — Intégrés dans le régime général de sécurité sociale selon le Décret Régional 26/79/M, du 7 novembre.

2. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de abono de família (rurais), segundo as regiões por objectivos e prestações sociais (a)

Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiales du régime spécial d'allocation familiale (ruraux), selon les régions par des objectifs et prestations sociales

1980

Objectivos e Prestações Sociais <i>Objectifs et Prestations Sociales</i>	Regiões — Régions	Continente e Região Autónoma dos Açores <i>Continent et Région Autonome des Açores</i>	Continente <i>Continent</i>	Região Autónoma dos Açores <i>Région Autonome des Açores</i>
1		2	3	4
Infância e Juventude — Enfance et Jeunesse				
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Abono de Família» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement d'allocation familiale</i>		79 279	74 033	5 246
Beneficiários por número de descendentes ou equiparados e sexos que, em 31 de Dezembro, tinham direito a «Abono de Família» — <i>Bénéficiaires par nombre de descendants ou équivalents et sexe qui, au 31 décembre, avaient droit à des Allocations Familiales</i>	{ HM H	88 135 74 586	81 358 69 857	4 777 4 729
Beneficiários com 1 descendente — <i>Bénéficiaires avec 1 descendant</i>	{ HM H	31 139 26 476	29 629 24 990	1 510 1 486
Beneficiários com 2 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 2 descendants</i>	{ HM H	23 977 20 785	22 695 19 513	1 282 1 272
Beneficiários com 3 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 3 descendants</i>	{ HM H	13 849 12 076	12 988 11 219	863 857
Beneficiários com 4 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 4 descendants</i>	{ HM H	8 161 7 142	7 612 6 596	549 546
Beneficiários com 5 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 5 descendants</i>	{ HM H	4 970 4 480	4 671 4 185	299 295
Beneficiários com 6 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 6 descendants</i>	{ HM H	2 117 1 883	1 988 1 755	129 128
Beneficiários com 7 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 7 descendants</i>	{ HM H	1 217 1 120	1 131 1 034	86 86
Beneficiários com 8 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 8 descendants</i>	{ HM H	463 413	427 377	36 36
Beneficiários com 9 descendentes — <i>Bénéficiaires avec 9 descendants</i>	{ HM H	162 141	148 127	14 14
Beneficiários com 10 e mais descendentes — <i>Bénéficiaires avec 10 et plus descendants</i>	{ HM H	80 70	71 61	9 9
Número médio de descendentes por beneficiário — <i>Moyenne de descendants par bénéficiaire</i>		2,4	2,4	2,6
Descendentes ou equiparados por grupos etários e sexo que em 31 de Dezembro, tinham direito a «Abono de Família» — <i>Descendants ou équivalents, par groupe d'âge et sexe qui au 31 décembre avaient droit à des Allocations Familiales</i>				
	{ HM H	205 383 109 954	193 148 103 708	12 235 6 246
Menos de 3 anos — <i>Moins de 3 ans</i>	{ HM H	25 731 13 446	24 001 12 609	1 730 837
3 a 4 anos	{ HM H	27 117 14 783	25 597 13 965	1 520 818
5 anos	{ HM H	17 939 10 359	17 115 9 951	824 408
6 a 12 anos	{ HM H	93 514 49 843	89 115 46 497	6 399 3 346
13 anos	{ HM H	22 288 12 311	21 316 11 820	972 491
14 a 17 anos	{ HM H	11 818 6 349	11 237 6 105	581 244
18 a 20 anos	{ HM H	3 009 1 738	2 895 1 692	114 46
21 a 23 anos	{ HM H	891 570	845 541	46 29
Mais de 23 anos — <i>Plus de 23 ans</i>	{ HM H	1 076 553	1 027 528	49 27

2. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de abono de família (rurais), segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação — suite)

1980

Objectivos e Prestações Sociais	Regiões	Continente e Região Autónoma dos Açores	Continente	Região Autónoma dos Açores
1		2	3	4
Descendentes ou equiparados com direito a Abono Complementar a crianças e jovens deficientes por grupos etários e sexo, em 31 de Dezembro — <i>Descendants ou équivalents ayant droit à des Allocations Complémentaires aux enfants et aux jeunes déficients par groupes d'âge et sexe, au 31 décembre</i>				
	{ HM	3 128	2 941	183
	{ H	1 724	1 635	69
Menos de 3 anos — <i>Moins de 3 ans</i>	{ HM	62	62	..
	{ H	40	40	..
3 a 4 anos	{ HM	108	108	..
	{ H	58	58	..
5 anos	{ HM	85	85	..
	{ H	31	31	..
6 a 12 anos	{ HM	635	621	34
	{ H	303	365	18
13 anos	{ HM	183	176	7
	{ H	107	103	4
14 a 17 anos	{ HM	801	774	27
	{ H	432	437	15
18 a 20 anos	{ HM	607	580	27
	{ H	346	331	15
21 a 23 anos	{ HM	571	537	34
	{ H	307	290	17
Invalides e Reabilitação — <i>Invaliddé et Réhabilitation</i>				
Beneficiários que, durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídios Vitalícios» — <i>Bénéficiaires qui au cours de l'année, ont donné lieu au payement d'Allocations Viagères</i>				
		2 003	1 944	61
Descendentes ou equiparados com direito a «Subsídios vitalícios», por grupos etários e sexo, em 31 de Dezembro — <i>Descendants ou équivalents ayant droit à des Allocation Viagère par groupes d'âge et sexe, au 31 décembre</i>				
	{ HM	2 082	2 006	56
	{ H	1 009	970	39
De 24 a 29 anos	{ HM	677	638	39
	{ H	360	340	20
30 a 34 anos	{ HM	387	387	..
	{ H	184	184	..
35 a 39 anos	{ HM	231	264	17
	{ H	129	119	10
40 a 44 anos	{ HM	252	252	..
	{ H	115	115	..
45 a 49 anos	{ HM	200	200	..
	{ H	91	91	..
50 a 54 anos	{ HM	141	141	..
	{ H	63	63	..
55 a 59 anos	{ HM	77	77	..
	{ H	33	33	..
60 a 64 anos	{ HM	33	33	..
	{ H	17	17	..
65 a 69 anos	{ HM	10	10	..
	{ H	5	6	..
Mais de 64 anos — <i>Plus de 64 ans</i>	{ HM	4	4	..
	{ H	3	3	..

DADOS FINANCEIROS — *Données Financières*

Receitas e despesas correntes do Regime Geral e Especial de Abono de Família

Recettes et dépenses courantes du régime général et spécial d'allocation familiales

1000 ESC

Continente e Regiões Autónomas — *Continent et Régions Autonomes*

1980

Receitas correntes — <i>Recettes courantes</i>		Despesas correntes — <i>Dépenses courantes</i>	
Contribuições e quotizações — <i>Contributions et cotisations</i>	89 693 974	Infância e juventude — <i>Enfance et jeunesse</i>	10 257 695
Do beneficiários — <i>Des bénéficiaires</i>	25 982 050	Abono de Família — <i>Allocation Familiale</i>	6 513 775
Com contribuições normais — <i>Avec contributions normales</i>	23 957 878	Do Regime Geral — <i>Du Régime Général</i>	5 908 445
Bordadeiras — <i>Brodeuses</i>	767	Regime especial — <i>Régime spécial</i>	605 330
Trabalhadores independentes — <i>Travailleurs indépendants</i>	1 942 434	Subsídio de nascimento — <i>Allocation de naissance</i>	204 677
Clero — <i>Clergé</i>	7 949	Subsídio de aleitação — <i>Allocation d'allaitement</i>	571 751
Do regime de continuação voluntária de pagamento de contribuições e outros — <i>Du régime de continuation volontaire de paiement de contributions et autres</i>	73 022	Abono complementar a crianças e jovens deficientes — <i>Allocation complémentaire aux enfants et aux jeunes diminués physiques ou mentaux</i>	65 123
Patronais — <i>Des employeurs</i>	63 711 924	Subsídio para frequência de estabelecimentos de educação especial — <i>Rentes pour fréquence d'établissements d'éducation spéciale</i>	260 677
De beneficiários normais — <i>Des bénéficiaires normales</i>	61 256 535	Ação Social — <i>Action Sociale</i>	2 641 692
De bordadeiras — <i>Des brodeuses</i>	24 336	População activa — <i>Population active</i>	12 517 234
De desempregados — <i>Des chômeurs</i>	1 141 595	Subsídio de doença e maternidade — <i>Indemnité de maladie et allocation de maternité</i>	8 026 399
Do clero — <i>Du clergé</i>	18 549	Subsídio de desemprego — <i>Allocation-chômage</i>	4 490 835
Do fundo de desenvolvimento de mão-de-obra — <i>Du fond de développement de la main d'œuvre</i>	10 250	Família e comunidade — <i>Famille et communauté</i>	7 950 809
Sobre horas extraordinárias — <i>Sur travail supplémentaire</i>	666 339	Subsídio de casamento — <i>Allocation de mariage</i>	163 461
Da Caixa Nacional de Seguros de doenças profissionais — <i>De la Caisse Nationale d'Assurances et maladies professionnelles</i>	480 081	Subsídio por morte — <i>Capital-décès</i>	783 182
Do regime especial de abono de família (rurais) — <i>Du régime spécial d'allocation familiales (rurales)</i>	98 188	Subsídio de funeral — <i>Allocation pour frais funéraires</i>	76 740
Outras — <i>Autres</i>	16 051	Pensões de sobrevivência — <i>Pensions de survie</i>	5 645 296
Transferências — <i>Transferts</i>	6 518 369	Outras — <i>Autres</i>	197 234
Do Orçamento Geral do Estado — <i>Du Budget de l'Etat</i>	1 413 012	Ação Social	1 084 896
Para o regime especial de Abono de Família — <i>Pour le régime spécial d'Allocation Familiale</i>	29 312	Invalidez e reabilitação — <i>Invalidité et réhabilitation</i>	14 665 418
Do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego — <i>Gabinete de Gestion du Fond de Chômage</i>	4 490 835	Pensão de invalidez — <i>Pension d'invalidité</i>	13 884 205
Rendimentos e outras receitas — <i>Revenus et autres recettes</i>	3 522 013	Subsídios vitalícios por incapacidade total — <i>Rentes viagères pour incapacité totale</i>	163 503
Total	99 734 356	Do Regime Geral — <i>Régime Général</i>	135 840
		Do Regime Especial (rurais) — <i>Régime Spécial (rurales)</i>	27 663
		Pensões sociais — <i>Pensions sociales</i>	468 688
		Ação Social	169 022
		Terceira idade — <i>Troisième âge</i>	24 827 411
		Pensões de velhice — <i>Pensions de vieillesse</i>	21 934 492
		Pensões sociais	1 886 297
		Ação Social	1 006 622
		Administração — <i>Administration</i>	7 019 337
		Saldo — <i>Solde</i>	22 496 452
		Total	99 734 356

I C — REGIME ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA (RURAIS)

Régime spécial de Prévoyance (ruraux)

DADOS FISICOS — *Données Physiques*

1. — Beneficiários activos e contribuintes, com quotizações no ano por distritos e R. A.

Bénéficiaires actifs et contribuables ayant cotisations au cours de l'année, par districts et R. A.

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Beneficiários <i>Bénéficiaires</i>	Distribuição percentual <i>Distribution pourcentuelle</i>	Contribuintes <i>Contribuables</i>	Distribuição percentual <i>Distribution pourcentuelle</i>
1	2	3	4	5
Continente, Açores e Madeira — <i>Continent, Açores et Madère</i> . . .	569 797	100,0	599 163	100,0
Continente	547 381	96,1	568 416	94,9
Aveiro	38 042	6,7	101 309	16,9
Beja	22 064	3,9	15 580	2,6
Braga	45 437	8,0	24 485	4,1
Bragança	24 569	4,3	17 714	3,0
Castelo Branco	33 257	5,8	46 820	7,8
Coimbra	38 128	6,7	59 674	10,0
Évora	12 568	2,2	8 408	1,4
Faro	13 025	2,3	29 037	4,8
Guarda	28 633	5,0	19 656	3,3
Leiria	45 153	7,9	8 651	1,4
Lisboa	31 102	5,5	34 934	5,8
Portalegre	14 763	2,6	12 435	2,1
Porto	33 187	5,8	35 640	5,9
Santarém	38 263	6,4	32 178	5,4
Setúbal	7 353	1,3	6 613	1,1
Viana do Castelo	37 195	6,5	16 907	2,8
Vila Real	38 477	6,4	9 922	1,7
Viseu	50 185	8,8	88 453	14,8
Açores	22 416	3,9	30 747	5,1
Madeira	(a)	—	(a)	—

a) Ver nota da pág. 15 — *Voir remarque à la page 15.*

2. — Beneficiários activos com quotizações no ano segundo as regiões, por grupos etários e sexo(a)

Bénéficiaires actifs ayant des cotisations au cours de l'année, selon les régions, par groupes d'âge et sexe

1980

Regiões — Régions		Continent e Região Autónoma dos Açores Continent et Région Autonome des Açores	Continento Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores
Grupos etários e sexos Groupes d'âge et sexes				
1		2	3	4
Total	{ HM H	569 797 269 931	547 881 253 728	22 416 16 203
Menos de 15 anos — Moins de 15 ans	{ HM H	804 317	802 317	2 ..
15 a 19	{ HM H	23 636 7 623	22 875 7 197	781 426
20 a 24	{ HM H	42 954 13 981	41 334 12 935	1 620 1 046
25 a 29	{ HM H	39 450 16 337	37 507 14 843	1 943 1 494
30 a 34	{ HM H	37 674 16 501	35 870 15 110	1 804 1 391
35 a 39	{ HM H	42 601 19 686	40 703 18 241	1 898 1 445
40 a 44	{ HM H	58 809 29 915	56 666 28 165	2 243 1 750
45 a 49	{ HM H	71 414 36 887	68 810 34 903	2 604 1 984
50 a 54	{ HM H	80 714 42 134	77 902 40 025	2 812 2 109
55 a 59	{ HM H	81 456 41 990	78 475 39 869	2 981 2 121
60 a 64	{ HM H	69 712 34 938	66 756 32 990	2 956 1 998
65 a 69	{ HM H	12 931 6 163	12 459 5 904	472 261
Mais de 69 anos — Plus de 69 ans	{ HM H	5 365 2 611	5 187 2 518	178 93
Idade ignorada — Age ignorée	{ HM H	2 157 796	2 035 711	122 85

a) Ver nota da pág. 15 — Voir remarque à la page 15.

3. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de previdência, segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiales du régime spécial de prévoyance, selon les régions par objectifs et prestations sociales

1980

Regiões — Régions	Continente e Regiões Autónomas Continent et Régions Autonomes	Continente Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores	Região Autónoma da Madeira Région Autonome de la Madère (a)	
Objectivos e prestações sociais Objectifs et prestations sociales	1	2	3	4	5
Infância e Juventude — Enfance et Jeunesse					
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Nascimento» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année ont donné lieu au paiement d'Allocation de Naissance</i>	14 199	13 378	821		
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Aleitação» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année ont donné lieu au paiement d'Allocation d'Alimentation</i> :					
Prestações pecuniárias — <i>Prestations en espèces</i>	18 524	17 555	969		
População Activa — Population active					
Beneficiários activos por sexos que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídios de Doença e Maternidade» — <i>Bénéficiaires actifs par sexes, qui au cours de l'année ont donné lieu au paiement d'Indemnités de Maladie et Allocations de Maternité</i>	HM H 114 033 37 687	111 341 35 795	2 694 1 872		
Subsidiados por tuberculose — <i>Allocataires par tuberculose</i>	HM H 491 369	452 333	39 16		
Subsidiados por outras doenças — <i>Allocataires par autres maladies</i>	HM H 98 737 37 298	94 272 35 482	2 465 1 836		
Subsidiados por maternidade — <i>Allocataires par maternité</i>	M 16 807	16 617	190		
Baixas por sexos que originaram processamento de subsídios por «Doença e Maternidade» — <i>Absences de travail par sexes qui au cours de l'année, ont donné lieu à Indemnités de Maladie et Allocation de Maternité</i>	HM H 134 778 43 267	131 793 43 079	2 033 2 188		
Por tuberculose — <i>Par tuberculose</i>	HM H 290 219	283 213	7 6		
Por outras doenças — <i>Par autres maladies</i>	HM H 118 386 43 048	115 598 42 866	2 788 2 182		
Por maternidade — <i>Par maternité</i>	M 16 102	15 912	190		

a) Ver nota da pág. 15 — Voir remarque à la page 15.

3. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de previdência, segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação — suite)

1980

Objectivos e prestações sociais	Regiões	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira (a)
1		2	3	4	5
População Activa (continuação)					
Dias subsidiados por sexos, durante o ano por «Doença e Maternidade» — <i>Jours subventionnés par sexes, au cours de l'année, par indemnités de maladie et maternité</i> . . .	{ HM H	12 730 637 3 775 677	12 498 613 3 616 688	232 244 158 989	
Por tuberculose	{ HM H	107 170 80 477	96 987 70 865	10 183 9 612	
Por outras doenças	{ HM H	11 279 249 3 693 200	11 072 220 3 545 823	207 029 149 377	
Por maternidade	M	1 344 438	1 329 406	15 032	..
Beneficiários activos por sexos subsidiados por «Desemprego» em Dezembro — <i>Bénéficiaires actifs par sexes subventionnés par d'Allocation-Chômage au décembre (a)</i> . .	{ HM H	2 782 28	2 781 28		1 ..
Dias subsidiados por «Desemprego» durante o ano por sexos — <i>Jours subventionnés par Chômage au cours de l'année par sexes</i>	{ HM H	1 209 200 15 020	1 208 847 15 020		353 ..
Família e Comunidade — Famille et Communauté					
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Casamento» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement d'Allocation de Mariage</i>		6 174	5 979	195	..
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio por Morte» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement du Capital-Décès</i>		16 575	16 002	315	258
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Subsídio de Funeral» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement de Frais Funéraires</i>		30 766	29 218	1 548	..
«Pensionistas de Sobrevivência» existentes em 31 de Dezembro por sexos e graus de parentesco em relação aos beneficiários — <i>Pensionnés de survie, existants au 31 décembre, par sexes, et degré de parenté par rapport aux bénéficiaires</i>	{ HM H	13 004 2 088	11 056 1 833	1 129 135	819(b) 120
Cônjuges — <i>Conjoints</i>	{ HM H	9 051 129	7 614 104	821 3	616 22
Descendentes ou equiparados — <i>Descendants ou équivalents</i>	{ HM H	3 942 1 958	3 433 1 728	307 132	203 98
Ascendentes ou equiparados — <i>Ascendants ou équivalents</i>	{ HM H	10 ..	9 ..	1 ..	
Outros parentes equiparados ou afins — <i>Autres parents ou assimilés</i>	{ HM H	1 1	1 1		

a) Ver nota da pág. 15 — Voir remarques à la page 15.

b) Pensionistas não integrados no Centro Nacional de Pensões — *Pensionnés non intégrés dans le Centre National de Pensions.*

3. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de previdência, segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação)

1980

Regiões		Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira	
Objectivos e prestações sociais						
1		2	3	4	5	
Invalidéz e Reabilitação — <i>Invalidité et Réhabilitation</i>						
Beneficiários pensionistas de invalidez por grupos etários e sexos, existentes em 31 de Dezembro — <i>Bénéficiaires pensionnés d'invalidité, par groupes d'âge et sexes existants au 31 décembre</i>		{ HM H	135 145 46 735	a) 130 043 44 348	4 530 2 138	b) 572 249
Menos de 20 anos — <i>Moins de 20 ans</i>		{ HM H	63 17	63 17		
20 a 24		{ HM H	805 450	760 430	30 16	15 4
25 a 29		{ HM H	1 625 835	1 506 773	69 38	50 24
30 a 34		{ HM H	2 594 1 128	2 425 1 040	122 64	47 24
35 a 39		{ HM H	3 804 1 026	3 583 1 518	166 79	55 29
40 a 44		{ HM H	5 809 2 183	5 532 2 060	231 103	46 20
45 a 49		{ HM H	10 056 3 572	9 534 3 329	446 206	76 37
50 a 54		{ HM H	18 318 6 078	17 551 5 738	673 302	94 38
55 a 59		{ HM H	33 640 10 827	32 571 10 315	951 473	118 39
60 a 64		{ HM H	57 202 19 574	55 534 18 773	1 609 779	59 22
65 a 69		{ HM H	916 369	739 295	165 62	12 12
Mais de 69 anos — <i>Plus de 69 ans</i>		{ HM H	313 76	245 60	68 16	

a) Inclui 17 Pensionistas de ambos os sexos sendo 5 do sexo Masculino da R. A. dos Açores e 735 pensionistas de ambos os sexos, sendo 379 do sexo Masculino da R. A. da Madeira integrados no Centro Nacional de Pensões — *Englobe 17 pensionnés du sexe masculin et du sexe féminin étant 5 du sexe masculin de la Région Autonome des Açores et 735 pensionnés du sexe masculin et féminin étant 379 du sexe masculin de la Région Autonome de la Madère intégrés dans le Centre Nationale de Pensions.*

b) Pensionistas não integrados no Centro Nacional de Pensões — *Pensionnés qui ne sont pas intégrés dans le Centre Nationale de Pensions.*

3. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de previdência, segundo as regiões por objectivos e prestações sociais

(Continuação)

1980

Regiões		Continentes e Regiões Autônomas	Continente	Região Autônoma dos Açores	Região Autônoma da Madeira
Objectivos e prestações sociais					
1		2	3	4	5
Terceira Idade — Troisième Age					
Beneficiários pensionistas de velhice por grupos etários e sexos existentes em 31 de Dezembro — Bénéficiaires pensionnés de vieillesse par groupes d'âge et sexes existants au 31 décembre		{ HM 610 950 H 223 074	a) 586 916 213 183	18 852 7 730	b) 5 182 2 161
65 a 69		{ HM 168 901 H 67 168	161 294 63 660	5 349 2 512	2 258 996
70 a 74		{ HM 174 833 H 67 073	167 635 64 051	5 800 2 398	1 398 624
75 a 79		{ HM 143 442 H 50 213	138 179 48 227	4 407 1 684	856 302
80 a 84		{ HM 79 670 H 28 298	77 008 25 331	2 207 791	455 176
Mais de 84 anos — Plus de 84 ans		{ HM 44 104 H 12 322	42 800 11 914	1 089 345	215 63

a) Inclui 85 pensionistas de ambos os sexos sendo 34 do sexo masculino da R. A. dos Açores e 8859 pensionistas de ambos os sexos, sendo 3633 do sexo masculino da R. A. da Madeira integrados no Centro Nacional de Pensões, não sendo possível a este Centro a sua desagregação por grupos etários — Englobe 85 pensionnés du sexe masculin et du sexe féminin, étant 34 du sexe masculin de la Région Autonome des Açores et 8859 pensionnés du sexe masculin et du sexe féminin, étant 3633 du sexe masculin de la Région Autonome de la Madère intégrés dans le Centre National de Pensions n'étant pas possible au Centre la désagregation par groupes d'âge.

b) Pensionistas não integrados no Centro Nacional de Pensões — Pensionnés non intégrés dans le Centre National de Pensions.

DADOS FINANCEIROS — *Données Financières*

Receitas e Despesas Correntes do Regime Especial de Previdência

Recettes et Dépenses Courantes du Régime Spécial de Prévoyance

1000 ESC

Continente e Regiões Autónomas — *Continent et Régions Autonomes*

1980

Receltas correntes — <i>Recettes courantes</i>		Despesas correntes — <i>Dépenses courantes</i>	
Contribuições e quotizações — <i>Contributions et cotisations</i>	1 024 747	Infância e juventude — <i>Enfance et jeunesse</i>	118 184
De beneficiários — <i>Des bénéficiaires</i>	531 206	Subsídio de nascimento — <i>Allocation de naissance</i>	34 336
De sócios contribuintes — <i>Des associés contributables</i>	93 541	Subsídio de aleitação — <i>Allocation d'allaitement</i>	73 468
Outras receitas — <i>Autres recettes</i>	23 190	Abono complementar a crianças e jovens deficientes — <i>Allocations complémentaires aux enfants et aux jeunes diminués physiques ou mentaux</i>	10 382
Saldo	21 568 457	População activa — <i>Population active</i>	951 992
		Subsídio por doença e maternidade — <i>Indemnité de maladie et allocation de maternité</i>	951 992
		Subsídio de desemprego — <i>Allocation-chômage</i>	(a)
		Família e comunidade — <i>Famille et communauté</i>	495 339
		Subsídio de casamento — <i>Allocation de mariage</i>	16 984
		Subsídio por morte — <i>Capital-décès</i>	149 306
		Subsídio de funeral — <i>Allocation pour frais funéraires</i>	83 539
		Pensões de sobrevivência — <i>Pensions de survie</i>	245 510
		Invalidez e reabilitação — <i>Invalidité et réhabilitation</i>	3 915 682
		Pensão de invalidez — <i>Pension d'invalidité</i>	3 915 682
		Terceira idade — <i>Troisième âge</i>	16 262 134
		Pensões de velhice — <i>Pensions de vieillesse</i>	16 262 134
		Administração — <i>Administration</i>	873 069
	22 616 400	Total	22 616 400

(a) O valor deste regime está englobado no do Regime Geral, página 18 — *Le valeur de ce Régime est englobé dans ce du Régime Général.*
page 18.

I D — CAIXA NACIONAL DE SEGUROS DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Caisse Nationale d'Assurances des Maladies Professionnelles

1. — Beneficiários pensionistas, existentes em 31 de Dezembro, segundo a forma da pensão por graus de desvalorização com pensões iniciadas no ano ou em anos anteriores

Bénéficiaires pensionnés existants au 31 décembre selon la forme de la pension par degrés de dévaluation avec pensions initiées au cours de l'année ou les années antérieures

Continente e Regiões Autónomas — Continent et Régions Autonomes

1980

Graus de desvalorização Degrés de dévaluation	Número de pensionistas — Nombre de pensionnés			
	Total	Com pensões de responsabilidade exclusiva da Caixa Avec pensions relevant de la responsabilité exclusive de la Caisse	Com pensões de responsabilidade exclusiva das Companhias de Seguros Avec pensions relevant de la responsabilité exclusive des Compagnies d'Assurances	Com pensões de responsabilidade das Companhias de Seguros e revisões suportadas pela Caixa Avec pensions relevant de la responsabilité des Compagnies d'Assurances et révisions supportées par la Caisse
1	2	3	4	5
X < 10 %	2 950	1 976	738	238
10 % < X < 20 %	2 634	1 315	1 114	205
20 % < X < 30 %	1 162	824	286	52
30 % < X < 40 %	374	221	117	36
40 % < X < 50 %	258	161	81	14
50 % < X < 66,7%	242	87	136	19
66,7% < X < 80 %	207	43	146	18
80 % < X < 100 %	107	61	42	4
X = 100 %	15	14	1	..
Total	7 947	4 702	2 659	586

2. — Beneficiários pensionistas, com pensões iniciadas no ano ou em anos anteriores, existentes em 31 de Dezembro, segundo o tipo de doença contraída

Bénéficiaires pensionnés, avec pensions initiées au cours de l'année ou les années antérieures, existants au 31 décembre, selon le type de maladie contractée

1980

Tipo de Doença Type de Maladie	Total	Silicose (a)	Surdez Surdité	Outras Autres
1	2	3	4	5
Pensionistas Pensionnés				
N.º de pensionistas	7 947	6 499	1 209	239

(a) Inclui também a sílico-tuberculose. — Y compris la sílico-tuberculose.

3. — Beneficiários pensionistas existentes em 31 de Dezembro, segundo o sexo por grupos etários

Bénéficiaires pensionnés existants au 31 décembre, par sexe et groupes d'âge

Continente e Regiões Autónomas

1980

Grupos de idades — <i>Groupes d'âge</i>	HM	H
1	2	3
Total	7 947	7 428
Menos de 20 anos — <i>Moins de 20 ans</i>	1	1
20 a 24	8	6
25 a 29	37	35
30 a 34	125	112
35 a 39	253	230
40 a 44	739	708
45 a 49	1 173	1 103
50 a 54	1 524	1 429
55 a 59	1 617	1 528
60 a 64	1 115	1 050
65 a 69	562	779
Mais de 69 anos — <i>Plus de 69 ans</i>	493	449

4. — Pensionistas de sobrevivência existentes em 31 de Dezembro, segundo os graus de parentesco, em relação aos beneficiários por sexos

Pensionnés de survie, existants au 31 décembre, selon le degré de parenté par rapport aux bénéficiaires par sexes

Continente e Regiões Autónomas

1980

Sexos — <i>Sexes</i>	Total	Cônjuges <i>Conjoints</i>	Descendentes ou equiparados <i>Descendants au équivalents</i>	Ascendentes ou equiparados <i>Ascendants au équivalents</i>
1	2	3	4	5
HM	579	238	283	6
H	133	..	129	4

I-E — SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES MIGRANTES

Sécurité Sociale des Travailleurs Migrants

1. — Número de acordos de Segurança Social, em vigor em 31 de Dezembro, por países

Nombre d'accords de Sécurité Sociale, en vigueur au 31 décembre, par pays

1980

Países — Pays	Número de acordos — Nombre d'accords
1	2
Total	46
Alemanha — Allemagne	5
Argentina — Argentine	2
Bélgica — Belgique	5
Brasil — Brésil	2
Espanha — Espagne	6
Estados Unidos da América — États Unis d'Amérique	1
França — France	7
Holanda — Pays Bas	3
Inglaterra — Royaume Uni	2
Luxemburgo — Luxembourg	8
Suécia — Suède	2
Suíça — Suisse	3

2. — Familiares de emigrantes que, durante o ano, receberam «Abono de Família» por distritos e R. A.

Familiales d'émigrants qui, au cours de l'année, ont reçu des Allocations Familiales, par districts et R. A.

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Familiares — Familiales
1	2
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère	2 380
Continente	2 371
Aveiro	146
Beja	3
Braga	300
Bragança	31
Castelo Branco	31
Coimbra	548
Évora	3
Faro	8
Guarda	14
Leiria	99
Lisboa	64
Portalegre	7
Porto	225
Santarém	27
Setúbal	14
Viana do Castelo	166
Vila Real	203
Viscu	482
Açores	2
Madeira	7

Pessoal ao serviço da Segurança Social do sector privado ou equiparado segundo as categorias profissionais por regiões

Personnel au service de la Sécurité Sociale du secteur privé ou équivalent selon les catégories professionnelles par régions

1980

Categorias profissionais Catégories professionnelles Regiões — Régions	Total Total	Pessoal dirigente Personnel dirigeant	Pessoal técnico superior Personnel technique supérieur	Pessoal técnico Personnel technique	Pessoal técnico profissional e/ou adminis. Personnel technique professionnel et/ou administ.	Pessoal operário e/ou auxiliar Personnel ouvrier et/ou auxiliaire	Pessoal de informática Personnel de informatique
1	2	3	4	5	6	7	8
Continente Açores e Madeira	22 422	492	967	874	15 177	4 540	372
Continente	21 244	477	949	844	14 545	4 064	365
Açores	282	11	4	1	212	47	7
Madeira	896	4	14	29	420	429	—

Nota: O aumento verificado em 1980, em relação ao ano anterior, deve-se ao facto de ter entrado em funcionamento a quase totalidade dos Centros Regionais de Segurança Social, integrando o pessoal afecto ao Instituto da Família e Acção Social de se considerar também o pessoal pertencente aos órgãos centrais das estruturas da Segurança Social, bem como dos estabelecimentos oficiais de assistência com autonomia administrativa — *L'accroissement vérifié à l'année de 1980 relativement à l'année antérieure se doit au fait d'avoir entré en fonctionnement presque tous les Centre Régionaux de Prévoyance Sociale, intégrant le personnel qui appartenait à l'Institut de la Famille et Action Sociale et considérer aussi le personnel appartenant aux organismes centraux des structures de la Prévoyance Sociale, aussi bien que des établissements officiels d'assistance avec autonomie administrative.*

CONTA GLOBAL DA SEGURANÇA SOCIAL DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO
Données Financières de l'Ensemble de la Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent
Receitas — Recettes
1000 ESC

1980

Rubricas — Rubriques	Contínente e Regiões Autónomas Continent et Régions Autonomes	Contínente Continent	Região Autónoma dos Açores Région Autonome des Açores	Região Autónoma da Madeira Région Autonome de la Madère
1	2	3	4	5
Total de receitas — Total de recettes	102 720 712	100 594 098	1 085 000	1 041 614
Correntes — Courantes	100 782 299	98 661 366	1 085 000	1 035 933
Contribuições — Contributions	90 718 721	88 611 782	1 085 000	1 021 939
Transferências — Transferts	6 518 369	6 518 369	..	..
Do O. G. E. — Du Budget Général de l'Etat	1 413 012	1 413 012	..	..
Das quais — Dont:				
Do Ministério das Finanças e do Plano — Du Ministère des Finances et du Plan	113 012	113 012	..	..
Do Ministério dos Transportes e Comunicações — Du Ministère des Transports et des Communications	1 300 000	1 300 000	..	..
Do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego — Du Cabinet de Gestion du Fonds de Chômage	4 490 835	4 490 835	..	..
Do Fundo de Socorro Social — Du Fonds de Secours Social	340 032	340 032	..	..
Da Misericórdia de Lisboa (totobola) — De la Miséricorde de Lisbonne (totobola)	260 826	260 826	..	..
Do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais — De l'Institut d'Aide au retour de nationaux	13 664	13 664	..	..
Rendimentos — Revenus	3 050 297	3 049 279	..	1 018
Outras receitas — Autres recettes	494 912	481 936	..	12 976
De capital — De capital	1 938 413	1 932 732	..	5 681
Transferências do O. G. E. para financiamento de equipamento e serviços — Transferts du Budget Général de l'Etat par financement de l'équipement de services	1 550 900	1 545 219	..	(a) 5 681
Infância e juventude — Enfance et jeunesse	617 496	613 793	..	(a) 3 703
Invalidez e reabilitação — Invalidité et réhabilitation	29 349	28 930	..	(a) 419
Terceira idade — Troisième âge	682 836	681 277	..	(a) 1 559
Administração — Administration	221 219	221 219	..	..
Amortizações — Amortissements	386 769	386 769	..	..
De títulos de crédito — Titres de crédit	151 955	151 955	..	..
De empréstimos - Lei n.º 2092 — Remboursement d'emprunts - Loi n.º 2092	206 977	206 977	..	..
De financiamentos - Fundo de Fomento da Habitação — De financement - Fonds pour le Développement de l'Habitation	21 179	21 179	..	..
Outras — Autres	6 658	6 658	..	..
Outros	744	744	..	..

a) Transferência do Governo Regional da Madeira — PIDDAR — Transfert du Gouvernement Régional de la Madère.

CONTA GLOBAL DA SEGURANÇA SOCIAL DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO

Despesas — *Dépenses*

1000 ESC

1980

Rubricas	Contínente e Regiões Autónomas	Contínente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1	2	3	4	5
Total de despesas — Total de dépenses	103 673 441	99 967 753	1 841 078	1 864 610
Correntes — Courantes	99 856 891	96 156 884	1 841 078	1 858 929
Prestações e funcionamento de equipamento social — Prestations et fonctionnement de l'équipement social				
Infância e Juventude — <i>Enfance et jeunesse</i>	10 375 879	9 759 084	239 523	377 272
Prestações — Prestations	7 734 187	7 256 850	183 309	294 028
Subsídios de nascimento — <i>Allocations de naissance</i>	239 013	222 165	9 119	7 729
Abonos de família — <i>Allocations familiales</i>	6 513 775	6 112 819	155 036	245 920
Aleitação — <i>Allocations d'allaitement</i>	645 217	595 248	19 154	30 815
Abono complementar a crianças e jovens deficientes — <i>Allocation complémentaire aux enfants et aux jeunes déficients</i>	75 505	65 941	..	9 564
Subsídios para frequência de estabelecimentos de educação especial — <i>Rentes pour fréquence d'établissements d'éducation spéciale</i>	260 677	260 677	..	..
Ação social — Action sociale	2 641 692	2 502 234	56 214	83 244
População activa — Population active	13 469 220	13 161 397	119 299	188 530
Prestações — Prestations				
Subsídios por doença e maternidade — <i>Indemnité par maladie et allocations de maternité</i>	8 978 391	8 776 746	84 321	117 324
Subsídio de desemprego — <i>Allocations de chômage</i>	4 490 835	4 384 651	34 978	71 206
Família e comunidade — Famille et communauté	8 446 148	8 124 557	112 862	208 729
Prestações				
Subsídios de casamento — <i>Allocations de mariage</i>	180 443	172 035	3 477	4 833
Subsídios por morte — <i>Capital-décès</i>	932 488	905 146	12 567	14 775
Subsídios de funeral — <i>Allocations pour frais funéraires</i>	160 279	149 324	7 266	3 689
Pensões de sobrevivência — <i>Pensions de survie</i>	5 890 806	5 675 291	82 265	133 250
Outras prestações — <i>Autres prestations</i>	197 234	196 536	..	698
Ação social — Action sociale	1 084 896	1 028 225	7 287	51 384
Invalidez e reabilitação — Invalidité et réhabilitation	18 581 100	18 141 116	304 001	135 983
Prestações				
Pensões — <i>Pensions</i>	18 248 575	17 833 235	288 625	126 715
Subsídios vitalícios — <i>Rentes viagères</i>	163 503	155 935	7 568	..
Ação social	169 022	151 946	7 808	9 268

CONTA GLOBAL DA SEGURANÇA SOCIAL DO SECTOR PRIVADO OU EQUIPARADO

Despesas

(Continuação — *suite*)

1000 ESC

1980

Rubricas	Continente e Regiões Autónomas	Continente	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
1	2	3	4	5
Terceira idade — <i>Troisième âge</i>	41 092 134	39 391 366	863 939	836 809
Prestações — <i>Prestations</i>				
Pensões — <i>Pensions</i>	40 085 512	38 456 753	830 439	798 320
Acção social	1 006 622	934 613	33 520	38 489
Administração — <i>Administration</i>	7 892 404	7 579 364	201 434	111 606
Do capital — <i>De capital</i>	3 816 550	3 810 869	..	5 681
Equipamentos e serviços — <i>Equipement et services</i>	1 598 024	1 592 343	..	5 681
Infância e juventude — <i>Enfance et jeunesse</i>	617 496	613 793	..	3 703
Família e comunidade — <i>Famille et communauté</i>	8 638	8 638	..	..
Invalidez e reabilitação — <i>Invalidité et réhabilitation</i>	29 349	28 930	..	419
Terceira idade — <i>Troisième âge</i>	682 836	681 277	..	1 559
Administração — <i>Administration</i>	259 705	259 705	..	..
Empréstimos - Lei n.º 2092 — <i>Emprunts à l'abri de la loi n.º 2092</i>	1 671	1 671	..	..
Amortizações de empréstimos contraídos — <i>Amortissements d'emprunts contractés</i>	1 317	1 317	..	..
Outros	2 215 538	2 215 538	..	..

(a) Com suporte financeiro do O.G.E. em 13 876 contos e o excedente pelo Fundo do Socorro Social — *Avec appui financier du B.G.E. jusqu'à 13 876 000 «escudos» et l'excédant par le Fonds de Secours Social.*

(b) Com suporte financeiro do O.G.E.

II — REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (a)

Régime de sécurité sociale des travailleurs de l'administration publique (a)

1. — Beneficiários activos (subscritores da Caixa Geral de Aposentações) segundo os sexos por grupos etários existentes em 31 de Dezembro no Continente e R. A.

Bénéficiaires actifs (inscrits aux Caisse Générale des Pensions), selon les sexes par groupes d'âge existants au 31 décembre dans le Continent et R.A.

1980

Grupos etários Groupes d'âge	Sexos — Sexes	HM	H
1		2	3
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère		625 783	313 352
Até 19 anos — Jusqu'à 19 ans		2 441	1 806
20 a 29		94 744	49 266
30 a 34		122 066	55 334
35 a 39		103 753	42 539
40 a 44		33 730	15 178
45 a 49		118 711	56 981
50 a 54		53 504	27 822
55 a 59		37 297	22 378
60 e mais — 60 et plus		50 876	35 105
Idade ignorada — Age ignorée		7 759	6 943

2. — Beneficiários activos e pensionistas de velhice e sobrevivência por distritos e R. A. em 31 de Dezembro

Bénéficiaires actifs et pensionnés de vieillesse et survie par districts et R. A. au 31 décembre

1980

Distritos e Regiões Autónomas Districts et Régions Autonomes	Beneficiários activos Bénéficiaires actifs	Pensionistas de velhice Pensionnés de vieillesse (b)	Pensionistas de sobrevivência Pensionnés de survie
1	2	3	4
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère	625 783	79 630	46 024
Continente	590 176	77 114	44 339
Aveiro	31 164	2 810	1 270
Beja	7 071	812	501
Braga	30 226	2 558	1 565
Bragança	7 697	1 656	907
Castelo Branco	12 203	1 990	1 040
Coimbra	34 106	3 933	1 988
Évora	13 078	1 082	750
Faro	21 339	2 388	1 330
Guarda	6 070	2 014	879
Lelria	22 653	2 357	1 063
Lisboa	219 275	31 422	19 823
Portalegre	6 946	1 226	916
Porto	80 915	9 707	5 399
Santarém	29 036	2 660	1 399
Setúbal	30 788	3 997	2 043
Viana do Castelo	11 702	1 743	1 220
Vila Real	11 264	1 855	1 114
Viseu	14 643	2 906	1 132
Açores	22 028	1 690	1 105
Madeira	13 579	820	580

(a) Compreende além dos trabalhadores da administração central, regional e local os trabalhadores das seguintes empresas públicas: Caixa Geral de Depósitos, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Correios e Telecomunicações de Portugal e Radiodifusão Portuguesa, inscritos na Caixa Nacional de Previdência. — Comprend les travailleurs de l'administration centrale, régionale et locale, et aussi les travailleurs des entreprises publiques suivantes: Caisse Générale des Dépôts, Imprimerie Nationale-Hôtel des Monnaies, Postes et Télécommunications du Portugal et Radio-diffusion Portugaise, inscrits à la Caisse Nationale de Prévoyance.

b) Compreende 6622 pensionistas de invalidez (Militares). — Y compris 6622 pensionnés d'invalidité (militaires).

3. — Pensionistas de velhice e de invalidez do Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública, por escalões de pensões abonadas em 31 de Dezembro de 1980

Pensionnés de vieillesse et d'invalidité du régime de sécurité sociale des travailleurs de l'Administration Publique, par échelons de pensions allouées au 31 décembre

1980

Escalões de pensões <i>Échelons de pensions</i>	N.º de pensionistas — <i>Pensionnés</i>			Pensões abonadas — <i>Pensions allouées</i>		
		%	Acumulado %	ESC	%	Acumulado %
ESC						
1	2	3	4	5	6	7
P ≤ 6 000	4 687	5,9	5,9	25 974	2,7	2,7
6 000 < P ≤ 7 000	4 585	5,8	11,7	30 097	3,1	5,8
7 000 < P ≤ 8 000	5 201	6,5	18,2	39 108	4,0	9,8
8 000 < P ≤ 9 000	6 097	7,7	25,9	52 071	5,3	15,1
9 000 < P ≤ 10 000	7 235	9,1	35,0	69 148	7,1	22,2
10 000 < P ≤ 11 000	8 374	10,5	45,5	87 648	9,0	31,2
11 000 < P ≤ 12 000	8 874	11,1	56,6	101 929	10,5	41,7
12 000 < P ≤ 13 000	6 430	8,1	64,7	80 187	8,2	49,9
13 000 < P ≤ 14 000	5 475	6,9	71,6	73 624	7,6	57,5
14 000 < P ≤ 15 000	4 474	5,6	77,2	64 927	6,7	64,2
P > 15 000	18 181	22,8	100,0	347 053	35,8	100,0
Total	79 613	100,0		971 766	100,0	

4. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime de segurança social dos trabalhadores da administração pública, por objectivos e prestações sociais no Continente e R. A.

Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiales du régime de sécurité sociale des travailleurs de l'administration publique, par objectifs et prestations sociales dans le Continent et R. A.

1980

Infância e Juventude — Enfance et Jeunesse	
Beneficiários que durante o ano deram lugar ao processamento de «Abono de Família» — <i>Bénéficiaires qui, au cours de l'année, ont donné lieu au paiement d'Allocation Familiale</i>	56 930 (a)
Activos — <i>Actifs</i>	49 702
Pensionistas de invalidez ou de velhice — <i>Pensionnés d'invalidité au vieillesse</i>	7 228
Descendentes ou equiparados com direito a «Abono de Família» e outras prestações complementares durante o ano — <i>Descendants ou équivalents ayant droit des Allocations Familiales et d'autres prestations complémentaires au cours de l'année</i>	92 119
Família e Comunidade — Famille et communauté	
Pensionistas de sobrevivência existentes em 31 de Dezembro — <i>Pensionnés de survie existants au 31 décembre</i>	46 024
Invalidez e reabilitação — Invalidité et réhabilitation	
Pensionistas de invalidez existentes em 31 de Dezembro — <i>Pensionnés d'invalidité existants au 31 décembre</i>	6 622 (b)
Terceira idade — Troisième âge	
Pensionistas de velhice existentes em 31 de Dezembro — <i>Pensionnés de vieillesse existants au 31 décembre</i>	73 008
Aposentados (Funcionários Cíveis do Estado e trabalhadores das empresas públicas (c)) — <i>Retraites (agents civils de l'Etat et travailleurs des entreprises publiques (c))</i>	60 859
Reformados (militares) — <i>Retraites (militaires)</i>	12 049

(a) O número de beneficiários e descendentes diz respeito apenas a funcionários e a aposentados ou reformados dos serviços públicos sem autonomia que representarão cerca de 32 % do total de efectivos da função pública, segundo um inquérito levado a cabo pela Secretaria de Estado da Administração Pública. — *Le nombre de bénéficiaires et descendants se rapporte seulement aux fonctionnaires et retraités des services publics sans autonomie, qui doivent représenter environ 32 % du total des effectifs de la fonction publique, d'après une enquête réalisée par le Secrétariat d'Etat de l'Administration Publique.*

(b) No regime de segurança social do funcionalismo público apenas existe a «Pensão de Invalidez», para militares. — *Dans le régime de sécurité sociale des travailleurs d'Administration Publique il y a seulement «Pension d'Invalidité» pour les militaires.*

(c) Ver nota (a) da pág. 33. — *Voir remarque (a) de la page 33.*

5. — Receitas e despesas correntes do regime de segurança social dos trabalhadores da administração pública, no Continente e R. A. (a)

Recettes et dépenses courantes du régime de sécurité sociale des travailleurs de l'administration publique, dans le Continent et R. A. (a)

1000 ESC

1980

Receitas correntes — Recettes courantes	13 382 522	Despesas correntes — Dépenses courantes	• 11 943 957
Contribuições de beneficiários — Contributions de bénéficiaires	6 324 557	Com a infância e juventude — Avec l'enfance et jeunesse	314 448
Subsídio do Estado (Orçamento Geral do Estado) — Subside de l'Etat (Budget Général de l'Etat)	6 596 471	Abono de família — Allocation familiale	314 448
Rendimentos do património — Revenus du patrimoine	40 134	Com a família e comunidade — Avec la famille et communauté	2 679 967
Outras receitas — Autres recettes	421 360	Pensões de sobrevivência — Pensions de survie	2 596 120
		Subsídios por morte — Capital-décès (b)	83 219
		Outros subsídios — Autres prestations	628
		Com a invalidez e reabilitação — Avec l'invalidité et réhabilitation	1 082 124
		Pensões de invalidez — Pensions d'invalidité	1 082 124
		Com a terceira idade — Avec la troisième âge	7 766 169
		Pensões de velhice — Pensions de vieillesse	7 766 169
		De aposentação — Pensions de retraite	10 004 973
		Com encargo da Caixa Geral de Aposentação — Avec charge de la Caisse Générale e des Pensions	7 799 797
		Com encargo de outras entidades (c) — Avec charge de l'autres entités	2 205 176
		De reforma — Pensions de réforme	2 028 065
		De administração e outras — Administration et autres	415 697

(a) Referem-se aos valores financeiros fornecidos pela Caixa Nacional de Previdência, que engloba a Caixa Geral de Aposentações e o Montepio dos Servidores do Estado, e ao valor correspondente ao encargo com «Abonos de Família» dos funcionários dos serviços públicos sem autonomia, suportado pelo Orçamento Geral do Estado e como tal não deve ser adicionada para o total de despesas correntes por ser uma verba estranha à Caixa Nacional de Previdência, justificando-se apenas a sua inclusão neste quadro de forma a completar melhor o conjunto de prestações sociais recebidas. — *Se rapporte aux valeurs financières fournis par la Caisse Nationale de Prévoyance, qui comprend la Caisse Générale des Pensions et le Mont-de-Piété des Serviteurs de l'Etat, et au valeur correspondant aux charges pour les Allocations Familiales des fonctionnaires des services publics, sans autonomie, supportées par le Budget Général de l'Etat, et par conséquent ne doit pas être ajoutée au total des dépenses courantes car il s'agit d'une somme qui ne relève pas de la Caisse Nationale de Prévoyance, son inclusion dans ce tableaux se justifie seulement par l'intérêt qu'il peut y avoir à fournir une indication complète de l'ensemble des prestations sociales reçues.*

(b) Refere-se apenas ao pagamento de subsídios por morte de pensionistas de aposentação e de reforma. — *Se rapporte seulement au payement d'allocations aux bénéficiaires de pensions de retraite et de réforme.*

(c) Ver nota a) da pág. 33. — *Voir remarque de la page 33.*

III — REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DE INSCRIÇÃO FACULTATIVA

Régime de Sécurité Sociale d'inscription facultative

III A — ASSOCIAÇÕES DE SOCORROS MÚTUOS — *Associations de Secours Mutuels*

1 — Organismos e sócios efectivos por distritos e R. A.

Organismes et associés effectifs par districts et R. A.

1980

Organismos e Sócios <i>Organismes et associés</i> Distritos e Regiões Autónomas	Associações existentes no fichero do I.N.E. <i>Associations existantes au fichier de l'I.N.E.</i>	Associações que en- viaram informações <i>Associations qui ont envoyé l'informa- tion</i>	N.º de sócios efectivos <i>N.º d'associés effectifs</i>
1	2	3	4
Continente, Açores e Madeira — <i>Continent, Açores et Madère</i>	117	92	606 535
Continente — <i>Continent</i>	110	86	603 642
Aveiro	3	3	47 516
Beja	1	1	550
Braga	5	4	27 383
Bragança	3	1	318
Castelo Branco	2	1	755
Coimbra	3	2	14 563
Évora	3	2	8 080
Faro	5	5	5 785
Guarda	2	1	1 178
Leiria	1	1	3 982
Lisboa	26	21	73 743
Portalegre	1	—	—
Porto	36	30	410 993
Santarém	7	5	987
Setúbal	7	6	7 246
Viana do Castelo	2	1	156
Vila Real	—	—	—
Viseu	3	2	407
Açores	5	4	1 275
Madeira	2	2	1 618

Nota: Os dados publicados dizem respeito às Associações que responderam ao inquérito do I.N.E. — *Les données se rapportent à des Associations qui ont répondu à l'enquête de l'I.N.E.*

2. — Prestações sociais fornecidas por regiões

Prestations sociales fournis par régions

1000 ESC

1980

Prestações sociais Prestations sociales Regiões — Régions	Subsidio de morte	Subsidios de doença e maternidade	Pensões de sobrevivência	Pensões de invalidez e velhice
	Capital-décès	Indemnités de maladies et de maternité	Pensions de survie	Pensions d'invalidité et vieillesse
1	2	3	4	5
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère	54 253	22 709	30 112	10 660
Continente	54 199	20 056	29 756	10 012
Açores	17	232	162	..
Madeira	39	2 421	194	648

3. — Pessoal ao serviço das Associações de Socorros Mútuos segundo as categorias profissionais e o sexo, por regiões

Personnel au service des Associations de Secours Mutuels, d'après les catégories professionnelles et le sexe par régions

1980

Categorias profissionais Catégories professionnelles Regiões — Régions	Empregados administrativos				Técnico médico-social						Outro pessoal	
	Employés administratifs				Technique médico-social							
	De escritório		Pessoal auxiliar e outro		Médicos		Enfermeiras		Outro pessoal			
	Du bureau		Personnel auxiliaire et autre		Médecins		Infirmières sages femmes		technico de saúde			
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Continente, Açores e Madeira — Continent, Açores et Madère	303	218	232	208	275	232	74	32	41	8	259	36
Continente	290	208	225	203	271	228	71	31	39	7	257	36
Açores	7	4	6	4	3	3	3	1	..	..	1	..
Madeira	6	6	1	1	1	1	..	..	2	1	1	..

CAPÍTULO II

CHAPITRE II

Associações Sindicais e Patronais

ASSOCIATIONS SYNDICALES ET PATRONALES

1 — Gráficos

Graphiques

2 — Quadros

Tableaux

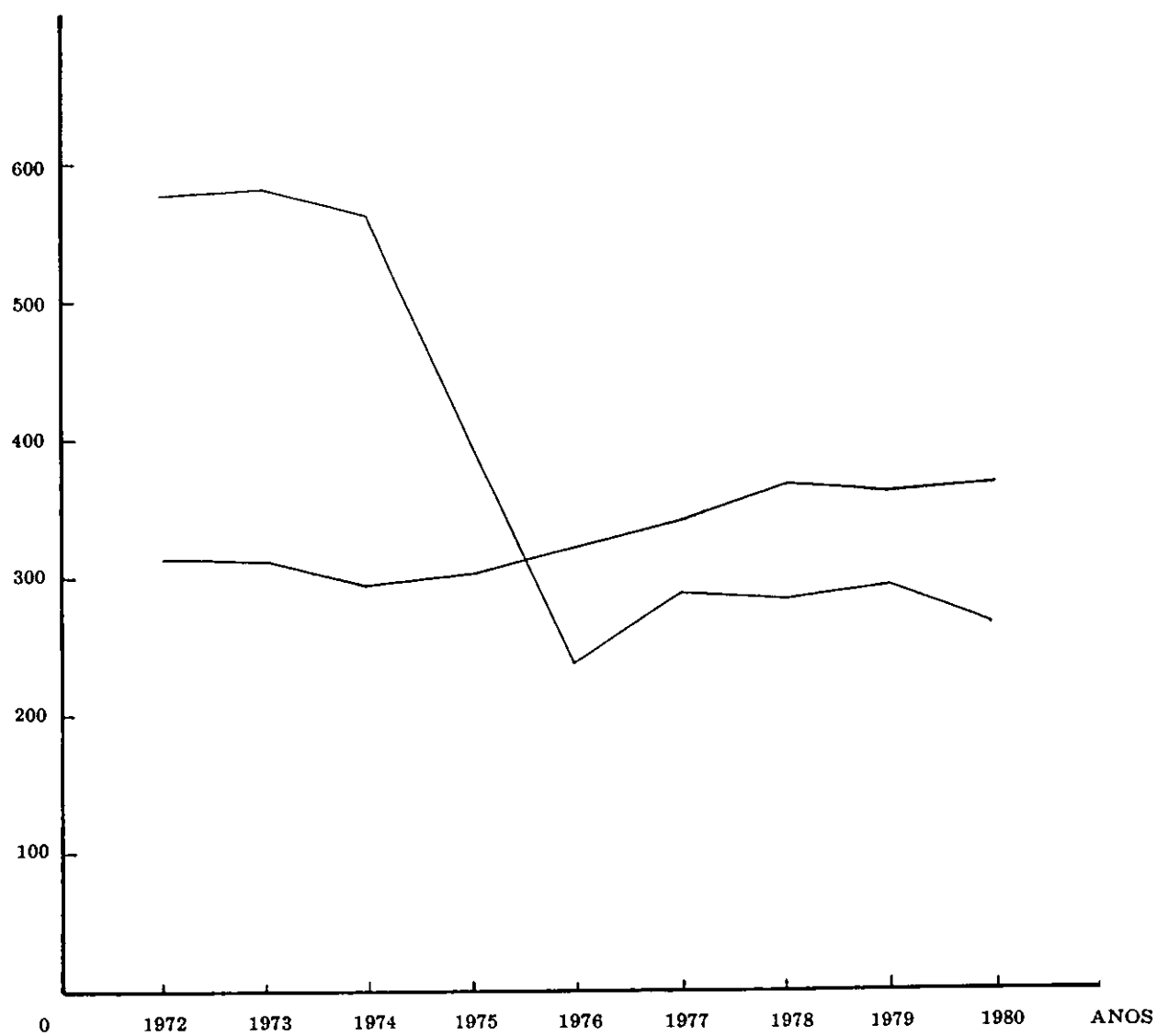
2.1 — Sindicatos

Syndicats

2.2 — Associações Patronais

Associations Patronales

ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS
1972 - 1980

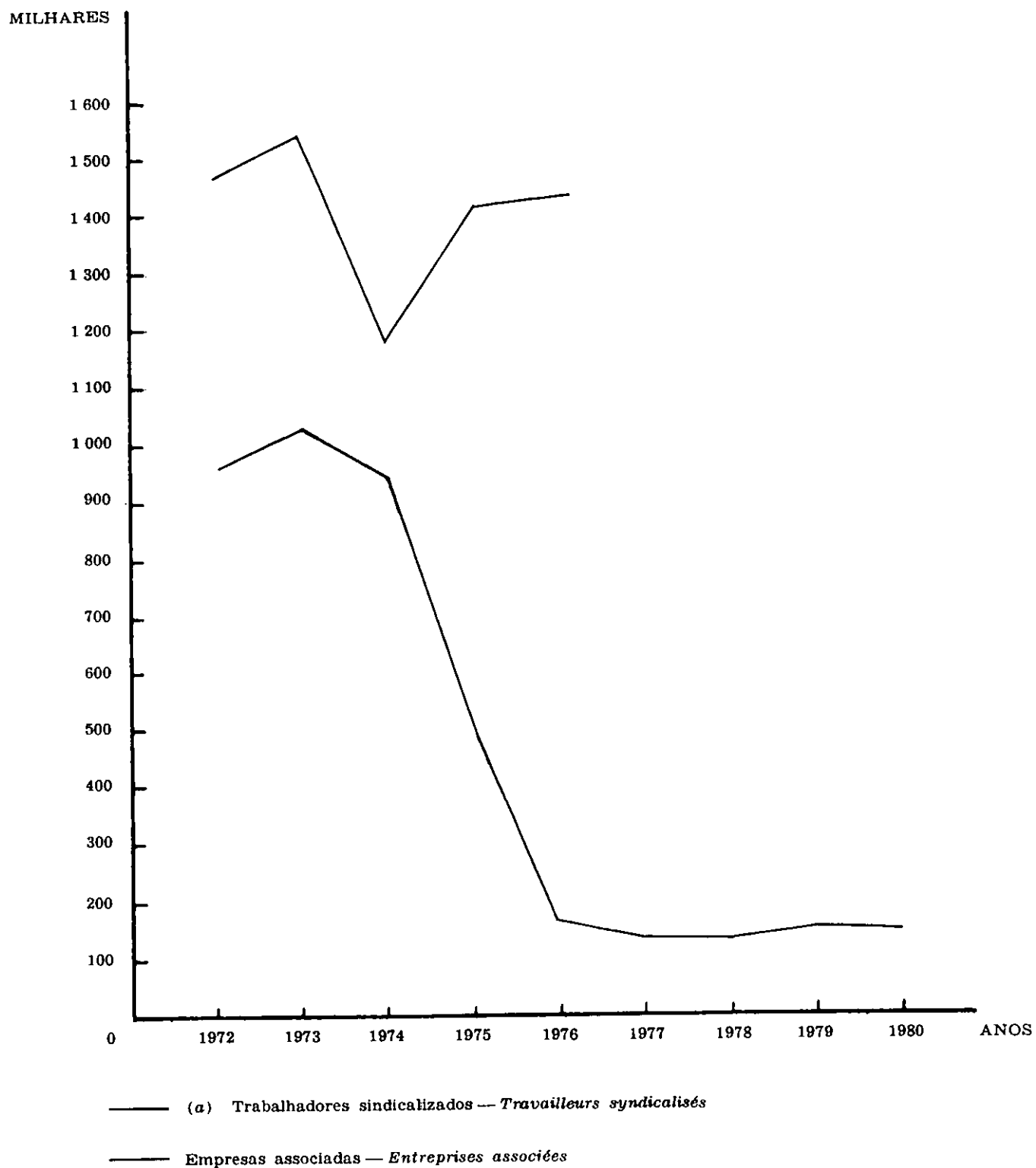


Associações Patronais (a)

Sindicatos (a)

(a) - Dados existentes no ficheiro do I.N.E.

TRABALHADORES SINDICALIZADOS E EMPRESAS ASSOCIADAS
1972 - 1980



Nota: Dados resultantes de inquéritos

(a) Série interrompida, devido à suspensão de inquéritos a sindicatos

2.1 — SINDICATOS

2.1.1. — Sindicatos segundo o âmbito territorial, União, Federações e Confederações, por distritos e R. A. das respectivas sedes

Syndicats selon le ressort territorial, unions, fédérations et confédérations, par districts et R. A. des respectives sièges

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Sindicatos segundo o âmbito territorial — <i>Syndicats selon le ressort territorial</i>								Unões <i>Unions</i>	Fede- rações <i>Fédéra- tions</i>	Confe- derações <i>Confédé- rations</i>
	Total	Nacional <i>National</i>	Conti- nental	Regiões Autó- nomas <i>Régions Auto- nomes</i>	Pluri- distrital	Distrital	Pluri- Concelhio	Concelhio			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Continente, Açores e Ma- deira — <i>Continent, Açores et Madère</i>	366	86	1	40	96	137	1	5	38	22	1
Continente	326	86	1	..	96	137	1	5	36	22	1
Avelro	20	1	..	..	7	12	..	..	3	..	..
Beja	5	..	..	..	2	3	..	..	1	..	..
Braga	15	..	..	..	5	10	..	..	1	..	..
Bragança	3	..	..	..	..	3	..	..	1	..	..
Castelo Branco	7	1	..	..	..	6	..	..	1	..	..
Coimbra	19	..	..	..	10	9	..	..	1	..	..
Évora	6	..	..	..	2	4	..	..	2	1	..
Faro	11	..	..	..	..	11	..	..	2	..	..
Guarda	4	..	..	..	1	3	..	..	1	..	..
Leiria	9	..	..	..	1	8	..	..	2	..	..
Lisboa	113	73	..	..	26	12	1	1	6	18	1
Portalegre	5	..	..	..	..	5	..	..	1	..	..
Porto	60	8	1	..	32	16	..	3	3	3	..
Santarém	9	2	..	..	1	6	..	..	4	..	..
Setúbal	16	1	..	..	5	10	..	..	4	..	..
Viana do Castelo	9	..	..	..	..	9	..	..	1	..	..
Vila Real	6	..	..	..	1	4	..	1	1	..	..
Viseu	9	..	..	..	3	6	..	..	1	..	..
Açores	20	..	..	20	..	..	..	..	1	..	..
Madeira	20	..	..	20	..	..	..	..	1	..	..

Nota: Os dados publicados são os constantes do fichero do I.N.E. — *Remarque: Les données publiées sont les des fichiers des syndicats existants dans l'I.N.E.*

2.1.2. — Sindicatos segundo o âmbito territorial por actividades económicas representadas ou categorias profissionais

Syndicats d'après le cadre territorial par activités économiques représentées ou par catégories professionnelles

1980

Actividades económicas Ambito territorial	Total	Nacional	Continente	Regiões Autónomas <i>Régions Autonomes</i>	Pluri- distrital	Distrital	Pluri- concelhio	Concelhio
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total	366	86	1	40	96	137	1	5
1. Agricultura, silvicultura e pecuária — <i>Agriculture, sylviculture et éle- vage</i>	19	..	..	2	1	15	1	..
2. Pescas — <i>Pêche</i>	15	2	..	2	..	8	..	3
3. Indústria alimentar — <i>Industrie ali- mentaire</i>	25	2	..	5	11	7	..	..
4. Têxtil, lanifícios, vestuário, calçado e curtumes — <i>Textile, lainages, vê- tements, chaussures et tamages</i> . .	25	2	1	2	15	5	..	..
5. Indústria papel, celulose, gráfica e cartonagens — <i>Industrie du papier, cellulose, graphiques et cartonnage</i>	6	..	..	..	4	2	..	..
6. Indústria química e farmacêutica — <i>Industrie chimique et pharmaceu- tique</i>	7	3	..	..	4	..	..	..
7. Cerâmica, cimento e vidro — <i>Cé- ramique, ciment et verre</i>	10	1	..	..	5	4	..	..
8. Construção civil e madeira — <i>Cons- truction civile et bois</i>	25	2	..	2	3	17	..	1
9. Metalurgia, metalomecânica e minas — <i>Métallurgie, mécano-mécanique et mines</i>	20	1	..	1	3	15	..	..
10. Electricidade e material eléctrico — <i>Electricité et matériel électrique</i> .	4	1	..	..	3	..	..	..
11. Transportes — <i>Transports</i>	69	16	..	11	10	32	..	..
12. Comunicações — <i>Communications</i> . .	5	3	..	..	1	1	..	..
13. Hotelaria e turismo — <i>Industrie hô- telière et tourisme</i>	11	4	..	1	3	3	..	..
14. Banca e seguros — <i>Banque et Assu- rance</i>	5	..	..	..	5	..	..	..
15. Saúde e segurança social — <i>Santé et sécurité sociale</i>	10	6	..	1	9	..	..	..
16. Ensino — <i>Enseignement</i>	8	1	..	2	5	..	..	..
17. Comércio e serviços — <i>Commerce et services</i>	38	6	..	6	5	21	..	..
18. Administração pública — <i>Adminis- tration publique</i>	24	14	..	1	3	5	..	1
19. Quadros — <i>Cadres</i>	9	5	..	..	4	..	..	..
20. Diversos — <i>Divers</i>	25	17	..	4	2	2	..	..

2.2 — ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

2.2.1. — Associações Patronais segundo o âmbito territorial, Uniões, Federações e Confederações, por distritos e R. A. das respectivas sedes das Associações Patronais

Associations Patronales selon le ressort territorial, unions, fédérations et confédérations, par districts et R. A. des respectives sièges des Associations Patronales

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Associações Patronais segundo o âmbito territorial <i>Associations Patronales selon le ressort territorial</i>								Unões <i>Unions</i>	Fede- rações <i>Fédéra- tions</i>	Confe- derações <i>Confédé- rations</i>
	Total	Nacional <i>National</i>	Conti- nental	Regiões Autó- nomas <i>Régions Auto- nomes</i>	Pluri- distrital	Distrital	Pluri- Concelhio	Concelhio			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Continente, Açores e Madeira	298	129	8	12	42	28	32	47	9	6	2
Continente	287	129	8	1	42	28	32	47	9	6	2
Aveiro	11	6	..	1	..	..	3	1	1	..	..
Beja	2	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..
Braga	9	..	1	..	1	2	2	3	..	..	..
Bragança	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..
Castelo Branco . .	5	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..
Coimbra	5	1	..	..	2	1	..	1	..	..	..
Évora	3	..	..	..	1	2	..	..	..	..	..
Faro	7	..	..	..	4	2	1	..	..	..	..
Guarda	2	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..
Leiria	13	1	..	..	..	2	2	8	1	..	..
Lisboa	144	98	6	..	14	13	3	10	4	5	2
Portalegre	2	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..
Porto	62	21	1	..	18	..	4	18	2	1	..
Santarém	7	..	..	..	..	..	4	3	1	..	..
Setúbal	4	1	..	..	1	1	1	..	..	..	..
Viana do Castelo	4	..	..	..	..	..	3	1	..	..	..
Vila Real	3	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..
Viseu	2	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..
Açores	3	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..
Madeira	8	..	..	8	..	..	..	..	..	..	..

Nota: Os dados publicados são os constantes do ficheiro do I.N.E. — Remarque: Les données publiées sont les des fichiers des Associations Patronales existants dans P.I.N.S.

2.2.2 — Associações Patronais filiadas em Uniãos, Federações e Confederações, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais

Associations Patronales affiliées en Unions, Fédérations et Confédérations par districts et R. A. de la siège des Associations Patronales

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Associações Patronais filiadas em <i>Associations Patronales affiliées en</i>					
	União — Union		Federação — Fédération		Confederação — Confédération	
	Nacional <i>National</i>	Estrangeira <i>Etranger</i>	Nacional	Estrangeira	Nacional	Estrangeira
1	2	3	4	5	6	7
Contínente, Açores e Madeira	35	11	89	37	105	11
Contínente	33	11	88	37	105	11
Aveiro	..	..	4	..	3	1
Beja	..	..	1	..	1	..
Braga	..	..	4	..	3	..
Bragança	..	..	1	..	..	..
Castelo Branco	..	..	5	1	1	..
Coimbra	..	..	2	..	3	..
Évora	..	..	2	1	1	..
Faro	..	..	2	..	1	..
Guarda	..	..	1	..	..	..
Leiria	7	..	8	..	5	..
Lisboa	12	9	27	31	59	6
Portalegre	..	..	1	..	9	..
Porto	13	2	18	4	15	4
Santarém	1	..	5	..	2	..
Setúbal	..	..	..	..	..	..
Viana do Castelo	..	..	3	..	..	..
Vila Real	..	..	2	..	1	..
Viseu	..	..	2	..	1	..
Açores	2	..	1	..	..	..
Madeira	..	..	..	..	..	..

2.2.3. — Associações Patronais filiadas em Uniões, Federações e Confederações, por ramos de actividade económica

Associations Patronales affiliées en Unions, Fédérations et Confédérations, par branches d'activité économique

1980

Ramos de actividade <i>Branches d'activité</i>	Associações patronais filiadas em <i>Associations patronales affiliées en</i>					
	União — <i>Union</i>		Federação — <i>Fédération</i>		Confederação — <i>Confédération</i>	
	Nacional	Estrangeira	Nacional	Estrangeira	Nacional	Estrangeira
1	2	3	4	5	6	7
Continente, Açores e Madeira	35	11	89	37	105	11
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca — <i>Agriculture, sylviculture, chasse et pêche</i> . . .	..	..	..	..	6	..
2. Indústrias extractivas — <i>Industries extractives</i> . . .	..	..	..	..	1	..
3. Indústrias transformadoras — <i>Industries manufacturières</i>	..	2	10	19	55	8
5. Construção e obras públicas — <i>Construction et travaux publics</i>	..	1	1	2	4	..
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis — <i>Commerce de gros et de détail, restaurants et hôtels</i>	27	1	63	6	20	..
7. Transportes, armazenagem e comunicações — <i>Transports, emmagasinage et communications</i> . . .	..	3	1	2	4	..
8. Bancos e outras instituições financeiras. Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados a empresas — <i>Banques et autres institutions financières. Assurances, opérations sur immeubles et services prêtés aux entreprises</i>	..	..	..	..	2	1
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais — <i>Services prêtés à la collectivité, services sociaux et services personnels</i>	5	3	2	7	10	2
0. Actividades mal definidas — <i>Activités mal définies</i>	3	1	12	1	3	..

2.2.4. — Associações Patronais, suas Delegações e empresas associadas segundo a natureza jurídica, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais

Associations Patronales, leurs Délégations et entreprises associées selon la nature juridique, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Asso- ciações Patronais <i>Asso- ciations Patro- nales</i>	Dele- gações Délé- gations	Empresas associadas segundo a natureza jurídica <i>Entreprises associées selon la nature juridique</i>							
			Total	Em nome indi- vidual <i>En nom indi- viduel</i>	Socie- dades em nome colectivo <i>Sociétés en nom collectif</i>	Socie- dades por quotas <i>Sociétés par actions</i>	Socie- dades anónimas <i>Sociétés ano- nymes</i>	Socie- dades em coman- dita <i>Sociétés en comman- dite</i>	Socie- dades coope- rativas <i>Sociétés coopé- ratives</i>	Outras <i>Autres</i>
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Continente, Açores e Madeira . . .	262	41	165 834	117 391	7 032	34 065	2 014	152	91	5 069
Contínente	253	38	• 161 999	• 114 721	• 6 988	• 33 332	• 2 005	152	88	• 4 713
Aveiro	10	..	5 314	4 283	22	922	30	..	2	55
Beja	1	..	2 139	1 719	..	416	2	..	2	..
Braga	9	1	7 251	6 120	58	948	27	1	1	96
Bragança	2	..	1 063	948	92	23	..	..	..	..
Castelo Branco	5	1	3 833	2 487	44	337	4	18	2	941
Coimbra	5	2	2 921	2 260	78	563	14	..	2	4
Évora	1	2	2 963	2 661	9	235	9	..	..	49
Faro	6	2	4 454	3 567	84	697	34	..	2	70
Guarda	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Leiria	11	..	6 384	5 835	148	385	3	..	4	9
Lisboa	126	25	60 760	32 520	4 572	19 454	1 400	123	47	2 644
Portalegre	1	..	1 020	932	2	82	4	..	..	..
Porto	56	5	45 774	34 550	1 615	8 291	459	10	23	826
Santarém	7	..	4 455	4 105	179	156	..	..	3	12
Setúbal	3	..	1 621	1 353	21	238	8	..	..	1
Vianna do Castelo	4	..	3 040	2 977	15	47	..	..	..	1
Vila Real	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Viseu	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Açores	3	3	1 902	971	23	546	5	..	3	354
Madeira	6	..	1 933	1 699	41	187	4	..	..	2

2.2.5 — Associações Patronais, suas Delegações e empresas associadas segundo a natureza jurídica, por ramos de actividade económica

Associations Patronales, leurs Délégations et entreprises associées selon la nature juridique, par branches d'activité économique

1980

Ramos de actividade económica <i>Branches d'activité économique</i>	Associa- ções Patro- nais <i>Associa- tions Patro- nais</i>	Empresas associadas segundo a natureza jurídica <i>Entreprises associées selon la nature juridique</i>								
		Delega- ções <i>Déléga- tions</i>	Total	Em nome indivi- dual <i>En nom indivi- dual</i>	Socie- dades em nome colectivo <i>Sociétés en nom collectif</i>	Socie- dades por quotas <i>Sociétés par actions</i>	Socie- dades anónimas <i>Sociétés anonymes</i>	Socie- dades em coman- dita <i>Sociétés en comman- dite</i>	Socie- dades coopera- tivas <i>Sociétés coopéra- tives</i>	Outras <i>Autres</i>
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Continente, Açores e Madeira .	262	41	• 165 834	• 117 391	7 052	• 34 063	• 2 014	152	91	5 069
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca — <i>Agriculture, sylviculture, chasse et pêche</i>	11	2	1 510	1 129	45	300	23	..	1	12
2. Indústrias extractivas — <i>Industries extractives</i>	1	..	...	...	...	...	...	...	...	...
3. Indústrias transformadoras — <i>In- dustries manufacturières</i>	80	11	19 645	9 876	1 061	7 152	681	28	22	825
5. Construção e obras públicas — <i>Construction et travaux publics</i>	6	..	9 721	6 370	68	1 510	93	..	9	1 671
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis — <i>Commer- ce de gros et de détail, restau- rants et hôtels</i>	107	7	99 334	77 489	2 342	18 150	923	11	44	375
7. Transportes, armazenagem e comu- nicações — <i>Transports, emmagas- inage et communications</i>	9	12	11 338	5 776	3 176	2 319	55	..	..	12
8. Bancos e outras instituições finan- ceiras. Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados a empresas — <i>Banques et autres institutions financières. Assuran- ces, opérations sur immeubles et services prêtés aux entreprises</i> .	3	..	630	473	..	127	30	..	..	..
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pes- soais — <i>Services prêtés à la col- lectivité, services sociaux et ser- vices personnels</i>	29	5	12 395	7 696	147	3 377	173	112	10	880
0. Actividades mal definidas — <i>Acti- vités mal définies</i>	16	4	11 211	8 577	213	1 102	19	1	5	1 294

2.2.8. — Acção educativa, recreativa e cultural, segundo a actividade desenvolvida; assembleias gerais, sessões de esclarecimento; Associações Patronais com serviço de contentioso; empresas associadas que não exploraram toda a sua capacidade produtiva; por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais

Action éducative, récréative et culturelle, d'après l'activité développée; assemblées générales; séances d'éclaircissement; Associations Patronales avec service de contentieux; entreprises associées qui n'ont pas exploitée la capacité de production; par districts et R. A. du siège des Associations Patronales

1980

Distritos e Regiões Autónomas Districts et Régions Autonomes	Acção educativa, recreativa e cultural — Action éducative, récréative et culturelle										Assem- bleias Gerais Assem- blées géné- rales	Sessões de esclare- cimento Séan- ces d'éclair- cisse- ment	Asso- ciações Patro- nais com serviço de con- ten- cioso Asso- ciations Patro- nais avec services du conten- tieux (a)	Empre- sas asso- ciadas que não explo- raram toda a capaci- dade produ- tiva Entre- prises asso- ciées qui n'ont pas exploit- ées la capaci- té de pro- duction (a)
	Cursos — Courses			Publicações — Publications				Sessões de ani- mação cultural Séan- ces d'ani- mation cultu- relle	Biblio- tecas Biblio- thèques (a)					
	Higiene e segu- rança, preven- ção e riscos Hygiène et sécurité, préven- tion et risques	Forma- ção empre- sarial Forma- tion à l'entre- prise	Outros Autres	Tira- gem anual Tirage annuel	Periodicidade Periodicité (a)									
					Mensal Men- suel	Trimes- tral Trimes- triel	Outra Autre							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
Continente, Açores e Ma- deira	1	25	57	280 771	43	13	23	4	118	474	479	139	477	
Continente	1	24	57	277 771	42	13	23	4	• 115	• 467	• 476	• 136	475	
Avelro	..	3	9	38 136	6	1	3	..	8	17	11	9	..	
Beja	..	..	..	..	..	..	..	..	1	2	5	1	..	
Braga	..	2	2	8 200	1	1	1	..	3	8	26	5	..	
Bragança	..	..	..	..	..	..	..	..	2	7	..	1	..	
Castelo Branco	..	..	..	3 000	..	1	1	..	3	4	5	3	..	
Coimbra	..	..	..	3 580	2	..	..	1	3	13	17	5	215	
Évora	..	..	..	3 000	..	..	1	..	1	6	27	1	..	
Faro	..	..	..	10 944	2	..	..	..	..	20	6	2	104	
Guarda	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Leiria	..	..	..	200	..	..	1	..	4	12	1	2	..	
Lisboa	1	14	38	120 868	20	9	11	..	59	259	217	72	124	
Portalegre	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Porto	..	5	8	80 175	6	..	5	1	21	91	144	30	32	
Santarém	..	..	..	8 668	5	..	..	2	5	10	3	1	..	
Setúbal	..	..	..	1 000	..	1	..	..	1	4	4	1	..	
Viana do Castelo	..	..	..	..	..	..	..	..	1	4	3	2	..	
Vila Real	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Viseu	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	
Açores	..	..	..	3 000	1	..	..	..	1	1	3	1	2	
Madeira	..	1	..	..	..	..	..	..	2	6	..	2	..	

a) Dados do 4.º trimestre de 1980 — Données referentes au 4ème trimestre.

2.2.9. — Acção educativa, recreativa e cultural, segundo a actividade desenvolvida; assembleias gerais; sessões de esclarecimento; Associações Patronais com serviço de contencioso; empresas associadas que não exploraram toda a sua capacidade produtiva; por ramos de actividade económica

Action éducative, récréative et culturelle, d'après l'activité développée; assemblées générales; séances d'éclaircissement; Associations Patronales avec service de contentieux; entreprises associées qui n'ont pas exploité la capacité de production; par branches d'activité économique

1980

Ramos de actividade económica <i>Branches d'activité économique</i>	Acção educativa, recreativa e cultural — <i>Action éducative, récréative et culturelle</i>									Assembleias gerais <i>Assemblées générales</i>	Sessões de esclarecimento <i>Séances d'éclaircissement</i>	Associações patronais com serviço de contencioso <i>Associations patronales avec service du contentieux (a)</i>	Empresas associadas que não exploraram toda a capacidade produtiva <i>Entreprises associées qui n'ont pas exploité la capacité de production (a)</i>
	Cursos — <i>Courses</i>			Publicações — <i>Publications</i>			Sessões de animação cultural <i>Séances d'animation culturelle</i>	Bibliotecas <i>Bibliothèques (a)</i>					
	Higiene e segurança, prevenção e riscos <i>Hygiène et sécurité, prévention et risques</i>	Formação Empresarial <i>Formation à l'entreprise</i>	Outros <i>Autres</i>	Tiragem anual <i>Tirage annuel</i>	Periodicidade <i>Periodicité (a)</i>								
					Mensal <i>Mensuel</i>	Trimestral <i>Trimestriel</i>			Outra <i>Autre</i>				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Continente, Açores e Madeira	1	25	57	280 771	43	13	23	4	118	474	479	139	477
1. Agricultura, silvicultura, caça e pesca — <i>Agriculture, sylviculture, chasse et pêche</i>	..	..	..	1 250	1	..	..	..	2	47	41	2	9
2. Indústrias extractivas — <i>Industries extractives</i>	..	..	..	..	..	..	..	1	1	2	..	1	..
3. Indústrias transformadoras — <i>Industries manufacturières</i>	..	17	31	58 035	14	3	10	1	40	124	170	54	468
5. Construção e obras públicas — <i>Construction et travaux publics</i>	..	2	3	23 956	1	..	2	..	3	62	35	4	..
6. Comércio por grosso e a retalho, restaurantes e hotéis — <i>Commerce par gros et au détail, restaurants et hôtels</i>	..	3	7	130 405	16	6	7	1	41	140	113	44	..
7. Transportes, armazenagem e comunicações — <i>Transports, emmagasinage et communications</i>	..	..	..	21 750	1	1	..	..	5	21	31	6	..
8. Bancos e outras instituições financeiras. Seguros, operações sobre imóveis e serviços prestados a empresas — <i>Banques et autres institutions financières. Assurances, opérations sur immeubles et services prêtés aux entreprises</i>	..	..	..	5 000	..	..	1	..	1	2	2	2	..
9. Serviços prestados à colectividade, serviços sociais e serviços pessoais — <i>Services prêtés à la collectivité, services sociaux et services personnels</i>	1	..	16	27 725	7	2	2	..	14	45	58	18	..
0. Actividades mal definidas — <i>Activités mal définies</i>	..	3	..	12 650	3	1	1	1	11	31	29	8	2

a) Dados do 4.º trimestre de 1980 — *Données referentes au 4ème trimestre.*

2.2.10. — Pessoal ao serviço das Associações Patronais, na última semana de Dezembro, segundo as categorias profissionais e o sexo, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais

Personnel au service des Associations Patronales, au dernière semaine de décembre selon les catégories professionnelles et le sexe, par districts et R. A. de la siège des Associations Patronales

1980

Categorias profissionais e sexo Catégories professionnelles et le sexe	Total		Empregados Employés				Operários Ouvriers		Aprendizes e praticantes Apprentis et praticants	
			Técnicos Superiores Techniques Supérieures							
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Continente, Açores e Madeira	1 344	846	1 219	789	197	176	103	43	22	14
Continente	• 1 314	• 821	• 1 189	• 764	• 187	• 167	• 103	• 43	• 22	• 14
Aveiro	38	25	34	24	7	7	2	..	2	1
Beja	6	3	5	3	..	..	1	..	..	..
Braga	31	20	29	19	3	3	2	1	..	..
Bragança	5	4	5	4	..	..	..	..	..	..
Castelo Branco	14	10	14	10	1	1	..	..	..	..
Coimbra	31	21	30	21	7	6	1	..	..	..
Évora	9	7	9	7	..	..	..	..	..	..
Faro	22	13	20	11	3	3	2	2	..	..
Guarda	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Leiria	19	12	18	12	1	1	..	..	1	..
Lisboa	740	452	664	412	98	86	73	38	3	2
Portalegre	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Porto	323	200	300	196	63	56	18	1	5	3
Santarém	17	10	15	9	1	1	..	..	2	1
Setúbal	7	3	7	3	1	1	..	..	..	..
Viana do Castelo	31	26	23	20	..	..	..	..	8	6
Vila Real	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Viseu	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Açores	11	10	11	10	5	5	..	..	..	..
Madeira	19	15	19	15	5	4	..	..	..	..

Ver nota no quadro n.º 1 — Voir la remarque du tableau n.º 1.

2.2.11. — Receitas e despesas correntes, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais

Recettes et dépenses courantes, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales

1980

Distritos e Regiões Autónomas <i>Districts et Régions Autonomes</i>	Associações Patronais <i>Associations Patronales (a)</i>	Receitas <i>Recettes</i>	Despesas <i>Dépenses</i>
		1000 ESO	
1	2	3	4
Continente, Açores e Madeira	262	707 423	608 780
Continente	253	692 122	595 775
Aveiro	10	17 517	14 394
Beja	1	2 405	2 445
Braga	9	10 273	9 664
Bragança	2	355	291
Castelo Branco	5	9 030	5 282
Coimbra	5	15 943	13 482
Évora	1	3 787	3 414
Faro	6	8 317	6 735
Guarda	2	1 655	1 452
Leiria	11	7 168	5 355
Lisboa	126	416 833	356 150
Portalegre	1	1 773	1 706
Porto	56	187 329	165 584
Santarém	7	3 487	4 220
Setúbal	3	2 771	2 723
Viana do Castelo	4	1 095	776
Vila Real	2	2 194	1 913
Viseu	2	190	189
Açores	3	4 652	3 463
Madeira	6	10 649	9 542

a) Referem-se, apenas, às Associações que responderam ao inquérito. — *On réfère seulement les Associations qui ont répondu à l'enquête*

2.2.12. — Receitas correntes e de capital, por rubricas

Recettes courantes et de capital, par rubriques

1980

Rubricas — Rubriques	Recettas Recettes
1	2
1000 ESC	
Continente, Açores e Madeira:	
Recettas correntes — Recettes courantes	707 423
Quotizações — Cottsations	543 834
Subsídios e donativos — Subsides et dons	22 525
Para cobrir déficits de exploração das associações patronais — Pour couvrir les déficits d'exploration des associations patronales	19 157
Para entregar às empresas associadas para cobrir despesas de exploração — Pour remettre aux entreprises associées pour couvrir les frais d'exploration	3 368
Rendimentos de bens patrimoniais — Revenus de biens patrimoniaux	37 971
Juros de depósitos — Intérêts de dépôts	31 810
Juros de papéis de crédito — Intérêts de titres de crédit	576
Rendimentos de imóveis — Revenus d'immeubles	4 455
Prédios rústicos — D'immeubles ruraux	..
Prédios urbanos (não casas de habitação) — D'immeubles urbains (non les maisons d'habitation)	3 936
Prédios urbanos (casas de habitação) — D'immeubles urbains (maisons d'habitation)	519
Outros rendimentos de bens patrimoniais — Autres revenus de biens patrimoniaux	1 130
Outras recettas — Autres recettes	103 093
Jóias, estatutos, etc. — Droits d'inscriptions, statuts, etc.	16 393
Multas — Amendes	..
Taxas — Taxes	14 330
Indemnizações de seguros contra acidentes — Indemnités d'assurances contre accidents	43
Diversos — Divers	72 327
Recettas de capital — Recettes de capital	5 902
Empréstimos contraídos — Emprunts contractés	5 850
Reembolso total ou parcial de empréstimos concedidos — Remboursement total ou partiel de prêts accordés	..
Venda de bens de capital — Vente de biens de capital	52
Terrenos — Terrains	..
Casas de habitação — Maisons d'habitation	..
Outras construções e obras — Autres constructions et travaux	52
Móveis e utensílios, máquinas e alfaías agrícolas — Meubles et ustensiles, machines et d'outils agricoles	..
Veículos com ou sem motor — Véhicules en avec ou sans moteur	..
Subsídios e donativos para aquisição de bens de capital — Subsides et dons pour l'acquisition de biens de capital	..
Para as associações patronais — Pour les associations patronales	..
Para as empresas associadas — Pour les entreprises associées	..
Continente:	
Recettas correntes	692 122
Quotizações	530 500
Subsídios e donativos	22 458
Para cobrir déficits de exploração das associações patronais	19 090
Para entregar às empresas associadas para cobrir despesas de exploração	3 368
Rendimentos de bens patrimoniais	37 336
Juros de depósitos	31 175
Juros de papéis de crédito	576
Rendimentos de imóveis	4 455

2.2.12. — Receitas correntes e de capital, por rubricas

(continuação — suite)

1980

Rubricas	Receitas
1	2
	1000 ESC
Continente (continuação):	
Prédios rústicos Prédios urbanos (não casas de habitação) Prédios urbanos (casas de habitação) Outros rendimentos de bens patrimoniais	.. 3 936 519 1 130
Outras receitas	101 828
Jóias, estatutos, etc. Taxas Indemnizações de seguros contra acidentes Diversos	16 114 13 925 43 71 746
Receitas de capital	5 902
Empréstimos contraídos	5 850
Reembolso total ou parcial de empréstimos concedidos	..
Venda de bens de capital	52
Outras construções e obras Veículos com ou sem motor	52 ..
Subsídios e donativos para aquisição de bens de capital	..
Para as associações patronais	..
Açores:	
Receitas correntes	4 652
Quotizações	4 143
Subsídios e donativos	..
Para cobrir déficits de exploração das associações patronais	..
Rendimentos de bens patrimoniais	420
Juros de depósitos Juros de papéis de crédito Rendimentos de imóveis Prédios rústicos Prédios urbanos (não casas de habitação) Prédios urbanos (casas de habitação) Outros rendimentos de bens patrimoniais	420
Outras receitas	89
Jóias, estatutos, etc. Taxas Diversos	68 .. 21
Receitas de capital	..
Empréstimos contraídos	..
Reembolso total ou parcial de empréstimos concedidos	..
Venda de bens de capital	..

2.2.12. — Receitas correntes e de capital, por rubricas
(continuação)

1980

Rubricas	Receitas
1	2
	1000 ESC
Açores (continuação)	
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	..
Veículos com ou sem motor	..
Madeira:	
Receitas correntes	10 649
Quotizações	9 191
Subsídios e donativos	67
Para cobrir déficits de exploração das associações patronais	67
Rendimentos de bens patrimoniais	215
Juros de depósitos	215
Juros de papéis de crédito	..
Rendimentos de imóveis	..
Prédios rústicos	..
Prédios urbanos (não casas de habitação)	..
Prédios urbanos (casas de habitação)	..
Outros rendimentos de bens patrimoniais	..
Outras receitas	1 176
Jóias, estatutos, etc.	211
Taxas	405
Diversos	560
Receitas de capital	..
Empréstimos contraídos	..
Reembolso total ou parcial de empréstimos concedidos	..
Venda de bens de capital	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	..
Veículos com ou sem motor	..

2.2.13 — Despesas correntes e de capital, por rubricas

Dépenses courantes et de capital, par rubriques

1980

Rubricas — Rubriques	Despesas Dépenses
1	2
	1 000 ESO
Continente, Açores e Madeira:	
Despesas correntes — <i>Dépenses courantes</i>	608 780
Administração — <i>Administration</i>	487 098
Despesas com o Pessoal	315 960
Remuneração do trabalho — <i>Rémunération du travail</i>	263 965
Em dinheiro — <i>En espèces</i>	262 683
Em géneros — <i>En nature</i>	1 282
Contribuições patronais para a Segurança Social — <i>Contributions patronales pour la Sécurité Social</i>	39 909
Contribuições patronais para o Fundo de Desemprego — <i>Contributions patronales pour le Fonds de Chômage</i>	699
Contribuições patronais para sistemas privados de pensões, Abonos de Família, seguros e sistemas análogos — <i>Contributions patronales pour les systèmes particuliers de pensions, allocations familiales, assurances et systèmes analogues</i>	4 394
Prestações sociais pagas directamente pela associação patronal — <i>Prestations sociales payées directement pour l'Association Patronal</i>	3 283
Outros encargos com o pessoal — <i>Autres charges avec le personnel</i>	3 710
Despesas com formação profissional — <i>Dépenses avec formation professionnelle</i>	1 379
Indemnizações por despedimentos — <i>Indemnisations pour congé</i>	270
Despesas ou subsídios concedidos para a manutenção de escolas, cantinas, infantários, serviços de saúde, recreativos, etc. — <i>Dépenses ou subsides accordés pour la maintenance des écoles, des cantines, crèches, services de santé, recreatives, etc.</i>	2 061
Despesas com o material — <i>Dépenses en matériel</i>	39 824
Material de consumo corrente — <i>Matériel de consommation courante</i>	29 505
De conservação e aproveitamento de material — <i>Entretien et utilisation du matériel</i>	10 319
De casas de habitação — <i>De maisons d'habitation</i>	2 213
De outros edifícios — <i>D'autres édifices</i>	2 056
De outras construções — <i>D'autres constructions</i>	1 634
De móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas — <i>De meubles et ustensiles, machines et outils agricoles</i>	3 991
De veículos com ou sem motor — <i>De véhicules en avec ou sans moteur</i>	425
Rendas — <i>Loyers</i>	16 613
De prédios rústicos — <i>D'immeubles ruraux</i>	1 587
Pagas — <i>Payées</i>	1 395
Imputadas — <i>Imputées</i>	192
De prédios urbanos — <i>D'immeubles urbaines</i>	15 026
Pagas — <i>Payées</i>	12 971
Imputadas — <i>Imputées</i>	2 055
Juros pagos — <i>Intérêts payés</i>	1 446
Pagamentos de serviços e diversos encargos — <i>Payements de services et de charges diverses</i>	115 255
Contribuição para o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — <i>Contribution pour l'Institut Portugais «Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores»</i>	101
Contribuições para União, Federações e Confederações — <i>Contributions pour Unions, Fédérations et Confédérations</i>	38 121
Encargos com títulos e papéis de crédito, juros e dividendos — <i>Charges en titres et papiers de crédit, intérêts et dividendes</i>	35
Encargos fiscais — <i>Charges fiscales</i>	3 419
Impostos directos — <i>Impôts directs</i>	2 991
Impostos indirectos — <i>Impôts indirects</i>	428

2.2.13 — Despesas correntes e de capital, por rubricas

(continuação — suite)

1980

Rubricas	Despesas
1	2
	1 000 ESO
Continente, Açores e Madeira (continuação):	
Prémios de seguros contra acidentes — <i>Primes d'assurances contre accidents</i>	4 969
Diversos n. e. — <i>Divers n. d.</i>	66 610
Subsídios e donativos concedidos — <i>Subsides et dons accordés</i>	7 351
Para cobrir despesas de exploração — <i>Pour couvrir les frais d'exploration</i>	1 405
A empresas associadas — <i>A entreprises associées</i>	300
A outros — <i>A d'autres</i>	1 105
Para fins de assistência — <i>Pour l'assistance</i>	1 277
Para as actividades culturais ou recreativas — <i>Pour les activités culturelles ou récréatives</i>	4 669
Outras despesas correntes — <i>Autres dépenses courantes</i>	114 331
Despesas de capital — <i>Dépenses de capital</i>	69 259
Aquisição de bens novos; construções e obras novas — <i>Acquisition de nouveaux biens; constructions nouvelles et travaux nouveaux</i>	27 610
Casas de habitação — <i>Maisons d'habitation</i>	6 174
Por compra — <i>Par achat</i>	6 174
Por administração directa — <i>Par administration directe</i>	..
Mão-de-obra — <i>Main d'œuvre</i>	..
Projectos, materiais, etc. — <i>Projets, matériaux, etc.</i>	..
Outros edifícios — <i>Autres édifices</i>	8 767
Por compra — <i>Par achat</i>	5 000
Por administração directa — <i>Par administration directe</i>	3 767
Mão-de-obra — <i>Main d'œuvre</i>	1 150
Projectos, materiais, etc. — <i>Projets, matériaux, etc.</i>	2 617
Outras construções e obras — <i>Autres constructions et travaux</i>	3 564
Por compra — <i>Par achat</i>	26
Por administração directa — <i>Par administration directe</i>	3 538
Mão-de-obra — <i>Main d'œuvre</i>	331
Projectos, materiais, etc. — <i>Projets, matériaux, etc.</i>	3 207
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas — <i>Meubles et ustensiles, machines et outils agricoles</i>	8 209
Veículos com ou sem motor — <i>Véhicules en avec ou sans moteur</i>	896
Aquisição de bens existentes (ou em 2.ª mão) — <i>Acquisition de biens en existence (ou d'occasion)</i>	17 006
Terrenos — <i>Terrains</i>	..
Casas de habitação — <i>Maisons d'habitation</i>	1 916
Outros edifícios — <i>Autres édifices</i>	3 157
Outras construções e obras — <i>Autres constructions et travaux</i>	114
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas — <i>Meubles et ustensiles, machines et outils agricoles</i>	11 388
Veículos com ou sem motor — <i>Véhicules en avec ou sans moteur</i>	431
Aquisição de títulos de crédito — <i>Acquisition de titres de crédits</i>	..
Empréstimos concedidos — <i>Emprunts accordés</i>	447
A empresas associadas — <i>A entreprises associées</i>	105
A outros — <i>A d'autres</i>	342
Amortizações — <i>Amortissements</i>	24 196
De empréstimos contraídos — <i>D'emprunts contractés</i>	6 396
De bens de capital — <i>De biens de capital</i>	17 800
Casas de habitação — <i>Maisons d'habitation</i>	5 184
Outros edifícios — <i>Autres édifices</i>	2 574
Outras construções e obras — <i>Autres constructions et travaux</i>	201
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas — <i>Meubles et ustensiles, machines et outils agricoles</i>	9 447
De veículos com ou sem motor — <i>De véhicules en avec ou sans moteur</i>	394

2.2:13. — Despesas e de capital, por rubricas
(continuação)

1880

Rubricas	Despesas
1	2
	1 000 ESO
Continente:	
Despesas correntes	595 775
Administração	475 784
Despesas com o Pessoal	308 215
Remuneração do trabalho	257 435
Em dinheiro	256 153
Em géneros	1 282
Contribuições patronais para a Segurança Social	38 892
Contribuições patronais para o Fundo de Desemprego	689
Contribuições patronais para sistemas privados de pensões, abonos de família, seguros e sistemas análogos.	4 394
Prestações sociais pagas directamente pela associação patronal	3 211
Outros encargos com o pessoal	3 594
Despesas com formação profissional	1 263
Indemnizações por despedimentos	270
Despesas ou subsídios concedidos para a manutenção de escolas, cantinas, infantários, serviços de saúde, recreativos, etc.	2 061
Despesas com o material	38 336
Material de consumo corrente	29 058
De conservação e aproveitamento de material	9 278
De casas de habitação	2 213
De outros edificios	2 056
De outras construções	602
De móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	3 982
De veículos com ou sem motor	425
Rendas	16 258
De prédios rústicos	1 587
Pagas	1 395
Imputadas	192
De prédios urbanos	14 671
Pagas	12 616
Imputadas	2 055
Juros pagos	1 110
Pagamento de serviços e diversos encargos	111 529
Contribuição para o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores	101
Contribuições para Uniões, Federações e Confederações	38 054
Encargos com títulos e papéis de crédito, juros e dividendos.	27
Encargos fiscais	3 416
Impostos directos	2 991
Impostos indirectos	425
Prémios de seguros contra acidentes	4 907
Diversos n. e.	65 024
Subsídios e donativos concedidos	7 327
Para cobrir despesas de exploração	1 405
A empresas associadas	300
A outros.	1 105
Para fins de assistência	1 277
Para as actividades culturais ou recreativas	4 645
Outras despesas correntes	112 664

2.2.13. — Despesas e de capital, por rubricas
(continuação)

1980

Rubricas		Despesas
1	2	
		1 000 ESC
Continente (continuação):		
Despesas de capital		68 793
Aquisição de bens novos; construções e obras novas		27 438
Casas de habitação		6 174
Por compra		6 174
Por administração directa		..
Mão-de-obra		..
Outros edifícios		8 767
Por compra		5 000
Por administração directa		3 767
Mão-de-obra		1 150
Projectos, materiais, etc.		2 617
Outras construções e obras		3 564
Por compra		26
Por administração directa		3 538
Mão-de-obra		331
Projectos, materiais, etc.		3 207
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas		8 037
Veículos com ou sem motor		896
Aquisição de bens existentes (ou em 2.ª mão)		16 923
Casas de habitação		1 916
Outros edifícios		3 157
Outras construções e obras		114
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas		11 305
Veículos com ou sem motor		431
Aquisição de títulos de crédito		..
Empréstimos concedidos		447
A empresas associadas		105
A outros		342
Amortizações		23 983
De empréstimos contraídos		6 396
De bens de capital		17 589
Casas de habitação		5 184
Outros edifícios		2 574
Outras construções e obras		201
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas		9 236
Veículos com ou sem motor		394
Açores:		
Despesas correntes		3 463
Administração		3 124
Despesas com o pessoal		2 510
Remuneração do trabalho		2 117
Em dinheiro		2 117
Em géneros		..
Contribuições patronais para a segurança social		321
Contribuições patronais para o fundo de desemprego		..
Contribuições patronais para sistemas privados de pensões, abonos de família, seguros e sistemas análogos		..
Prestações sociais pagas directamente pela associação patronal		72
Outros encargos com o pessoal		..
Despesas com formação profissional		..
Indemnizações por despedimentos		..
Despesas ou subsídios concedidos para a manutenção de escolas, cantinas, infantários, serviços de saúde, recreativos, etc.		..

2.2.13. — Despesas correntes e de capital, por rubricas

(continuação)

1980

Rubricas	Despesas
1	2
1 000 ESC	
Açores (continuação):	
Despesas com o material	138
Material de consumo corrente	135
De conservação e aproveitamento de material	..
De casas de habitação	..
De outros edifícios	..
De outras construções	..
De móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	3
De veículos com ou sem motor	..
Rendas	96
De prédios rústicos	..
Pagas	..
Imputadas	..
De prédios urbanos	96
Pagas	96
Imputadas	..
Juros pagos	..
Pagamento de serviços e diversos encargos	380
Contribuição para o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores	..
Contribuições para Unões, Federações e Confederações	67
Encargos com títulos e papéis de crédito, juros e dividendos	..
Encargos fiscais	..
Impostos directos	..
Impostos indirectos	..
Prémios de seguros contra acidentes	..
Diversos n. e.	313
Subsídios e donativos concedidos	24
Para cobrir despesas de exploração	..
A empresas associadas	..
A outros	..
Para fins de assistência	..
Para as actividades culturais ou recreativas	24
Outras despesas correntes	315
Despesas de capital	174
Aquisição de bens novos; construções e obras novas	57
Casas de habitação	..
Por compra	..
Por administração directa	..
Mão-de-obra	..
Outros edifícios	..
Por compra	..
Outras construções e obras	..
Por compra	..
Por administração directa	..
Projectos, materiais, etc.	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	57
Veículos com ou sem motor	..
Aquisição de bens existentes (ou em 2.ª mão)	83
Terrenos	..
Outras construções e obras	..

2.2.13. — Despesas correntes e de capital, por rubricas
(continuação)

1980

Rubricas	Despesas
1	2
	1 000 ESC
Açores (continuação)	
Móveis e utensílios, máquinas e alfaia agrícolas	83
Veículos com ou sem motor	..
Empréstimos concedidos	..
A empresas associadas	..
A outros	..
Amortizações	34
De empréstimos contraídos	..
De bens de capital	..
Casas de habitação	..
Outros edifícios	..
Outras construções e obras	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaia agrícolas	34
Veículos com ou sem motor	..
Madeira:	
Despesas correntes	9 542
Administração	8 190
Despesas com o pessoal	5 235
Remuneração do trabalho	4 413
Em dinheiro	4 413
Em géneros	..
Contribuições patronais para a segurança social	696
Contribuições patronais para o fundo de desemprego	10
Contribuições patronais para sistemas privados de pensões, abonos de família, seguros e sistemas análogos	..
Prestações sociais pagas directamente pela associação patronal	..
Outros encargos com o pessoal	118
Despesas com formação profissional	118
Indemnizações por despedimentos	..
Despesas ou subsídios concedidos para a manutenção de escolas, cantinas, infantários, serviços de saúde, recreativos, etc.	..
Despesas com o material	1 350
Material de consumo corrente	312
De conservação e aproveitamento de material	1 038
De casas de habitação	..
De outros edifícios	..
De outras construções	1 032
De móveis e utensílios, máquinas e alfaia agrícolas	6
De veículos com ou sem motor	..
Bendas	259
De prédios rústicos	..
Pagas	..
Imputadas	..
De prédios urbanos	259
Pagas	259
Imputadas	..
Juros pagos	..
Pagamento de serviços e diversos encargos	1 346
Contribuição para o Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores	..
Contribuições para Unões, Federações e Confederações	..

2.2.13. — Despesas correntes e de capital, por rubricas
(continuação)

1980

Rubricas	Despesas
1	2
1 000 ESO	
Madeira (continuação):	
Encargos com títulos e papéis de crédito, juros e dividendos.	8
Encargos fiscais	3
Impostos directos	..
Impostos indirectos	3
Prémios de seguros contra accidentes	62
Diversos n. e.	1 273
Subsídios e donativos concedidos	..
Para cobrir despesas de exploração	..
A empresas associadas	..
A outros.	..
Para fins de assistência	..
Para as actividades culturais ou recreativas	..
Outras despesas correntes	1 352
Despesas de capital	292
Aquisição de bens novos; construções e obras novas	115
Casas de habitação	..
Por compra	..
Por administração directa	..
Mão-de-obra	..
Outros edifícios	..
Por compra	..
Outras construções e obras	..
Por compra	..
Por administração directa	..
Projectos, materiais, etc.	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	115
Veículos com ou sem motor	..
Aquisição de bens existentes (ou em 2.ª mão)	..
Terrenos	..
Outras construções e obras	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	..
Veículos com ou sem motor	..
Empréstimos concedidos	..
A empresas associadas	..
A outros	..
Amortizações	177
De empréstimos contralidos	..
De bens de capital	177
Casas de habitação	..
Outros edifícios	..
Outras construções e obras	..
Móveis e utensílios, máquinas e alfaias agrícolas	177
Veículos com ou sem motor	..

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Abono de Família:

- Beneficiários de — 9, 16, 28 e 35.
- Despesas com — 18, 31 e 36.

Acção educativa, recreativa e cultural das Associações Patronais — 54 e 55.

Acordos de Segurança Social com outros países — 28.

Administração (despesas de) — 18, 25, 32 e 36.

Alotação (Subsídios de):

- Beneficiários de — 10 e 21.
- Despesas com — 18 e 31.

Ámbito territorial

- Das Associações Patronais — 47.
- Dos Sindicatos — 45.

Associações Patronais existentes — 47.

Associações de Socorros Mútuos — 37 e 38.

Baixas por doença ou maternidade — 10 e 21.

Beneficiários activos:

- Regime de Segurança Social do sector privado ou equiparado — 2 a 4, 15, 19 e 20.
- Regime de Segurança Social dos Trabalhadores de Administração Pública — 33.

Beneficiários pensionistas:

- Regime Geral de Previdência e Abono de Família — 9 a 13.
- Regime Especial de Previdência (rurais) — 21 a 24.

Bibliotecas

(ver acção educativa, recreativa e cultural das Associações Patronais).

Capacidade produtiva das empresas associadas das Associações Patronais — 54 e 55.

Casamento (Subsídios de):

- Beneficiários de — 11 e 22.
- Despesas com — 18, 25 e 31.

Conta Global da Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado — 30 a 32.

Contencioso das Associações Patronais — 54 e 55.

Contribuições (receitas):

- Regime de Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado — 18, 25 e 30.
- Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública — 36.

Contribuintes — 8, 15 e 19.

Cursos

(ver acção educativa, recreativa e cultural das Associações Patronais).

Desalojados — 2.

Descendentes ou equiparados — 9, 12, 16, 17 e 35.

Desemprego (Subsídios de)

- Beneficiários de — 10.
- Despesas com — 18 e 31.

Despesas de capital — 32.

Despesas de capital das Associações Patronais — 61 a 67.

Despesas correntes:

- Regime de Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado — 18, 25, 31 e 32.
- Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública — 36.
- Regime de Segurança Social de inscrição facultativa — 37 e 38.

Despesas correntes das Associações Patronais — 57, 61 a 67.

Dias subsidiados por

- Doença e Maternidade — 10 e 22.
- Desemprego — 10.

Doença e maternidade (subsídio por):

- Beneficiários de — 10 e 21.
- Despesas com — 18, 25, 31 e 38.

Doenças Profissionais, Caixa Nacional de Seguros de — 26.

Empresas Associadas das Associações Patronais — 48 e 49.

Funeral (Subsídios de)

- Beneficiários de — 11 e 22.
- Despesas com — 18, 25 e 31.

Grupos etários:

- Beneficiários activos por — 2, 20 e 33.
- Beneficiários pensionistas por — 11, 12, 13, 23, 24 e 27.
- Descendentes ou equiparados por — 9, 12, 16 e 17.

Incapacidade total (Subsídios vitalícios por) — 12 e 17.

Invalidez (Pensões de)

- Beneficiários de — 11, 23, 26 e 35.
- Despesas com — 18, 25, 31, 36 e 38.

Migrantes, Segurança Social dos Trabalhadores — 28.

Morte (Subsídios de):

- Beneficiários de — 11 e 22.
- Despesas com — 18, 25, 31, 36 e 38.

Nascimento (Subsídio de):

- Beneficiários de — 9 e 21.
- Despesas com — 18, 25 e 31.

Natureza jurídica das empresas associadas das Associações Patronais — 50 e 51.

Organismo ou instituições de Segurança Social — 1 e 37

Pensão Social — 13, 18 e 32.

Pessoal ao serviço:

- Do regime de Segurança Social do Sector Privado ou equiparado — 29.
- Das Associações de Socorros Mútuos — 38.

Pessoal ao serviço das Associações Patronais — 56.

Publicações (ver acção educativa, recreativa e cultural das Associações Patronais).

Quotizações

(ver contribuições)

Ramos de Actividade Económica — 4, 8, 46, 49, 51, 53 e 55

Receitas de capital — 30.

Receitas de capital das Associações Patronais — 58 a 60.

Receitas correntes:

- Regime de Segurança Social do Sector Privado ou equiparado — 18, 25 e 30.
- Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública — 36.

Receitas correntes das Associações Patronais — 58 a 60.

Sessões de animação cultural

(ver acção educativa, recreativa e cultural das Associações Patronais).

Sindicatos existentes — 45.

Sobrevivência (Pensões):

- Pensionistas de — 11, 22, 27 e 35.
- Despesas com — 18, 25, 31, 36 e 38.

Sócios de organismos de Segurança Social de inscrição facultativa — 37.

Velhice (Pensões):

- Beneficiários de — 12, 13, 23, 24 e 35.
- Despesas com — 18, 25, 32, 36 e 38.

TABLE ALPHABÉTIQUE DES MATIÈRES

Accords de Sécurité Sociale avec autres pays — 23.

Action éducative, récréative et culturelle des Associations Patronales — 54 et 55.

Administration (dépenses) — 18, 25, 32 et 36.

Allaitement (Allocations):

- Bénéficiaires de — 10 et 21.
- Dépenses avec — 18 et 31.

Allocation Familiale

- Bénéficiaires de — 9, 16, 28 et 35.
- Dépenses avec — 18, 31 et 36.

Absences pour maladie et maternité — 10 et 21.

Associations Patronales existantes — 47.

Associations de Secours Mutuels — 37 et 38.

Associés de organismes de Sécurité Sociale de inscription facultative — 37 et 38.

Bénéficiaires actifs:

- Régime de Sécurité Sociale du secteur privé au équivalent — 2 à 4, 15, 19 et 20.
- Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique — 33.

Bénéficiaires pensionnés:

- Régime Général de Prévoyance et Allocations Familiales — 9 à 13.
- Régime Spécial de Prévoyance (ruraux) — 21 à 24.

Bibliothèques

(voir action éducative, récréative et culturelle des Associations Patronales).

Branches d'Activité Economique — 4, 8, 46, 49, 51, 53 et 55.

Capacité de production des entreprises associées des Associations Patronales — 54 et 55.

Capital Décès

- Bénéficiaires de — 11 et 22.
- Dépenses avec — 18, 25, 31, 36 et 38.

Chômage (Allocation de):

- Bénéficiaires de — 10.
- Dépenses avec — 18 et 31.

Contentieux des Associations Patronales — 54 et 55.

Contribuables — 8, 15 et 19.

Contributions (recettes):

- Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent — 18, 25 et 30.
- Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique — 36.

Cotisations

(voir contributions)

Courses

(voir action éducative, récréative et culturelle des Associations Patronales)

Dépenses de capital — 32.

Dépenses de capital des Associations Patronales — 61 à 67.

Dépenses courantes:

- Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent — 18, 25, 31 et 32.
- Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique — 36.
- Régime de Sécurité Sociale de inscription facultative — 37 et 38.

Dépenses courantes des Associations Patronales — 57, 61 à 67.

Descendants ou équivalents — 9, 12, 16, 17 et 35.

Données Financières de l'Ensemble de la Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent — 30 à 32.

Entreprises associées des Associations Patronales — 48 et 49.

Frais Funéraires (Allocation de):

- Bénéficiaires de — 11 et 22.
- Dépenses avec — 8, 25 et 31.

Groupes d'âges

- Bénéficiaires actifs par — 2, 20 et 30.
- Bénéficiaires pensionnés par — 11, 12, 13, 23, 24 et 27.
- Descendants ou équivalents par — 9, 12, 16 et 17.

Incapacité totale (Rentes viagères) par — 12 et 17.

Invalidité (Pensions de)

- Bénéficiaires de — 11, 23, 26 et 35.
- Dépenses avec — 18, 25, 31, 36 et 38.

Jours subventionnés par

- Maladies et maternité — 10 et 22.
- Chômage — 10.

Maladie et maternité (Allocation):

- Bénéficiaires de — 10 et 21.
- Dépenses avec — 18, 25, 31 et 38.

Maladies Professionnelles, Caisse Nationale d'Assurances de — 26.

Migrants, Sécurité Sociale des Travailleurs — 28.

Naissance (Allocation):

- Bénéficiaires de — 9 et 21.
- Dépenses avec — 18, 25 et 31.

Nature juridique des entreprises associées des Associations Patronales — 50 et 51.

Organismes ou institutions de Sécurité Sociale — 1 et 37.

Pension Sociale — 13, 18 et 32.

Personnel au service:

— Du régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou équivalent — 29.

— Des Associations de Secours Mutuels — 38.

Personnel au service des Associations Patronales — 56.

Publications

(voir action éducative, récréative et culturelle des Associations Patronales).

Rapatriés — 2.

Recettes de capital — 30.

Recettes de capital des Associations Patronales — 58 à 60.

Recettes courantes:

— Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou équivalent — 18, 25 et 30.

— Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique — 36.

Recettes courantes des Associations Patronales — 58 à 60.

Sessions d'Animation Culturelle

(voir action éducative, récréative et culturelle des Associations Patronales).

Survivance (Pensions)

— Pensionnées de — 11, 22, 27 et 35.

— Dépenses avec — 18, 25, 31, 36 et 38.

Syndicats existants — 45.

Vieillesse (Pensions).

— Bénéficiaires de — 12, 13, 23, 24 et 25.

— Dépenses avec — 18, 25, 32, 36 et 38.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Table des matières

	Págs.	
NOTA INTRODUTÓRIA	III	NOTE D'INTRODUCTION
PLANO DA OBRA	V	PLAN DE L'OUVRAGE
PARTE PRIMEIRA — — NOTAS EXPLICATIVAS E CONCEITOS	IX	NOTES EXPLICATIVES ET DÉFINITIONS
LEGISLAÇÃO MAIS IMPORTANTE NO DOMÍNIO DESTA PUBLICAÇÃO EM VIGOR EM 1980	XIX	LEGISLATION LA PLUS IMPORTANTE, DANS LE DOMAINE DE LA PRESENTE PUBLICATION, EN VIGUEUR EN 1980
SINAIS CONVENCIONAIS	XXV	SIGNES CONVENTIONNELS
CAPÍTULO I — SEGURANÇA SOCIAL	XXVII	CHAPITRE I — SÉCURITÉ SOCIALE
1 — GRÁFICOS		1 — Graphiques
2 — QUADROS		2 — Tableaux
Quadro Síntese	1	Tableau de Synthèse
I — Regime de Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado	2	I — Régime de Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent
IA — Regime Geral de Previdência e Abono de Família	2	IA — Régime Général de Prévoyance et Allocation Fa- miliale
1. — Beneficiários activos com contribuições no ano se- gundo as regiões, por natureza de inscrição e sexo	2	1. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au cours de l'année, selon les régions, par nature d'inscription et sexe
2. — Beneficiários activos com quotizações no ano, segundo as regiões e sexos por grupos etários	2	2. — Bénéficiaires actifs ayant des cotisations au cours de l'année selon les régions, et le sexe, par groupes d'âge
3. — Beneficiários activos com contribuições no ano, segundo o sexo, por distritos, R. A. e Estrangeiro	3	3. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au cours de l'année, selon le sexe, par districts, R. A. et étranger
4. — Beneficiários activos com contribuições em Dezem- bro segundo as regiões e sexo por ramos de acti- vidades económicas	4	4. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique
4.1. — Beneficiários activos com contribuições em De- zembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (trabalhadores por conta de outrem)	5	4.1. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique (Travailleurs pour compte d'autrui)
4.2. — Beneficiários activos com contribuições em De- zembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (Desempregados)	6	4.2. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe, par branches d'activité économique (Chômeurs)
4.3. — Beneficiários activos com contribuições em De- zembro segundo as regiões e sexo por ramos de actividade económica (Trabalhadores independen- tes)	7	4.3. — Bénéficiaires actifs ayant des contributions au mois de décembre, selon les régions et le sexe par branches d'activité économique (Travailleurs indé- pendants)
5. — Contribuintes em Dezembro, segundo as regiões por ramos de actividade económica (C. A. E.)	8	5. — Contribuables du mois de décembre, selon les ré- gions par branches d'activité économique (C. A. E.)
6. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familia- res segundo as regiões por objectivos e prestações sociais	9 a 13	6. — Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiales selon les régions par objectifs et prestations so- ciales
7. — Pensionistas de invalidez e velhice e respectivas pensões processadas por escalões de pensão em De- zembro	14	7. — Pensionnés d'invalidité et vieillesse et respectives pensions payées par échelons de pensions au dé- cembre
IB — Regime Especial de Abono de Família (Rurais)		IB — Régime Spécial d'Allocation Familiale (Ruraux)
1. — Beneficiários activos e contribuintes com quotiza- ções respectivamente no mês de Dezembro e no ano, por distritos e R. A.	15	1. — Bénéficiaires actifs et contribuables ayant des cotisations respectivement au mois de décembre et au cours de l'année par districts et R. A.

	Págs.	
2. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de abono de família (rurais), segundo as regiões por objectivos e prestações sociais	16 a 17	2. — Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiaes du régime spécial d'allocation familiale, selon les régions par des objectifs et prestations sociales
Dados financeiros		Données financières
Recetas e Despesas correntes do Regime Geral e Especial de Abono de Família	18	Recettes et dépenses courantes du Régime Général et Spécial d'Allocation Familiale
IC — Regime Especial de Previdência (Rurais)	19	IC — Régime Spécial de Prévoyance (Ruraux)
1. — Beneficiários activos e contribuintes com quotas no ano por distritos e R. A.		1. — Bénéficiaires actifs et contribuables ayant cotisations au cours de l'année, par districts et R. A.
2. — Beneficiários activos com quotas no ano segundo as regiões, por grupos etários e sexos	20	2. — Bénéficiaires actifs ayant des cotisations au cours de l'année, selon les régions, par groupes d'âge et sexe
3. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime especial de previdência, segundo as regiões por objectivos e prestações sociais	21 a 24	3. — Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiaes du régime spécial de prévoyance, selon les régions par objectifs et prestations sociales
Dados financeiros		Données financières
Recetas e Despesas correntes do Regime Especial de Previdência	25	Recettes et Dépenses courantes du Régime Spécial de Prévoyance
ID — Caixa Nacional de Seguros de Doenças Profissionais		ID — Caisse Nationale d'Assurances des Maladies Professionnelles
1. — Beneficiários pensionistas, existentes em 31 de Dezembro, segundo a forma da pensão por graus de desvalorização com pensões iniciadas no ano ou em anos anteriores	26	1. — Bénéficiaires pensionnés existants au 31 décembre selon la forme de la pension par degrés de dévaluation avec pensions initiées au cours de l'année ou les années antérieures
2. — Beneficiários pensionistas com pensões iniciadas no ano ou em anos anteriores, existentes em 31 de Dezembro segundo o tipo de doença contraída	26	2. — Bénéficiaires pensionnés avec pensions initiées au cours de l'année ou les années antérieures existants au 31 décembre, selon le type de maladie contractée
3. — Beneficiários pensionistas existentes em 31 de Dezembro, segundo o sexo por grupos etários	27	3. — Bénéficiaires pensionnés existants au 31 décembre, selon le sexe et groupes d'âge
4. — Pensionistas de sobrevivência existentes em 31 de Dezembro, segundo os graus de parentesco, em relação aos beneficiários por sexos	27	4. — Pensionnés de survie existants au 31 décembre, selon de degré de parenté par rapport aux bénéficiaires par sexes
IE — Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes		IE — Sécurité Sociale des Travailleurs Migrants
1. — Número de acordos de Segurança Social, em vigor em 31 de Dezembro, por países	28	1. — Nombre d'accords de Sécurité Sociale, en vigueur au 31 décembre, par pays
2. — Familiares de emigrantes que, durante o ano, receberam «Abono de Família» por distritos e R. A.	28	2. — Familiales d'émigrants qui, au cours de l'année, ont reçu des Allocations Familiales, par districts et R. A.
Pessoal ao serviço de Segurança Social do sector privado ou equiparado, segundo as categorias profissionais por regiões	29	Personnel au service de la Sécurité Sociale du secteur privé ou équivalent, selon les catégories professionnelles par régions
Conta Global da Segurança Social do Sector Privado ou Equiparado	30 a 32	Données Financières de l'Ensemble de la Sécurité Sociale du Secteur Privé ou Equivalent.
II — Regime de Segurança Social dos Trabalhadores da Administração Pública		II — Régime de Sécurité Sociale des Travailleurs de l'Administration Publique
1. — Beneficiários activos (subscritores da Caixa Geral de Aposentações) segundo os sexos por grupos etários existentes em 31 de Dezembro no Continente e R. A.	33	1. — Bénéficiaires actifs (inscrits aux Caisse Générale des Pensions), selon les sexes par groupes d'âge existants au 31 décembre dans le Continent et R. A.
2. — Beneficiários activos e pensionistas de velhice e sobrevivência por distritos e R. A. em 31 de Dezembro	33	2. — Bénéficiaires actifs et pensionnés de vieillesse et survie par districts et R. A. au 31 décembre
3. — Pensionistas de velhice e de invalidez do Regime de Segurança Social dos trabalhadores da Administração Pública por escalões de pensões abonadas em Dezembro de 1980	34	3. — Pensionnés de vieillesse et d'invalidité du régime de sécurité social des travailleurs de l'Administration Publique par échelons de pensions, au 31 décembre de 1980
4. — Beneficiários (activos e pensionistas) e familiares do regime de segurança social dos trabalhadores da administração pública, por objectivos e prestações sociais no Continente e R. A.	35	4. — Bénéficiaires (actifs et pensionnés) et familiaes du régime de sécurité sociale des travailleurs de l'administration publique par objectifs et prestations sociales dans le Continent et R. A.
5. — Recetas e despesas correntes do regime de segurança social dos trabalhadores da administração pública no Continente e R. A.	36	5. — Recettes et dépenses courantes du régime de sécurité sociale des travailleurs de l'administration publique dans le Continent et R. A.
III — Regime de Segurança Social de Inscrição Facultativa		III — Régime de Sécurité Sociale d'Inscription Facultative
IIIA — Associações de Socorros Mútuos		IIIA — Associations de Secours Mutuels

	Págs.		
1. — Organismos e sócios efectivos por distritos e R. A.	37	1. — Organismes et associés efectifs par districts et R. A.	
2. — Prestações sociais fornecidas por regiões	38	2. — Prestations sociales fournis par régions.	
3. — Pessoal ao serviço das associações de socorros mútuos segundo as categorias profissionais e o sexo, por regiões	38	3. — Personnel au service des associations de secours mutuels, d'après les catégories professionnelles et le sexe par régions	
CAPITULO II — ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS	39	CHAPITRE II — ASSOCIATIONS SYNDICALES ET PATRONALES	
1 — GRAFICOS	41 a 43	1 — Graphiques	
2 — QUADROS		2 — Tableaux	
2.1. — Sindicatos		2.1. — Syndicats	
2.1.1. — Sindicatos segundo o âmbito territorial, uniões, federações e confederações, por distritos e R. A. das respectivas sedes	45	2.1.1. — Syndicats selon le ressort territorial, unions, fédérations et confédérations, par districts et R. A. des respectives sièges	
2.1.2. — Sindicatos segundo o âmbito territorial por actividades económicas representadas ou categorias profissionais	46	2.1.2. — Syndicats selon le ressort territorial par d'activités économiques représentées ou catégories professionnelles	
2.2. — Associações Patronais		2.2. — Associations Patronales	
2.2.1. — Associações Patronais segundo o âmbito territorial, uniões, federações e confederações por distritos e R. A. das respectivas sedes das Associações Patronais	47	2.2.1. — Associations Patronales selon le ressort territorial, unions, fédérations et confédérations, par districts et R. A. des respectives sièges des Associations Patronales	
2.2.2. — Associações Patronais filiadas em uniões, federações e confederações, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	48	2.2.2. — Associations Patronales affiliées en unions, fédérations et confédérations, par districts et R. A. de la siège des Associations Patronales	
2.2.3. — Associações Patronais filiadas em uniões, federações e confederações por ramos de actividade económica	49	2.2.3. — Associations Patronales affiliées en unions, fédérations et confédérations, par branches d'activité économique	
2.2.4. — Associações Patronais suas delegações e empresas associadas segundo a natureza jurídica, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	50	2.2.4. — Associations Patronales leurs délégations et entreprises associées selon la nature juridique, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales	
2.2.5. — Associações Patronais suas delegações e empresas associadas segundo a natureza jurídica, por ramos de actividade	51	2.2.5. — Associations Patronales leurs délégations et entreprises associées, selon la nature juridique, par branches d'activité	
2.2.6. — Associações Patronais segundo o escalão de empresas associadas, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	52	2.2.6. — Associations Patronales selon l'échelon de entreprises associées, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales	
2.2.7. — Associações Patronais segundo o escalão de empresas associadas, por ramos de actividade económica	53	2.2.7. — Associations Patronales selon l'échelon de entreprises associées, par branches d'activité économique	
2.2.8. — Acção educativa, recreativa e cultural segundo a actividade desenvolvida; assembleias gerais, sessões de esclarecimento; Associações Patronais com serviço de contencioso; empresas associadas que não exploraram toda a sua capacidade produtiva; por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	54	2.2.8. — Action éducative, récréative et culturelle d'après l'activité développée; assemblées générales, séances d'éclaircissement; Associations Patronales avec service de contentieux; entreprises associées qui n'ont pas exploitée la capacité de production; par districts et R. A. du siège des Associations Patronales	
2.2.9. — Acção educativa, recreativa e cultural segundo a actividade desenvolvida; assembleias gerais, sessões de esclarecimento; Associações Patronais com serviço de contencioso; empresas associadas que não exploraram toda a sua capacidade produtiva; por ramos de actividade económica	55	2.2.9. — Action éducative, récréative et culturelle d'après l'activité développée; assemblées générales, séances d'éclaircissement; Associations Patronales avec service de contentieux; entreprises associées qui n'ont pas exploitée la capacité de production; par branches d'activité économique	
2.2.10. — Pessoal ao serviço das Associações Patronais na última semana completa de Dezembro, segundo as categorias profissionais e o sexo, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	56	2.2.10. — Personnel au service des Associations Patronales pendant la dernière semaine de décembre, selon les catégories professionnelles et le sexe, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales	
2.2.11. — Receltas e despesas correntes, por distritos e R. A. da sede das Associações Patronais	57	2.2.11. — Recettes et dépenses courantes, par districts et R. A. du siège des Associations Patronales	
2.2.12. — Receltas correntes e de capital, por rubricas	58 a 60	2.2.12. — Recettes courantes et de capital par rubriques	
2.2.13. — Despesas correntes e de capital, por rubricas	61 a 67	2.2.13. — Dépenses courantes et de capital par rubriques	

ESTATÍSTICAS PORTUGUEAS SOBRE SEGURANÇA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS

ESTATÍSTICA DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA

— Anos de 1938-39 e 1940 a 1949.

ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Anos de 1950 a 1959.

ESTATÍSTICA DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Anos de 1960 a 1965.

ESTATÍSTICA DA ORGANIZAÇÃO CORPORATIVA E PREVIDÊNCIA

— Anos de 1966 a 1972.

ESTATÍSTICAS DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS E PREVIDÊNCIA

— Ano de 1974.

ESTATÍSTICAS DAS ASSOCIAÇÕES PATRONAIS E SINDICAIS E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Ano de 1975.

ESTATÍSTICAS DAS ASSOCIAÇÕES PATRONAIS, SINDICAIS E PREVIDÊNCIA

— Anos de 1976 e 1977.

ESTATÍSTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL, ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS

— Anos de 1978 e 1979.

ANUARIO ESTATÍSTICO

— Desde o ano de 1875.

Publicações periódicas e seriadas do Instituto Nacional de Estatística

Publications périodiques et séries de l'Institut National de Statistique

MENSAIS

BOLETIM MENSAL DE ESTATISTICA
BOLETIM MENSAL DAS ESTATISTICAS DO
COMERCIO EXTERNO
BOLETIM MENSAL DAS ESTATISTICAS INDUS-
TRIAIS
BOLETIM MENSAL DAS ESTATISTICAS DA
AGRICULTURA E DA PESCA
ESTADO DAS CULTURAS E PREVISAO DE COLHEI-
TAS
INDICES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
INDICES DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E PREÇOS
MÉDIOS DE ALGUNS DOS PRODUTOS ALIMEN-
TARES E BEBIDAS

TRIMESTRAIS

BOLETIM TRIMESTRAL DAS ESTATISTICAS
MONETARIAS E FINANCEIRAS
INDUSTRIA TRANSFORMADORA, INFORMAÇÃO
TRIMESTRAL DE CONJUNTURA, RELATÓRIO
DE SÍNTESE
BOLETIM TRIMESTRAL DE ESTATISTICA (De-
legação do Funchal)
BOLETIM TRIMESTRAL DE ESTATISTICA (De-
legação de Ponta Delgada)

SEMESTRAIS

INQUÉRITO PERMANENTE AO EMPREGO

ANUAIS

ANUARIO ESTATISTICO
ESTATISTICAS AGRICOLAS
ESTATISTICAS DO COMERCIO EXTERNO
ESTATISTICAS DA CONSTRUÇÃO
E DA HABITAÇÃO
ESTATISTICAS DAS CONTRIBUI-
ÇÕES E IMPOSTOS — Vol. I e II
ESTATISTICAS DEMOGRAFICAS
ESTATISTICAS DA EDUCAÇÃO
ESTATISTICAS DA ENERGIA
ESTATISTICAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS
ESTATISTICAS INDUSTRIAIS
Volume I: Indústrias extractivas. Electricidade.
Gás e Água
Volume II: Indústrias transformadoras
ESTATISTICAS MONETARIAS E FINANCEIRAS
ESTATISTICAS DA PESCA
ESTATISTICAS DA SAÚDE
ESTATISTICAS DE SEGURANÇA SOCIAL, ASSO-
CIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS
ESTATISTICAS DAS SOCIEDADES
ESTATISTICAS DOS TRANSPORTES
ESTATISTICAS DO TURISMO

BIENAIIS

ESTATISTICAS DA JUSTIÇA

DECENAIIS

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO

NÃO PERIÓDICAS

SÉRIES: DIDACTICA, DIVULGAÇÃO, DOCUMEN-
TOS, ESTATISTICAS REGIONAIS, ESTIMA-
TIVAS PROVISÓRIAS, ESTUDOS, HISTÓRICA,
LEGISLAÇÃO, NORMAS e RETROSPECTIVA

MENSUELLES

BULLETIN MENSUEL DE STATISTIQUE
BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES DU
COMMERCE EXTERIEUR
BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES
INDUSTRIELLES
BULLETIN MENSUEL DES STATISTIQUES DE
L'AGRICULTURE ET DE LA PÊCHE
L'ETAT DES CULTURES ET PREVISION DES RE-
COLTES
INDICES DE PRODUCTION INDUSTRIEL
INDICES DES PRIX A LA CONSOMMATION ET PRIX
MOYENS DE CERTAINS PRODUITS ALIMEN-
TAIRES ET BOISSONTS

TRIMESTRIELLES

BULLETIN TRIMESTRIEL DES STATISTIQUES
MONÉTAIRES ET FINANCIÈRES
INDUSTRIE MANUFACTURIÈRE. INFORMATION
TRIMESTRIELLE DE CONJUNCTURE RAPPORT
DE SINTÈSE
BULLETIN TRIMESTRIEL DE STATISTIQUE (De-
legation de Funchal)
BULLETIN TRIMESTRIEL DE STATISTIQUE (De-
legation de Ponta Delgada)

SEMESTRIELLES

ENQUÊTE PERMANENTE SUR L'EMPLOI

ANNUELLES

ANNUAIRE STATISTIQUE
STATISTIQUES AGRICOLES
STATISTIQUES DU COMMERCE EXTERIEUR
STATISTIQUES DU BATIMENT
ET DE L'HABITATION
STATISTIQUES DES CONTRI-
BUTIONS ET IMPÔTS — Vol. I et II
STATISTIQUES DEMOGRAPHIQUES
STATISTIQUES DE L'ÉDUCATION
STATISTIQUES DE L'ÉNERGIE
STATISTIQUES DES FINANCES PUBLIQUES
STATISTIQUES INDUSTRIELLES
Volume I: Industries extractives. Electricité.
Gaz et eau
Volume II: Industries manufacturières
STATISTIQUES MONÉTAIRES ET FINANCIÈRES
STATISTIQUES DES PÊCHES
STATISTIQUES DE LA SANTÉ
STATISTIQUES DE SECURITE SOCIALE, ASSO-
CIATIONS SYNDICALES ET PATRONALES
STATISTIQUES DES SOCIÉTÉS
STATISTIQUES DES TRANSPORTS
STATISTIQUES DU TOURISME

BIENNALES

STATISTIQUES DE LA JUSTICE

DÉCENNALES

RECENSEMENT GENERAL DE LA POPULATION

NON PÉRIODIQUES

SÉRIES: DIDACTIQUE, DIVULGATION, DO-
CUMENTS, STATISTIQUES REGIONALES,
ESTIMATIONS PROVISOIRES, ÉTUDES,
HISTORIQUE, LEGISLATION, NORMES et
RETROSPECTIVE

PUBLICAÇÕES DOS CENTROS DE ESTUDOS

Publications des Centres d'Études

REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS DEMOGRAFICOS
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS ECONOMICOS

REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES DEMOGRAPHIQUES
REVUE DU CENTRE D'ÉTUDES ÉCONOMIQUES

DEPÓSITO E VENDA — Dépôt et vente

NO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA — Av. António José de Almeida 1078 LISBOA CODEX — Portugal
NA IMPRENSA NACIONAL — CASA DA MOEDA — LIVRARIA DO ESTADO

Rua Marquês de Sá da Bandeira, 16-A 1000 Lisboa Portugal

